DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 20 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0678

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 209/2012

Dispõe sobre licença Maternidade da servidora abaixo relacionada, e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
ANDRÉIA APARECIDA ESCOBAR BENITES	120 DIAS A CONTAR DE 23/08/2012
ELIZABETE FRANCO	120 DIAS A CONTAR DE 28/08/2012

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:9E78668D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 022

"Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a Sra. IRMA RIBEIRO SANTANA.

A Diretora-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Amambai- PREVIBAI – **BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §7º, da Constituição Federal, combinado com o Art.49, inciso I, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE em virtude do falecimento do servidor público municipal GILENO SILVA SANTANA, efetivo no cargo de Professor, Nìvel III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, em favor da Sra. IRMA RIBEIRO SANTANA, conforme Processo Administrativo 32883/2012 a partir da data de seu falecimento, até posterior deliberação, reatada ao conjunto de dependentes da seguinte forma:

I- 1/3(um terço) do valor à IRMA RIBEIRO SANTANA, cônjuge do "de cujus";
II- 1/3 (um terço) do valor à BRUNA RIBEIRO SANTANA, filha menor nascida em 30.12.1995.
III- 1/3 (um terço) do valor à MARCOS BASÍLIO RIBEIRO SANTANA, filho menor nascido em 20.04.1998.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 31 de Agosto de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-presidente Interina
Previbai

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:D1256BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 008/12

CONSIDERANDO que o mandato do Conselho Municipal de Saúde expirou-se em 16 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que houveram sucessivas prorrogações a fim de permitir que fosse realizada Assembleia Geral do Fórum dos Usuários – FUSUS para escolha de seus representantes.

CONSIDERANDO que a Recomendação n.º 02/2012 da 2.ª Promotoria de Justiça de Amambai recomendou ao Município de Amambai, no item 2 que *(...) "Que prorrogue os mandatos dos conselheiros atuais até o final do novo pleito eleitoral."*

CONSIDERANDO que em 12 de abril de 2012 foi realizada (...) *"sessão extraordinária no Sindicado dos Trabalhadores Rurais para realização a eleição do fórum dos usuários junto ao Conselho Municipal de Saúde"*.

CONSIDERANDO que em 27 de agosto de 2012, realizou-se reunião junto à 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Amambai, ficando acordado que a composição do Conselho Municipal de Saúde seria feita (...) *"conforme a ata de n.º 06/FUSUS de 12.04.2012"*.

CONSIDERANDO que em 03 de setembro de 2012 foi recebido o ofício n.º 014/COM/FUSUS tratando da indicação dos representantes dos usuários para o Conselho Municipal de Saúde e, ainda, que em 17 de setembro de 2012 foi recebido o ofício 017/COM/FUSUS, retificando as informações constantes do ofício anterior e citando os conselheiros a serem afastados temporariamente em decorrência de candidatura a Vereador. E, por fim,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 1.498/98,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Conselho Municipal de Saúde, composto pelos representantes dos seguimentos abaixo descritos:
I - representantes de entidades do seguimento dos usuários (FUSUS):
a) **TITULARES:**
a.1) Constâncio de Oliveira Moraes;

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

a.2) Nelson Soley;
a.3) Ademir de Souza Pereira;
a.4) Lucivaldo da Silva Lima
a.5) Luzia Izabel Soares
a.6) Arivaldo Barrios (representante indígena)

b) **SUPLENTES:**
b.1) Valdecir Duarte da Silva;
b.2) Alcides Alves Ribeiro;
b.3) Zélia Rodrigues Borges Dias;
b.4) Getúlio Jacques;
b.5) Jair Marques (representante indígena).

II – representantes do seguimento dos trabalhadores em saúde:
a) **TITULARES:**
a.1) Oldemar Andrade;
a.2) Delci Alves de Souza Bernardes
a.3) José Vieira Ramos

b) **SUPLENTES**
b.1) Jasmira Souza Alves Zanata
b.2) Henrique Cesar Komiyama
b.3) Paulo Sergio Ricado

III - representantes do seguimento dos prestadores de serviços públicos e privados (Gestores de Saúde):
a) **TITULARES:**
a.1) Ezenir de Oliveira
a.2) Eidil Charão Lopes
a.3) Antônio Doutel Barreto

b) **SUPLENTES**
b.1) Ubiratan Martins
b.2) Honório Madson Moraes
b.3) Mari Neide Godoi

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Resolução, permitida a recondução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai – MS., 17 de setembro de 2012.

OLDEMAR ANDRADE
Presidente do Cons. Mun. Saúde

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:04860ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 009/12

CONSIDERANDO a nomeação do Conselho Municipal de Saúde através da Resolução n.º 008/2012.

CONSIDERANDO que dois membros titulares, representantes dos usuários (FUSUS) são candidatos a vereador nas eleições municipais em curso,

CONSIDERANDO que o Tribunal Superior Eleitoral tem entendimento de que o membro de Conselho Municipal de Saúde equipara-se a servidor público para fins eleitorais, devendo desincompatibilizar-se no prazo legal. [1] E, ainda,

CONSIDERANDO o conteúdo do ofício n.º 014/COM/FUSUS, recebido em 03 de setembro de 2012 e do ofício 017/COM/FUSUS, recebido em 17 de setembro de 2012, retificando as informações constantes do ofício anterior e citando os conselheiros a serem afastados temporariamente em decorrência de candidatura a Vereador,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear os suplentes abaixo indicados para, durante o período eleitoral exercer o mandado de conselheiro municipal de saúde, em substituição aos titulares impedidos do exercício:
I – Representantes de entidades do seguimento dos usuários (FUSUS):
a) **titulares:**
(...)
a.3) Valdecir Duarte da Silva, em substituição a Ademir de Souza Pereira;
(...)
a.5) Getúlio Jacques, em substituição à Luzia Izabel Soares.

Art. 2.º Ao final do período eleitoral deverão ser realizadas as alterações destinadas à recomposição das titularidades e suplências, conforme Resolução CMS 008, respeitadas as regras relacionadas aos impedimentos descritas na legislação vigente.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai – MS., 17 de setembro de 2012.

OLDEMAR ANDRADE
Presidente do Cons. Mun. Saúde

[1] Ac. de 30.10.2008 no AgR-Respe n.º 30.155, rel. Min. Eros Grau e Ac. n.º 22.493, de 13.09.2004, rel. Min. Luiz Carlos Madeira

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:D782F7CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2012

"Homenageia como "CIDADÃ NOTÁVEL", a Senhora Eunice Rodrigues Mustafa, e dá outras providências".

Jorge Luiz Takahashi, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, investido dos Poderes Constitucionais que lhes são atribuídos pelo cargo, faz saber a todos que o Colendo e soberano Plenário Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° -Fica homegeada como "CIDADÃ NOTÁVEL", no Espaço Cultural "Haroldo Lobo Ruiz Garcia", em Batayporã-MS, na "GALERIA DOS NOTÁVEIS – GENTE QUE CONSTRÓI BATAYPORÃ", a Senhora **"Eunice Rodrigues Mustafa".**

Art. 2º - A presente homenagem será efetivada em data, hora e local a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em solenidade a ser realizada com exclusividade para este fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezenove dias do mês de setembro de 2012.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:0891C7FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 970/2012 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

"Cria o Abrigo Institucional para crianças e adolescentes no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, destinada ao abrigo de crianças e adolescentes em situação de risco ou abandono.

Art. 2º - O Abrigo Institucional para crianças e adolescentes fica vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como teto inicial de despesas, para este exercício, o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão repassados até o dia 10 de cada mês, a contar do mês de setembro de 2012, para o custeio de despesas gerais como aluguel, água, energia elétrica, alimentação e outras, que será reajustado anualmente, pelo índice oficial: IGPM - da Fundação Getúlio Vargas, através de Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único – A partir do próximo Exercício, o citado Abrigo terá dotação orçamentária específica dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A administração municipal destinará até 03 (três) Servidores Públicos Municipais, lotados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e/ou cargo equivalente, necessários para auxiliarem na consecução dos trabalhos realizados pelo Abrigo, que será administrado pela Comunidade Católica Betel, parceira deste projeto.

Art. 4º - Caberá ao Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes atender crianças e adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário, oriundas deste município, as quais serão atendidas pela rede de Proteção Social Especial do Município, composta por: Conselho Tutelar, CREAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais entidades governamentais e não governamentais através de parcerias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezenove dias do mês de setembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:AEAEB18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2012 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

"Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda de beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, e dá outras providências."

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO os termos da legislação do PMCMV2, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;
DECRETA:
Art. 1º - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos na legislação especifica do PMCMV2, a saber:
Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.
Art. 2º - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma da legislação especifica do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV2), como segue:
Famílias que não possuam casa própria, residentes em casa alugada, coabitada, cedida, ou em domicilio improvisado e em condições precárias;
Famílias residentes no município há pelo menos 02 (dois) anos; e
Famílias beneficiárias de Programa Sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal.
Art. 3º - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o Inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos doze dias do mês de setembro de setembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0FD71E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2012 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Especial de Recebimento de Obras, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído na Comissão Especial para recebimento de obras municipais e ou objetos de compras de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8666/93, conforme disposto no art. 73 da referida Lei das licitações e alterações posteriores, nomeada através do Decreto nº 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, o Servidor Público Municipal Paulo Monteiro Mingotti pelo Servidor Público Municipal Osvaldo Camilo Sanches, a partir de 13 de setembro de 2012.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos seis dias do mês de setembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5848969C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

"Dispõe sobre substituição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais constantes na Lei n 369/97 de 22 de outubro de 1997, e

CONSIDERANDO o Oficio/SMS nº 201/2012, de 21 de agosto de 2012, o qual solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados através do Decreto nº 102/2010, de 25 de agosto de 2010, e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros nomeados através do Decreto nº 102/2010, de 25 de agosto de 2010, e alterações posteriores, de acordo com o abaixo discriminado, em conformidade com a Lei nº 369/97, de 22 de outubro de 1997.

Membro	Seguimento	Em substituição
Paulo Monteiro Mingotti Titular	Fórum de Gestor/Prestador	Ivanilde Farias Candido Casado
João Marcos Mariano Titular	Fórum dos Usuários	Ana Maria Teles dos Santos
Jusimar do Carmo Sena Suplente	Fórum dos Usuários	Cléia Valéria de Souza
Josiel da Silva Cardoso Titular	Fórum dos Ususários	Juliana Rodrigues de Souza
Claudenilson Alexandre dos Santos Pereira Suplente	Fórum dos Ususários	Odenilda da Silva Pesqueira
Germino da Roz Silva Suplente	Fórum dos Ususários	Rogélio Coelho da Roz Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:19348E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2012 DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 837/2010, de 03 de março de 2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO ainda o Ofício SMAS/nº 198/2012 de 16 de agosto de 2012, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 13/08/2012 a 22/10/2012, composta pelos membros nomeados através do Decreto nº 121/2010, de 15 de outubro de 2010, e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, abaixo discriminada, para o período de 13/08/2012 a 22/10/2012, composta pelos membros nomeados através do Decreto nº 121/2010, de 15 de outubro de 2010, e alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal nº 837/2010, de 03 de março de 2010.

Presidente: José Cruz
Vice Presidente: Rosileide Alves Barbosa

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos treze dias do mês de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezessete dias do mês de agosto de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E78D730E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2012, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

"Dispõe sobre a substituição dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 837/2010, de 03 de março de 2010, que deu nova redação à Lei Municipal nº 298/94, que trata da criação do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO o Ofício SMAS/197/2012, de 16 de agosto de 2012, que solicita a substituição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Batayporã-MS, nomeados através do Decreto nº 121/2010, de 15 de outubro de 2010, e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Batayporã-MS, nomeados através do Decreto nº 121/2010, de 15 de outubro de 2010, e alterações posteriores, a saber:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MORADOES DA VILA NÍDIO BOFFO
Titular: Deroci Ruiz por Maria de Fátima da Silva Alves
Suplente: Maria de Fátima da Silva Alves por Deroci Ruiz

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de agosto de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:86657CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2012 DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Ofício SMAS/nº 191/2012, de 08 de agosto de 2012, em que solicita a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal da Juventude, nos termos da Lei Municipal nº 964/2012, de 29 de junho de 2012, pelo período de 03/08/2012 à 02/08/2014, dos membros nomeados através do Decreto nº 087/2012, de 08 de agosto de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal da Juventude, nos termos da Lei Municipal nº 964/2012, de 29 de junho de 2012, pelo período de 03/08/2012 à 02/08/2014, dos membros nomeados através do Decreto nº 087/2012, de 08 de agosto de 2012, a saber:

PRESIDENTE: Germino da Roz Silva
COORDENADORES ADJUNTOS: João Paulo Rosa
Tamires Aparecida Abreu Oliveira
Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos três dias do mês de agosto de 2012.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos oito dias do mês de agosto de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5580160B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2012 DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 964/2012, de 29 de junho de 2012, que deu nova redação à Lei n° 772/2008, de 29 de maio de 2008, que cria o Conselho Municipal da Juventude do município de Batayporã-MS;

CONSIDERANDO ainda o Ofício SMAS/nº 190/2012, de 08 de agosto de 2012, que solicita a nomeação, através de Decreto Municipal, dos membros do Conselho Municipal da Juventude;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem, sem ônus para o Município de Batayporã-MS, os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal da Juventude, nos termos da Lei Municipal nº 964/2012, de 29 de junho de 2012, pelo período de 03/08/2012 a 02/08/2014, com os seguintes representantes:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Tamires Aparecida de Abreu Oliveira
Suplente: Anderson Pereira Tolotti

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Germino da Roz Silva
Suplente: Devanil dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Aline Munique Saddad Duarte
Suplente: Silvia Mamedes dos Santos

Poder Legislativo Municipal
Titular: Elisa da Silva Aquino
Suplente: Silvane Aparecida dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Universidades Privadas
Titular: João Paulo Rosa
Suplente: Talita Emanuele dos Santos Centurion

Universidades Públicas
Titular: Jucélia Aragão dos Santos
Suplente: Lucas Olegário de Souza

Escolas Estaduais
Titular: Fernando Vieira da Silva
Suplente: Douglas Leite Pereira

Entidades
Titular: Alessandra de Jesus Mosquete
Suplente: Camila de Souza Silva Nogueira

Movimentos Religiosos
Titular: Ronã Alves Borges Junior
Suplente: Patrícia Portioli Mathias Teixeira

Clubes de Serviços Sociais
Titular: Leonardo Martins Paião
Suplente: Beatriz Nantes Soares

Cultura
Titular: Lidia Mara Ponciano
Suplente: Alan Almeida dos Santos

Esporte
Titular: Diego Ricardy da Costa Vieira
Suplente: Josy Bonilha Dias

Art. 2º - Os membros efetivos do Conselho Municipal da Juventude, constante do Artigo 1º, reger-se-á pela Lei Municipal nº 964/2012, de 29 de junho de 2012, e demais normas legais complementares à legislação pertinente.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos três dias do mês de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos oito dias do mês de agosto de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A3949577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2012 DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

"Dispõe sobre entrega de bem imóvel doado pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; constantes da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 447/99, de 01 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pela Lei nº 754/2008, de 29 de fevereiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica doado para o 'ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com a finalidade de utilização do CIPMA – Destacamento de Policia Militar Ambiental de Batayporã-MS, uma área constante da Matricula 640 do Cartório de Registro de Imóveis de Batayporã-MS, com 2.944.08m² (dois mil, novecentos e quarenta e quatro e oito centímetros quadrados), com a seguinte descrição: Lote de terreno urbano constituído do Lote 08 da quadra 10 (dez), do loteamento denominado Vila Militar, com as seguintes confrontações: Norte: lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07; Sul: Avenida Brasil; Leste: Rua Manoel Leite Clementino; Oeste: Lotes 09, 10, 11 e 12. Perímetro: Iniciando no marco M6 colocado junto a Av. Brasil, e parte desmembrada, segue numa distância de 52,20m até o marco M3, confrontando com os lotes 09, 10, 11 e 12; deste ponto deflete-se à direita e segue-se confrontando com parte do lote 02 e com os lotes 03, 04, 05, 06 e 07 numa distância de 56,40m até o marco M4, deste ponto deflete-se à direita e segue-se confrontando com a Rua Manoel Leite Clementino numa distância de 52,20m até o marco M5, deste ponto deflete-se à direita e segue-se confrontando com a Avenida Brasil numa distância de 56,40m até o marco M6, fechando-se assim a área do polígono e encerrando uma área de 2.944.08m² (dois mil, novecentos e quarenta e quatro e oito centímetros quadrados), de conformidade com Lei nº 447/99, de 01 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pela Lei nº 754/2008, de 29 de fevereiro de 2008, com a finalidade de utilização do CIPMA – Destacamento de Policia Militar Ambiental de Batayporã-MS.

Art. 2º. A área constante do artigo anterior para efeitos de tributação fica fixado no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 3º. A Contabilidade providenciará a baixa no Balanço Geral referente à doação efetivada no artigo 1º de acordo com os Registros Contábeis e ou documento de posse legalmente constituído.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de agosto de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:79F39B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2012 DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

"Dispõe sobre substituição dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências."

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 595/2003, de 18 de junho de 2003, e

CONSIDERANDO o Ofício SMAS nº 187/2012, de 02 de agosto de 2012, que solicita a substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o mandato de 02 (dois) anos, a contar de 27/04/2011 a 26/04/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, pelo período de 30/07/2012 a 26/04/2013, passando a vigorar com os seguintes membros:

Representantes de Órgãos Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Iracy Rocha de Oliveira
Suplente: Jurandi Moreira de Almeida

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Titular: Célia de Fatima Farias Amaral Pinheiro
Suplente: Luciane Caldeira de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rosilene dos Santos Rodrigues
Suplente: Keide Valeria Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo Desporto e Lazer
Titular: Marcos Barbosa Pereira
Suplente: Jorge Wilson da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Maria de Lourdes Pereira
Suplente: Vanda Lucia Takahashi

Representantes da Sociedade Civil:
Associação de Amigos do Lar Santo Antonio

Titular: Rosileide Alves Barbosa
Suplente: João Garcia Ribeiro

Rotary Clube Batayporã
Titular: Cecilia Carducci Rodrigues
Suplente: José de Souza Rodrigues

Associação de Moradores da Vila Nidio Boffo
Titular: Maria de Fátima da Silva Alves
Suplente: Deroci Ruiz

Associação de Moradores da Vila Benedito Schaefer
Titular: Marcio Henrique Fernandes
Suplente: Gercílio Batista dos Santos

Casa do Migrante São João Calábria
Titular: Verginia Camila Sanches de Souza
Suplente: João Carlos de Souza

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de agosto de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretári

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:89C951DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2012, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 867/2010, de 30 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SONIA DA FONSECA TRINDADE GALIEGO, portadora do CPF nº 044.546.228-09 e RG nº 14.082.990-8/SSP/SP, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de agosto do corrente ano.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de agosto de 2012.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos sete dias do mês de agosto de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:46E183E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 151/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 867/2010, de 30 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RODOLFO ALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº 798.722.398-00, RG nº 8774018/SSP/SP, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, na Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infra Estrutura, Símbolo CC4-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de agosto do corrente ano.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e um dias do mês de agosto de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:16374F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2012

PARTES – Município de Batayporã/MS e JANAINA ALMEIDA PRADO, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do CPF nº. 018.187.211-04, Cédula de Identidade RG nº. 001.222.108/SSP/MS, Conselho Regional de Psicologia – CRP nº 04884-3 residente e domiciliada À Rua Ataliba Ramos, nº 1867, centro, Batayporã-MS.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2012 de 01 de fevereiro de 2012, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 31 de julho de 2012, para 31 de dezembro de 2012, o Contrato de nº 16/2012, de 01 de fevereiro de 2012.
VALOR
Por força da prorrogação da vigência, fica acrescido o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ao Contrato nº 16/2012, de 01 de fevereiro de 2012, dividido em parcelas no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA – 31 de julho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:EEBABD90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 44/2012

PARTES – Município de Batayporã/MS e MILENE BASSO COELHO, brasileira, casada, musicoterapeuta, portadora do CPF nº. 301.626.268-19, Cédula de Identidade RG nº. 34.937.083-7/SSP/SP.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 44/2012 de 09 de fevereiro de 2012, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 31 de julho de 2012, para 31 de dezembro de 2012, o Contrato de nº 44/2012, de 09 de fevereiro de 2012.
VALOR
Por força da prorrogação da vigência, fica acrescido o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) ao Contrato nº 44/2012, de 09 de fevereiro de 2012, dividido em parcelas no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) mensais.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA – 31 de julho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:77D35476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO Nº. 045/2012

PARTES – Município de Batayporã/MS e JAIME DA ASCENÇÃO PINTO, brasileiro, casado, profissional autônomo, portador do CPF nº. 249.291.908-00, Cédula de Identidade RG nº. 5708974/SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 1540, centro, no município de Batayporã-MS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 45/2012 de 09 de fevereiro de 2012, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 31 de julho de 2012, para 31 de dezembro de 2012, o Contrato de nº 45/2012, de 09 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Por força da prorrogação da vigência, fica acrescido o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) ao Contrato nº 45/2012, de 09 de fevereiro de 2012, dividido em parcelas no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA – 31 de julho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D3B028B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2012

PARTES – Município de Batayporã/MS e ANTONIO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, professor, portador do CPF nº. 230.418.701-34, Cédula de Identidade RG nº. 021385/SSP/MS, Conselho Regional de Educação Física, sob o nº 001.146-P/MS, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 1642, no município de Nova Andradina-MS.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 46/2012 de 09 de fevereiro de 2012, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 31 de julho de 2012, para 31 de dezembro de 2012, o Contrato de nº 46/2012, de 09 de fevereiro de 2012.
VALOR
Por força da prorrogação da vigência, fica acrescido o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao Contrato nº 46/2012, de 09 de fevereiro de 2012, dividido em parcelas no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA – 31 de julho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:9BEE88CE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2011

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e J.Z CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, CNPJ nº 02.905.219/0001-65.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2011 de 14/01/2011.
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias; a contar do Segundo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
10 de setembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:128AD596

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2012.

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 025/2012, tipo menor preço por

ITEM. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recurso Próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI.SMEC. Nº 052/2012. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 04/10/2012 às 08:30 horas.
Batayporã-MS, 19 de setembro de 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:39D10FD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2.012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Publico de provas e títulos conforme Edital Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, anexo I do Edital Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final.
Os Convocados deverão Comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade
b) Cartão de Cadastro de Pessoal Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Titulo de Eleitor, (com comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do Sexo masculino);
g) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de Bens;
i) Declaração de não acumulo de cargo;
j) Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
k) Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
l) Comprovante de Residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
n) 01 fotografia 3x4, recente;
o) Carteira de Habilitação (quando for o caso);
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena – MS, 19 de setembro de 2.012

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Motorista/Sumatra	
Classificação	Nome do Convocado
2º	Valdir Alves Pereira

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E578FCB2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2012

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item", A Presente Licitação tem por: OBJETO: Aquisição de um motor completo (com acessórios) seminovo ou retificado para o veículo ambulância Fiat Ducato 2.8 IDTD (Injeção Direta Turbo Diesel) ano/modelo 2005/2005, com garantia de três meses, entregar funcionando no veículo da Secretária municipal de saúde de BODOQUENA-MS. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel 67-32681104, das 08: 00 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras ou pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Bodoquena (www.bodoquena.ms.gov.br), exceto arquivo magnético e proposta de preço na forma eletrônica que serão disponibilizados via email e/ou em dispositivo pen drive. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 03 de Outubro de 2012 as 08h00min.

Bodoquena – MS, 19 de Setembro de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:222BC586

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº. 34/2012

Pregão Presencial: nº. 047/2011.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município.
Contrato: 74/2012.
Contratada: Reis & Vasconcelos Ltda ME.

NOTIFICAÇÃO Nº. 34/2012

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1.780, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.073.673/0001-60, **CONVOCA,** a empresa **REIS & VASCONCELOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 120.718.980/0001-78, com sede na Rua Filomeno João Pires, 2587, Jardim Marília, Dourados/MS, 79841 – 608, na pessoa do Senhor **JHONANTAN REIS VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C. I. RG nº. 0001.513732 SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº. 019.606.471-64, residente e domiciliado na Rua Salviano Pedroso, 2980, Terra Roxa, Dourados/MS, 79840-480, para:
No prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da notificação via e-mail, AR (Correios) ou publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, proceder à entrega total dos itens discriminados e descritos nas requisições anexas e abaixo relacionadas, visando cumprir na íntegra a avença firmada no **Contrato nº. 74/2012**, **Pregão Presencial nº 47/2011**, pois, até a presente data, os itens não foram entregues, contrariando a cláusula 7.2 e subitens, sob pena ainda de ser-lhe aplicada multa diária, com fulcro na cláusula décima do citado instrumento contratual.

Item	Número da Requisição	Data Requisição
01	23136	24/08/12
02	23149	24/08/12
03	23163	24/08/12
04	23182	24/08/12
05	23196	24/08/12
06	23211	24/08/12
07	23229	24/08/12
08	23244	24/08/12
09	23262	27/08/12
10	23297	27/08/12
11	23321	27/08/12
12	23279	27/08/12
13	23328	27/08/12

O não atendimento a presente notificação, implica, além da multa citada no destaque anterior, a conseqüente rescisão do Contrato, bem como declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público Municipal e tomada das medidas judiciais cabíveis.
Certo de contar com a prestimosa atenção de vossa senhoria, antecipo agradecimentos, aguardando manifestação formal, em razão dos fatos elencados nesta notificação.
Data: Bonito/MS, 18 de setembro de 2012.
Assina:**Silvio Roberto Rocca -** *Em substituição ao Assessor Jurídico - OAB/MS nº. 5.114-B.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D07390C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº. 35/2012

Pregão Presencial: nº. 044/2011.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.
Contrato: 50/2012.
Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

NOTIFICAÇÃO Nº. 35/2012

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1.780, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.073.673/0001-60, **CONVOCA,** a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 03.652.030/0001-70, com sede a BR-480, nº. 795, Barão de Cotegipe/RS, 99740-000, neste ato, representada pelo procurador Sr. **MAURO DINIZ BROBAGNOLO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 704.968.068-4 SSP/RS e inscrito do CPF nº. 713.116.700-25, residente e domiciliado na Rua Recife, 1738, Centro, Cascavel/PR, 81810-030, doravante, denominada CONTRATADA, para:
No prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da notificação via e-mail ou AR (Correios), proceder à entrega total dos itens discriminados e descritos nas requisições abaixo enumeradas e anexas, visando cumprir na íntegra a avença firmada no **Contrato nº. 50/2012**, **Pregão Presencial nº 44/2011**, pois, até a presente data, os itens não foram entregues, contrariando a cláusula sétima, item 7.2 e subitens, sob pena ainda de ser-lhe aplicada multa diária, com fulcro na cláusula décima do citado instrumento contratual.

Item	Número da Requisição	Data Requisição	Itens Faltantes
01	19804	09/03/12	Prednisona 20 mg – 15.000cp
02	21048	18/05/12	Bromazepam 6mg: 500cp
03	21056	18/05/12	Alprazolan 1mg: 600cp
04	21686	19/06/12	Imipramina 25mg: 2.000cp Oxcarbamazepina 300mg: 700cp Oxcarbamazepina 600mg: 740cp
05	22095	26/06/12	Imipramina 25mg: 8.000cp Oxcarbamazepina 300mg: 300cp
06	22896	07/08/12	Prednisona 20mg:6.500cp Prednisona: 6.800cp
07	22897	07/08/12	Isossorbida 20mg: 440cp
08	22967	13/08/12	Imipramina 25mg: 4000cp Lamotrigina 100mg: 2000cp Oxcarbamazepina 600mg: 980cp

O não atendimento a presente notificação, implica, além da multa citada no destaque anterior, a conseqüente rescisão do Contrato, bem como declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público Municipal e tomada das medidas judiciais cabíveis.
Certo de contar com a prestimosa atenção de vossa senhoria, antecipo agradecimentos, aguardando manifestação formal, em razão dos fatos elencados nesta notificação.
Data: Bonito/MS, 19 de setembro de 2012.
Assina: **Silvio Roberto Rocca,** *Em substituição ao Assessor Jurídico - OAB/MS nº. 5.114-B.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:50765C0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.062/12-RH DE, 17 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tahiana Mougenot Sá, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período matutino de **04/09/2012 a 10/09/2012,** na Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, em substituição a Professora **Maria Helena Trindade Balerini,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A0D81D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO A TITULO PRECÁRIO N°.005/2012

Partes: Município de Bonito/MS e a Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton.
Objeto: Permissão de Uso a Título Precário de 01 (um) periférico de informática, tipo impressora marca HP Laserjet M2727, sob o patrimônio nº. 16.262
Vigência: 06.09.2012 à 31/12/2012.
Base Legal: Decreto n°. 094, de 06.09.2012, e § 2° do artigo 105, da Lei Orgânica Municipal.
Valor: Titulo gratuito.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Gil Marcos Saut – Presidente

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:97A3BF89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 205/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2.012.
Processo nº. 3197/2012
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de produtos de tecnologia de informação e construção de infra-estrutura sem fio de tecnologia Wireless para atender Reassentamento Pedra Bonita no Município de Brasilândia-MS, conforme especificações constante no edital e seus anexos
Dotação para o presente exercício:
03 0301 4.122 301 2.5 339039.97 Ficha 44 Fonte 70
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 78.483,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 17/09/2013, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 18/09/2012

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

ARTHUR AFFONSO DE BARROS MARINHO
Imagetech Tecnologia em Informatica Ltda
Contratada

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:C3579A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 206/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2.012.
Processo nº. 3157/2012
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa CONSTRUTORA GOMES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de ponte de madeira sobre o Ribeirão do Meio (Fazenda Ytamarati), Estrada Municipal BL 22, KM 25, Brasilândia – MS
Dotação para o presente exercício:
08 0801 26.782 601 1.16 449051 Ficha 287 Fonte 80
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 76.192,71 (setenta e seis mil cento e noventa e dois reais e setenta e um centavos).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 17/09/2013, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 18/09/2012

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO BATISTA ALVES GOMES
Construtora Gomes Ltda
Contratada

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:01C17874

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 94/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 94/2012 - Processo n° 2042/2012.
Objeto: Aquisição de roupas (camiseta, roupas íntimas e toalhas) visando atender o programa CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP - R$: 12.900,00
AGUA VIVA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME- R$ 18.480,00

Brasilândia – MS, 19/09/12.

JOSÉ MARIA PEREIRA JÚNIOR
Presidente da C.P. L

Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo e Adjudico o resultado do Pregão nº. 94/2012, Processo nº. 2042/2012, tipo Menor preço - unitário. Objeto: Aquisição de roupas (camiseta, roupas íntimas e toalhas) visando atender o programa CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, para as empresa (s) vencedora (s):
MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP - R$: 12.900,00
AGUA VIVA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME- R$ 18.480,00

Brasilândia – MS, 20/09/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:234B203B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 983/12

DECRETO "P" Nº 983/12, De, 17 de setembro de 2012.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera o Senhor **DEOLIR FELIPE SCHIO**, do Cargo comissionado **GERENTE DE NUCLEO – DAS-3**, Núcleo de Licitação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:2B720D5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por incorreção
DECRETO Nº 2.624, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Dá Nova Redação ao Decreto nº2.307, de 09 de setembro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

TÍTULO I
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1° O processo eleitoral de dirigente escolar para a Rede Municipal de Ensino envolverá:

I – seleção do candidato através de avaliação de competências básicas de dirigente escolar;

II – constituição de Banco Único de dados que contém os habilitados a participarem da eleição, por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III – elaboração e apresentação de projeto de Gestão à comunidade escolar;

IV – eleição.

Art. 2° O processo eleitoral de dirigente escolar da Rede Municipal de Ensino será organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3° Será designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer uma Comissão Eleitoral Municipal, a qual será composta por quatro membros, sendo:

I – Diretor do Departamento de Administração Escolar;

II – Diretor do Departamento Pedagógico de Esporte e Lazer;

III – Diretor da Divisão de Gestão Escolar;

IV – Assessor Jurídico.

Parágrafo único. Os componentes da Comissão Eleitoral Municipal elegerão entre si o presidente e o secretário.

Art. 4° Será constituída na Unidade Escolar, designada pelo Conselho Escolar ou em não havendo pela Associação de Pais e Mestres uma Comissão Eleitoral Escolar composta por seis membros, como disposto a seguir:

I – o presidente do Conselho Escolar ou da Associação de Pais e Mestres;

II – um professor;

III – um coordenador pedagógico;

IV – um aluno a partir de doze anos;

V – um pai ou mãe, ou um responsável por aluno na escola;

VI – um servidor administrativo.

§ 1º. Na falta de um aluno a partir de 12 (doze) anos, fará parte da comissão escolar um pai ou mãe de aluno da escola municipal.

§ 2º. Os componentes da Comissão Eleitoral Escolar elegerão entre si o presidente e o secretário.

§ 3º. Não poderão participar da Comissão Eleitoral Escolar, servidores que concorrem à eleição.

Art. 5º Cabe à Comissão Eleitoral Municipal.

I – organizar e coordenar o processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino;

II– orientar a comissão eleitoral escolar no desempenho de suas atribuições;

III - receber, analisar e julgar os recursos e as impugnações impetradas;

IV – analisar, apoiar e arquivar toda documentação encaminhada pelas unidades escolares;

V – elaborar a cédula eleitoral;

VI – elaborar e encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer os relatórios sobre todas as etapas do processo eletivo;

VII – homologar os resultados finais do processo eletivo;

VIII – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da cópia da ata da eleição, os nomes dos candidatos eleitos para que o Prefeito Municipal expeça o ato de designação de posse e assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 6º Cabe a Comissão Eleitoral Escolar:

I – divulgar e coordenar a eleição no âmbito da unidade escolar;

II – garantir a divulgação do Projeto de Gestão Escolar, elaborado pelos candidatos;

III - criar mecanismos que garantam a participação de todos os segmentos que integram a unidade escolar na eleição;

IV – implementar as diretrizes estabelecidas pela Comissão Eleitoral Municipal para a eleição da escolha dos dirigentes escolares;

V - encaminhar à Comissão Eleitoral Municipal relatórios sobre a operacionalização da eleição no âmbito da unidade escolar;

VI – regulamentar, no âmbito da unidade escolar, a eleição em conformidade com as instruções estabelecidas pela Comissão Eleitoral Municipal;

VII – divulgar amplamente as normas e as instruções da eleição;

VIII – receber, analisar, deferir ou indeferir as inscrições dos candidatos para eleição;

IX - homologar a candidatura no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data da inscrição;

X – divulgar à comunidade escolar as inscrições de candidatos, assim que homologadas;

XI – receber e encaminhar pedidos de impugnação, de reconsideração e de recursos e denúncias de todas as espécies relacionadas à eleição;

XII – encaminhar à Comissão Eleitoral Municipal os recursos impetrados;

XIII – orientar os candidatos quanto à efetivação das instruções da etapa IV do art. 1º deste Decreto;

XIV – cumprir o cronograma proposto para a eleição;

XV – providenciar as urnas necessárias;

XVI – proceder à contagem dos votos, declarando eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos;

XVII – divulgar o resultado da etapa IV do art. 1º deste Decreto;

XVIII – encaminhar à Comissão Eleitoral Municipal cópia da ata final da eleição, pertinente à etapa IV do art. 1º deste Decreto, no prazo de 24 horas após o encerramento da eleição, juntamente com as cédulas de votação e demais documentos, os quais ficarão arquivados pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7° Poderão participar do processo eleitoral de dirigentes escolares os professores efetivos da educação básica que:

I - estejam em exercício na respectiva unidade escolar integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

II – pertençam ao quadro permanente;
III – possuam formação de nível superior na área de educação;

IV – tenham exercido cargo efetivo no município nos últimos três anos;

V – apresentem declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar;

VI – apresentem declaração de que não tenham restrições nos cartórios de protesto, SERASA e SPC;

VII – apresentem comprovante de residência fixa no município de Camapuã;

VIII – não tenham sido responsabilizados em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos três anos, ainda que em outro órgão;

IX – não estejam sofrendo efeitos de sentença criminal condenatória;

X – não possuam prestação de contas pendentes com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo Primeiro. O servidor que participar de qualquer etapa irregularmente será eliminado do processo eleitoral.

Parágrafo Segundo. Não havendo na Unidade de Ensino candidato à direção, poderá concorrer professor de outra Unidade de Ensino da Rede Municipal de Ensino.

XI – Não tenham exercido cargo de direção duas vezes consecutivas, conforme regulamenta a Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO I
DA AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS DO DIRIGENTE ESCOLAR

Art. 8º. A avaliação objetiva testar os candidatos nas competências básicas necessárias para desempenhar a função de dirigente escolar.

§ 1° A avaliação constará de um teste objetivo, composto de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha, com apenas uma resposta correta entre cinco opções, que avaliará:

I – gestão do processo pedagógico;

II – legislação.

§ 2° Os candidatos serão avaliados numa escala de zero a dez, sendo necessário o acerto de no mínimo 60% (sessenta por cento) do teste, para a sua aprovação.

§ 3° As questões serão elaboradas com base na bibliografia divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CAPÍTULO II
DO BANCO ÚNICO DE DADOS

Art. 9º. Após a Avaliação de Competências, o profissional aprovado integrará o Banco Único de Dados, do qual sairá os possíveis candidatos a eleição de diretores.

CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO

Seção I
DA INSCRIÇÃO

Art. 10. Poderão candidatar-se para a eleição, professores da Educação Básica aprovados na avaliação disposta no inciso I do art. 1º deste Decreto.

§ 1º. O candidato só poderá concorrer em uma Unidade Escolar.

§ 2º. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar seu Projeto de Gestão à comunidade escolar, firmando compromisso com adequação da escola às exigências das atuais políticas públicas de educação, cumprimento do Regimento Escolar, promoção da Escola Cidadã, com a democratização e busca da autonomia da Escola Pública.

Seção II
DA CONVOCAÇÃO

Art. 11. A eleição será convocada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer mediante edital a ser publicado na imprensa oficial do município e afixado em local visível no estabelecimento de ensino.

Seção III
DA MESA RECEPTORA

Art. 12. Cada seção eleitoral será composta de até 300 (trezentos) votantes sendo constituída uma Mesa Receptora composta por um presidente, um secretário e um mesário, designados pelo Presidente da Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 13. Compete à Mesa Receptora:

I – exigir documento de identificação de cada eleitor:

II – proceder à eleição assinando as cédulas e solicitando assinatura dos eleitores em listagem própria;

III – tomar as providências necessárias para o bom andamento do processo eleitoral;

IV – zelar pela inviolabilidade do voto e da urna;

V – encaminhar à Comissão Eleitoral Escolar as dúvidas e ocorrências surgidas durante seu trabalho, que não possam ser solucionadas imediatamente.

Art. 14. Finda a votação, cada Mesa Receptora remeterá as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelos membros da mesa e fiscais, bem como a documentação pertinente à Comissão Escolar Eleitoral.

Seção IV
DA VOTAÇÃO

Art. 15. Poderão votar:

I – os professores, os especialistas em educação e os funcionários administrativos que estiverem prestando serviços na unidade escolar;

II – os professores lotados no órgão Central, em exercício na unidade escolar;

III – o pai e a mãe de aluno regularmente matriculado na unidade escolar ou os responsáveis que comprovem guarda de aluno;

IV – os alunos com idade a partir de 12 (doze) anos matriculados na unidade escolar.

Parágrafo único. Os servidores que são pais ou mães de alunos votarão no segmento servidor.

Art. 16. Os Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino serão eleitos por voto direto e secreto, dentre o universo de pais, professores do ensino fundamental, alunos a partir de 12 (doze) anos de idade e servidores administrativos da unidade escolar, declarados aptos a votar.

Art. 17. Cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral Escolar com antecedência mínima de 48 horas do pleito, um fiscal para acompanhar o processo eleitoral em cada Mesa Receptora.

Art. 18. Não será permitida a participação de elemento estranho à comunidade escolar durante o processo eleitoral.

Seção V
DA APURAÇÃO

Art. 19. Será eleito diretor o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

Parágrafo único. Em caso de empate, observar-se-ão os seguintes critérios:

I – maior qualificação na área da educação;

II – maior tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar;

III – maior idade.

Seção VI
DA POSSE

Art. 20. A posse dos candidatos eleitos para Direção Escolar dar-se-á a partir de 19 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Na transmissão da função, a Direção apresentará ao seu sucessor a relação nominal completa de todos os bens materiais, permanentes e de consumo, sob a guarda da unidade escolar.

Art. 21. O Prefeito Municipal designará para exercer as funções de Diretor quando:

I – não houver candidato concorrendo a eleição;

II – houver anulação da eleição;

III – houver impugnação do candidato.

Parágrafo único - O servidor designado exercerá a função de direção escolar até as próximas eleições gerais.

Art. 22. O Diretor será eleito para um mandato de 02 (dois) anos.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.23. É assegurada, antes, durante e após o pleito, a impugnação de qualquer candidato, quando houver descumprimento da legislação eleitoral vigente.

Art. 24. Da divulgação dos resultados caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto e arrazoado por qualquer Diretor inclusive candidatos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único – O recurso deverá ser entregue à Comissão Eleitoral Escolar que o encaminhará à Comissão Eleitoral Municipal que o julgará, em única estância, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 25. As Eleições para Direção Escolar e a avaliação de competências, previstas neste Decreto, ocorrerão em data a ser designada em Edital específico.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal.

Art. 27. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, em consonância com os dispositivos deste Decreto regulamentará o processo eleitoral para a escolha do Diretor de Unidade Escolar.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n. 2.307, de 09 de setembro de 2010 e demais disposições em contrário.

Camapuã-MS, 12 de setembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:CA836FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL SASIP Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Assistência Social e Inclusão Produtiva, órgão responsável pelas diretrizes estabelecidas através da **LEI Nº. 1.686 DE 29 DE JUNHO DE 2010**, torna público que as famílias interessadas em participar do **Programa Família Acolhedora** deverão efetuar suas inscrições munidas de documentação pessoal e comprovante de residência junto ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social no período compreendido entre 21 de setembro de 2012 a 06 de outubro de 2012, das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 15:00 h, sito à Rua Francisco Faustino nº 287, Centro, Camapuã-MS.

1. DO OBJETO

O Programa Família Acolhedora objetiva o atendimento imediato e integral às crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, em situação de risco que necessitam serem afastadas do meio em que vivem em caráter provisório e excepcional, como medida de proteção.

2. DA HABILITAÇÃO

Poderão efetuar as inscrições junto ao CREAS, as famílias interessadas em participar do programa, e que atendam aos seguintes pré-requisitos:

2.1 - Perfil da Família:

a) Ter residência fixa em Camapuã;
b) Ser casada ou com união estável de no mínimo 5 (cinco) anos;
c) Ter idade entre 25 e 64 anos;
d) Ter ensino fundamental completo;
e) Residir com no máximo dois filhos solteiros;
f) Não ter vícios;
g) O marido deverá exercer trabalho remunerado fora de casa;
h) Não estar envolvido em demandas judiciais;
i) Não possuir histórico recente 02 (dois) de falecimento na família (familiares próximos).
j) Possuir histórico de boa conduta e idoneidade.

2.2 Das instalações físicas:

a) O tamanho do imóvel deverá ser compatível com o número de pessoas residentes e com os que serão acolhidos;
b) Os quartos deverão comportar no máximo 04 pessoas da mesma faixa etária, evitando-se acolher no mesmo quarto crianças e adolescentes, e de sexos diferentes;
c) Deverá ter espaço externo para recreação ao ar livre;
d) Deverá ter boa localização, com facilidade de transporte e acesso aos serviços públicos de educação, saúde e lazer, e acima de tudo ter segurança, higiene e ambiente harmonioso.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1 Da Seleção:

As famílias inscritas serão selecionadas, após avaliação efetuada por meio de uma triagem realizada pela Assistente Social do CREAS em conjunto com a Assistente Social do Judiciário, e encaminhadas para avaliação Psicológica, a ser efetuada pela Psicóloga do CREAS, e sendo consideradas aptas, serão encaminhadas para inserção no programa.

Observação: De acordo com o Artigo Art. 4º da **LEI Nº. 1.686 DE 29 DE JUNHO DE 2010, a permanência da família credenciada será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério do CREAS.**

3.2 Da Permanência

O Programa Família Acolhedora oferecerá acolhimento à criança e/ou adolescente em ambiente familiar, junto à comunidade, com pedido de guarda elaborado pela Assessoria Jurídica do CREAS e autorizado por Termo de Guarda e Responsabilidade, expedido pela autoridade judiciária competente.

A criança e/ou adolescente poderá permanecer acolhida pela família acolhedora, após esgotados todos os recursos técnicos de reintegração e integração familiar pelo prazo máximo de 01 (um) ano, podendo o mesmo ser prorrogado enquanto durar a situação de risco, caracterizada pelo caso diferenciado, e sua saída efetuada através de

autorização do Juiz da Infância e da Adolescência, expedida após relatório elaborado pela equipe técnica do CREAS.

Observação: Será expedido Termo de Guarda e Responsabilidade pela autoridade judicial através de preenchimento de cadastro no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), após o recebimento da avaliação realizada pela Equipe Técnica do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.

4. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS:

4.1 Família:

Deverá oferecer acompanhamento escolar, sócio-familiar e psicológico, encaminhamento à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e/ou Médio, encaminhar e acompanhar a consultas e ou tratamentos médicos, odontológicos, farmacêuticos e laboratoriais, e providenciar documentos necessários ao exercício da cidadania.

Observação: A Família Acolhedora terá como obrigatoriedade requerer e acompanhar a criança e/ou adolescente, ficando sob a responsabilidade do Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, as despesas relativas a consultas, exames, medicamentos, alimentação especial, fraldas descartáveis, etc.

4.2 Dos Técnicos:

4.2.1 A equipe do CREAS tem por objetivos promover orientação e apoio sócio-familiar para restabelecimento de vínculos familiares, de ambas: família de origem e família acolhedora, por meio de atendimento psicossocial, sistemático, individual e coletivos;

4.2.2 Ações preventivas para que não ocorra a reincidência do risco na mesma família ou no território da ocorrência.

5. DA OBRIGATORIEDADE/PENALIDADES:

A Família Acolhedora terá como obrigatoriedade as medidas adotadas no Artigo 92 do ECA. O não cumprimento da Lei Federal constitui em infração penal e administrativa previstas no mesmo CODEX.

6. FISCALIZAÇÃO:

O programa será fiscalizado pelo Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar de conformidade do Artigo 95 do ECA.

7. DO PAGAMENTO:

Cada família cadastrada no Programa, até o máximo de 03 (três), receberá um auxilio mensal por parte da Municipalidade no valor de um salário mínimo vigente, a título de manutenção e preparação para o acolhimento, a partir da assinatura do contrato, independente do acolhimento da criança ou do adolescente.

Quando do efetivo acolhimento da criança ou do adolescente, a família acolhedora receberá até mais meio salário mínimo vigente no país, devido proporcionalmente ao número de dia/mês atendido, do qual este meio salário deverá ser prestado contas no CREAS – Centro de Referencia de Assistência Social, para confirmar se tal benefício foi revertido em prol da criança e ou adolescente acolhido.

Em casos excepcionais de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, a bolsa auxílio mensal poderá ser fixada em até 2/3 (dois terços) do salário mínimo por criança ou adolescente acolhido.

Caso a família não se interesse pelo recebimento do auxilio financeiro de que trata este artigo deverá assinar termo de renúncia.

O repasse do auxílio financeiro às famílias participantes do Programa ocorrerá até o dia 10 (dez) de cada mês, a partir do cumprimento do prazo de carência fixado desde já em 30 (trinta) dias, não gerando qualquer vínculo empregatício ou profissional para o município.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e demais duvidas suscitadas serão dirimidas pelo CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, no endereço acima mencionado, ou pelo telefone (67) 3286-1221.

Camapuã-MS, 19 de setembro de 2012.

DJASLI BARBARA CESTARI MAIAROTI
Secretária de Assistência Social e Inclusão Produtiva

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D6C0075F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 360/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Angela Santos Gonçalves.
Objeto: A contratada trabalhará de Auxiliar de Serviços Gerais, na cantina central da merenda escolar, em substituição a Servidora Euda Oliveira Borges, que se encontra-se de Licença Médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária:
020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.0009.2021.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental, Contratação por Tempo Determinado, do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: A Contratada terá a remuneração de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 17/09/2012 até 24/10/2012, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Angela Santos Gonçalves.
Data: 17 de setembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CDA70B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Gomes & Azevedo Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente a prorrogação do contrato nº 151/2012, que tem por objeto a reforma do PSF, Centro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 057/2012, Tomada de Preço nº 007/2012, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 20 (vinte), dias, do período compreendido entre 13/09/2012 até 03/10/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Erson Gomes de Azevedo.
Data: 12 de setembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6D00DFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Waldemar Ferreira Lima, neste ato representado pelo Curador Provisório Waldemir Rodrigues Lima..
Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.° 014/2012, com efeitos retroativos em data de 10 de setembro de 2012, uma vez que não há mais interesse na presente locação, tendo em vista a mudança do almoxarifado para novas instalações.
Fundamentação: Este TERMO DE RESCISÃO **é celebrado de acordo com as disposições do inciso I do Art. 79 da Lei n.° 8.666/93.**
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Waldemir Rodrigues Lima.
Data: 10 de setembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D7ECA342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL 01, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

Prefeitura Municipal de Camapuã
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Processo Eletivo de Dirigentes Escolares
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Edital 01, de 19 de Setembro de 2012.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições no que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.624, de 12 de Setembro de 2012, torna público a abertura das inscrições para a realização da Avaliação de Competências aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino que desejarem participar da seleção de candidatos que integrará o Banco Único de Dados, do qual sairá os possíveis candidatos a eleição de diretores;

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Avaliação de Competências será regida pelas regras dispostas no presente Edital e conduzida por uma Comissão Eleitoral Municipal nº 2.624 e no presente Edital e conduzida por uma Comissão Eleitoral Municipal nomeada pela Portaria Secel nº 03 de 17 de setembro de 2012.

2 – DOS CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.1 – Poderão participar da Avaliação de Competências os professores que preencherem os requisitos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 2.624, de 12 de Setembro de 2012,a saber:
2.2 – Estejam em exercício na respectiva unidade escolar integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
2.3 - Pertençam ao quadro permanente;
2.4 - Possuam formação de nível superior na área de educação;
2.5 – Tenham exercido cargo efetivo no município nos últimos três anos;
2.6 - Apresentem declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar;
2.7 - Apresentem declaração de que não tenham restrições nos cartórios de protesto, SERASA e SPC;
2.8 - Apresentem comprovante de residência fixa no município de Camapuã;
2.9 - Não tenham sido responsabilizados em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos três anos, ainda que em outro órgão;
2.10 - Não estejam sofrendo efeitos de sentença criminal condenatória;
2.11 - Não possuam prestação de contas pendentes com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
2.12 – Não tenham exercido cargo de direção duas vezes consecutivas.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente;
3.2 – Não será cobrado taxa de inscrição;
3.3 – Para se inscrever, o candidato deverá:
3.4 – Preencher o requerimento de inscrição específico na SECEL;
3.5 – O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nele contidos;
3.6 – Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito na Rua Bonfim, 441 – Sala Térreo;
3.7 – Período: De 24 de Setembro à 05 de Outubro de 2012.
3.8 – Horário: Das 07:00 às 13:00 horas.
3.9 – Preenchida e entregue a Ficha de Inscrição, o candidato receberá o protocolo de comprovação do pedido de inscrição que deverá ser guardado para apresentação no dia da prova;
3.10 – A inscrição do candidato à Avaliação das Competências Básicas do Dirigente Escolar implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor;
3.11 – A relação dos candidatos inscritos e homologados para a Avaliação das Competências Básicas de Dirigente Escolar será publicada no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer;
3.12 – A Comissão Eleitoral Municipal, localizada na Rua Bonfim ficará instalada na secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na rua Bonfim nº 441, Sala Térreo – Centro – CEP 79420-000, Camapuã/MS, com atendimento no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

4 - DA AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS DO DIRIGENTE ESCOLAR

4.1 – A Avaliação Objetiva testar os candidatos nas competências básicas necessárias para desempenhar a função de dirigente escolar.
4.2 - A avaliação constará de um teste objetivo, composto de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha, com apenas uma resposta correta entre quatro opções, que avaliará:
I – gestão do processo pedagógico;
II – legislação.
4.3 – A prova terá duração de 3:00 horas;
4.4 - Os candidatos serão avaliados numa escala de zero a dez, sendo necessário o acerto de no mínimo 60% (sessenta por cento) do teste, para a sua aprovação.
4.5 – O candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% será classificado para, se querendo, participar como candidato no Processo Eletivo de Dirigente Escolar;
4.6 – A prova e o gabarito deverão ser entregue ao aplicador;
4.7 - As questões serão elaboradas com base na bibliografia elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Anexo Único.

5 – DA DATA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

5.1 – Dia: 26 de Outubro de 2012;
5.2 – Local: Escola Municipal Ernesto Sólon Borges.
Rua Ferreira da Cunha, 200 – Vila Diamantina
5.3 – Horário: 19:00 às 22:00 horas;
5.4 – O candidato não poderá sair do local da prova antes de decorrido 01 (uma) hora do início da mesma;
5.5 – Não será permitida a entrada após o horário de início da prova, 19:00 horas;
5.6 – O candidato deverá apresentar o documento de identidade ou equivalente e o comprovante de inscrição no local da prova.

6 - DOS RECURSOS

6.1 – Os recursos poderão ser interpostos e arrazoados pelo candidato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a divulgação dos resultados dirigidos à Comissão Eleitoral Municipal;
6.2 – A Comissão Eleitoral Municipal julgará em única instância, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas os recursos eventualmente interpostos;
6.3 – Após julgados os recursos, o resultado oficial será publicado no quadro de aviso da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Secel.

7 - DO BANCO ÚNICO DE DADOS

7.1 - Após a Avaliação de Competências, o profissional aprovado integrará o Banco Único de Dados, do qual sairá os possíveis candidatos a eleição de diretores.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O servidor que participar de qualquer etapa irregularmente será eliminado do processo eleitoral;
8.2 –Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal.
8.3 – Consta deste Edital anexo único.

Camapuã-MS, 19 de Setembro de 2012.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/nº 127, de 09 de Fevereiro de 2009.

ANEXO I

Bibliografias:
· Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 (atualizada), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
· Resolução nº 05, de 17 de Dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
· Resolução/SECEL nº 046/2012, de 02 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a organização curricular, e regime escolar do ensino Fundamental nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
· Módulo sobre PDDE – Formação pela Escola, o professor que não fez o curso sobre PDDE, encontra esse módulo na Biblioteca da Escola Ernesto Solon Borges.

Camapuã-MS, 19 de Setembro de 2012.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/nº 127, de 09 de Fevereiro de 2009.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BC5A183A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 353/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Rosa da Silva Amorim.
Objeto: O contratado trabalhará de na campanha de vacinação antirrábica Canina e Felina 2012, em virtude da necessidade de alcançar a meta pactuada com a SES/MS e Ministério da Saúde
Dotação Orçamentária:
021001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.304.0054.2061.0000 – Componente da Vigilância Sanitária; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 10 de setembro de 2012 até 10 de novembro de 2012, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante.
Valor: O Contratado terá a remuneração de R$ 1.000,00 (um mil reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Rosa da Silva Amorim.
Data: 10 de setembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:EC8AC6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Gomes & Azevedo Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 150/2012, por mais 150 (cento e cinquenta) dias para construção da Unidade Básica de Saúde-UBS, no Bairro Cristo Redentor, no Município de Camapuã-MS, conforme solicitação no processo administrativo nº 056/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 056/2012, Tomada de Preço nº 006/2012, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por igual período, ou seja 150 (cento e cinqüenta) dias, a partir de 14 de setembro de 2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Erson Gomes de Azevedo.
Data: 12 de setembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3A80F2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2.624, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Dá Nova Redação ao Decreto nº2.307, de 09 de setembro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município.
TÍTULO I
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1° O processo eleitoral de dirigente escolar para a Rede Municipal de Ensino envolverá:

I – seleção do candidato através de avaliação de competências básicas de dirigente escolar;

II – constituição de Banco Único de dados que contém os habilitados a participarem da eleição, por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III – elaboração e apresentação de projeto de Gestão à comunidade escolar;
IV – eleição.
Art. 2° O processo eleitoral de dirigente escolar da Rede Municipal de Ensino será organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3° Será designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer uma Comissão Eleitoral Municipal, a qual será composta por quatro membros, sendo:

I – Diretor do Departamento de Administração Escolar;

II – Diretor do Departamento Pedagógico de Esporte e Lazer;

III – Diretor da Divisão de Gestão Escolar;

IV – Assessor Jurídico.

Parágrafo único. Os componentes da Comissão Eleitoral Municipal elegerão entre si o presidente e o secretário.

Art. 4° Será constituída na Unidade Escolar, designada pelo Conselho Escolar ou em não havendo pela Associação de Pais e Mestres uma Comissão Eleitoral Escolar composta por seis membros, como disposto a seguir:

I – o presidente do Conselho Escolar ou da Associação de Pais e Mestres;

II – um professor;

III – um coordenador pedagógico;

IV – um aluno a partir de doze anos;

V – um pai ou mãe, ou um responsável por aluno na escola;

VI – um servidor administrativo.

§ 1º. Na falta de um aluno a partir de 12 (doze) anos, fará parte da comissão escolar um pai ou mãe de aluno da escola municipal.

§ 2º. Os componentes da Comissão Eleitoral Escolar elegerão entre si o presidente e o secretário.
§ 3º. Não poderão participar da Comissão Eleitoral Escolar, servidores que concorrem à eleição.

Art. 5º Cabe à Comissão Eleitoral Municipal.

I – organizar e coordenar o processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino;

II– orientar a comissão eleitoral escolar no desempenho de suas atribuições;

III - receber, analisar e julgar os recursos e as impugnações impetradas;

IV – analisar, apoiar e arquivar toda documentação encaminhada pelas unidades escolares;

V – elaborar a cédula eleitoral;

VI – elaborar e encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer os relatórios sobre todas as etapas do processo eletivo;

VII – homologar os resultados finais do processo eletivo;

VIII – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da cópia da ata da eleição, os nomes dos candidatos eleitos para que o Prefeito Municipal expeça o ato de designação de posse e assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 6º Cabe a Comissão Eleitoral Escolar:

I – divulgar e coordenar a eleição no âmbito da unidade escolar;

II – garantir a divulgação do Projeto de Gestão Escolar, elaborado pelos candidatos;

III - criar mecanismos que garantam a participação de todos os segmentos que integram a unidade escolar na eleição;

IV – implementar as diretrizes estabelecidas pela Comissão Eleitoral Municipal para a eleição da escolha dos dirigentes escolares;

V - encaminhar à Comissão Eleitoral Municipal relatórios sobre a operacionalização da eleição no âmbito da unidade escolar;

VI – regulamentar, no âmbito da unidade escolar, a eleição em conformidade com as instruções estabelecidas pela Comissão Eleitoral Municipal;

VII – divulgar amplamente as normas e as instruções da eleição;

VIII – receber, analisar, deferir ou indeferir as inscrições dos candidatos para eleição;

IX - homologar a candidatura no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data da inscrição;

X – divulgar à comunidade escolar as inscrições de candidatos, assim que homologadas;

XI – receber e encaminhar pedidos de impugnação, de reconsideração e de recursos e denúncias de todas as espécies relacionadas à eleição;

XII – encaminhar à Comissão Eleitoral Municipal os recursos impetrados;

XIII – orientar os candidatos quanto à efetivação das instruções da etapa IV do art. 1º deste Decreto;

XIV – cumprir o cronograma proposto para a eleição;

XV – providenciar as urnas necessárias;

XVI – proceder à contagem dos votos, declarando eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos;

XVII – divulgar o resultado da etapa IV do art. 1º deste Decreto;

XVIII – encaminhar à Comissão Eleitoral Municipal cópia da ata final da eleição, pertinente à etapa IV do art. 1º deste Decreto, no prazo de 24 horas após o encerramento da eleição, juntamente com as cédulas de votação e demais documentos, os quais ficarão arquivados pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7° Poderão participar do processo eleitoral de dirigentes escolares os professores efetivos da educação básica que:

I - estejam em exercício na respectiva unidade escolar integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

II – pertençam ao quadro permanente;
III – possuam formação de nível superior na área de educação;

IV – tenham exercido cargo efetivo no município nos últimos três anos;

V – apresentem declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar;

VI – apresentem declaração de que não tenham restrições nos cartórios de protesto, SERASA e SPC;

VII – apresentem comprovante de residência fixa no município de Camapuã;

VIII – não tenham sido responsabilizados em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos três anos, ainda que em outro órgão;

IX – não estejam sofrendo efeitos de sentença criminal condenatória;

X – não possuam prestação de contas pendentes com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo Primeiro. O servidor que participar de qualquer etapa irregularmente será eliminado do processo eleitoral.

Parágrafo Segundo. Não havendo na Unidade de Ensino candidato à direção, poderá concorrer professor de outra Unidade de Ensino da Rede Municipal de Ensino.

XI – Não tenham exercido cargo de direção duas vezes consecutivas, conforme regulamenta a Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO I
DA AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS DO DIRIGENTE ESCOLAR

Art. 8º. A avaliação objetiva testar os candidatos nas competências básicas necessárias para desempenhar a função de dirigente escolar.

§ 1° A avaliação constará de um teste objetivo, composto de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha, com apenas uma resposta correta entre cinco opções, que avaliará:

I – gestão do processo pedagógico;

II – legislação.

§ 2° Os candidatos serão avaliados numa escala de zero a dez, sendo necessário o acerto de no mínimo 60% (sessenta por cento) do teste, para a sua aprovação.
§ 3° As questões serão elaboradas com base na bibliografia divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CAPÍTULO II
DO BANCO ÚNICO DE DADOS

Art. 9º. Após a Avaliação de Competências, o profissional aprovado integrará o Banco Único de Dados, do qual sairá os possíveis candidatos a eleição de diretores.
CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO
Seção I
DA INSCRIÇÃO
Art. 10. Poderão candidatar-se para a eleição, professores da Educação Básica aprovados na avaliação disposta no inciso I do art. 1º deste Decreto.

§ 1º. O candidato só poderá concorrer em uma Unidade Escolar.

§ 2º. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar seu Projeto de Gestão à comunidade escolar, firmando compromisso com adequação

da escola às exigências das atuais políticas públicas de educação, cumprimento do Regimento Escolar, promoção da Escola Cidadã, com a democratização e busca da autonomia da Escola Pública.

Seção II
DA CONVOCAÇÃO

Art. 11. A eleição será convocada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer mediante edital a ser publicado na imprensa oficial do município e afixado em local visível no estabelecimento de ensino.

Seção III
DA MESA RECEPTORA

Art. 12. Cada seção eleitoral será composta de até 300 (trezentos) votantes sendo constituída uma Mesa Receptora composta por um presidente, um secretário e um mesário, designados pelo Presidente da Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 13. Compete à Mesa Receptora:

I – exigir documento de identificação de cada eleitor:

II – proceder à eleição assinando as cédulas e solicitando assinatura dos eleitores em listagem própria;

III – tomar as providências necessárias para o bom andamento do processo eleitoral;

IV – zelar pela inviolabilidade do voto e da urna;

V – encaminhar à Comissão Eleitoral Escolar as dúvidas e ocorrências surgidas durante seu trabalho, que não possam ser solucionadas imediatamente.

Art. 14. Finda a votação, cada Mesa Receptora remeterá as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelos membros da mesa e fiscais, bem como a documentação pertinente à Comissão Escolar Eleitoral.

Seção IV
DA VOTAÇÃO

Art. 15. Poderão votar:

I – os professores, os especialistas em educação e os funcionários administrativos que estiverem prestando serviços na unidade escolar;

II – os professores lotados no órgão Central, em exercício na unidade escolar;

III – o pai e a mãe de aluno regularmente matriculado na unidade escolar ou os responsáveis que comprovem guarda de aluno;

IV – os alunos com idade a partir de 12 (doze) anos matriculados na unidade escolar.

Parágrafo único. Os servidores que são pais ou mães de alunos votarão no segmento servidor.

Art. 16. Os Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino serão eleitos por voto direto e secreto, dentre o universo de pais, professores do ensino fundamental, alunos a partir de 12 (doze) anos de idade e servidores administrativos da unidade escolar, declarados aptos a votar.

Art. 17. Cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral Escolar com antecedência mínima de 48 horas do pleito, um fiscal para acompanhar o processo eleitoral em cada Mesa Receptora.

Art. 18. Não será permitida a participação de elemento estranho à comunidade escolar durante o processo eleitoral.

Seção V
DA APURAÇÃO

Art. 19. Será eleito diretor o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

Parágrafo único. Em caso de empate, observar-se-ão os seguintes critérios:

I – maior qualificação na área da educação;

II – maior tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar;

III – maior idade.

Seção VI
DA POSSE

Art. 20. A posse dos candidatos eleitos para Direção Escolar dar-se-á a partir de 19 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Na transmissão da função, a Direção apresentará ao seu sucessor a relação nominal completa de todos os bens materiais, permanentes e de consumo, sob a guarda da unidade escolar.

Art. 21. O Prefeito Municipal designará para exercer as funções de Diretor quando:

I – não houver candidato concorrendo a eleição;

II – houver anulação da eleição;

III – houver impugnação do candidato.

Parágrafo único - O servidor designado exercerá a função de direção escolar até as próximas eleições gerais.

Art. 22. O Diretor será eleito para um mandato de 02 (dois) anos.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.23. É assegurada, antes, durante e após o pleito, a impugnação de qualquer candidato, quando houver descumprimento da legislação eleitoral vigente.

Art. 24. Da divulgação dos resultados caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto e arrazoado por qualquer Diretor inclusive candidatos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único – O recurso deverá ser entregue à Comissão Eleitoral Escolar que o encaminhará à Comissão Eleitoral Municipal que o julgará, em única estância, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 25. As Eleições para Direção Escolar e a avaliação de competências, previstas neste Decreto, ocorrerão em data a ser designada em Edital específico.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal.

Art. 27. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, em consonância com os dispositivos deste Decreto regulamentará o processo eleitoral para a escolha do Diretor de Unidade Escolar.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n. 2.307, de 09 de setembro de 2010 e demais disposições em contrário.

Camapuã-MS, 12 de setembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6FDB8F4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2012

Processo Administrativo Nº 040/2012
Pregão Presencial Nº 015/2012
PARTES:Município de Deodápolis-MS e AM de Matos Ltda.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e semi perecíveis para atendimento das Creches e Merenda Escolar da Escola Municipal Elizabete Lucena Campos- POLO.
VALOR: R$-9.028,29 (nove mil e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).
PRAZO: até 31 de dezembro de 2012, contados a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.06. Departamento de Educação, 12.306.402.2013 – Manutenção da Merenda Escolar. 12.365.401.2018 – Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 06 anos. 3.3.90.30.99 – Outros Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Antonio Marcos de Matos.
FORO: Deodápolis-MS.
Deodápolis-MS, 18 de setembro de 2012.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:9D3D071D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2012

Processo Administrativo Nº 040/2012
Pregão Presencial Nº 015/2012
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Carlos Albertos dos Santos Panificadora – ME.
OBJETO: Aquisição de 116 Kg de Pão Francês de 50 gramas para atendimento das Creches e Merenda Escolar da Escola Municipal Elizabete Lucena Campos- POLO.
VALOR: R$-719,20 (setecentos e dezenove reais e vinte centavos).
PRAZO: até 31 de dezembro de 2012, contados a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.06. Departamento de Educação, 12.306.402.2013 – Manutenção da Merenda Escolar. 12.365.401.2018 – Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 06 anos. 3.3.90.30.99 – Outros Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Carlos Albertos dos Santos.
FORO: Deodápolis-MS.
Deodápolis-MS, 18 de setembro de 2012.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:1CC4473E

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo *o procedimento licitatório, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 041/2012, na modalidade Carta Convite nº 019/2012, que tem como objeto a* Aquisição Materiais de Consumo Médicos Hospitalares para atendimento das Equipes Saúde da Família, do município. ***Adjudico*** *em favor das empresas:* Comercial Isototal Ltda, Cirúrgica MS Ltda e Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. *Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação das referidas empresas para o fornecimento dos materiais, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.*
Deodápolis - MS, 19 de setembro de 2012.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:F5AAD8EF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2012

Processo Administrativo Nº 040/2012
Pregão Presencial Nº 015/2012
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Souza & Caneiro Ltda.
OBJETO: Aquisição de 60 litros de Iogurte e 1900 litros de Leite em Saquinho para atendimento das Creches e Merenda Escolar da Escola Municipal Elizabete Lucena Campos- POLO.
VALOR: R$-2.852,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta e dois reais).
PRAZO: até 31 de dezembro de 2012, contados a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.06. Departamento de Educação, 12.306.402.2013 – Manutenção da Merenda Escolar. 12.365.401.2018 – Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 06 anos. 3.3.90.30.99 – Outros Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Carlos Felix de Souza.
FORO: Deodápolis-MS.
Deodápolis-MS, 18 de setembro de 2012.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:F2131869

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 190 / 2012

"EXONER A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar a pedido a servidora **DIANDRA FRANCIELLE MORAIS DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA, Símbolo SAU – 11. A contar de 31 de agosto de 2012.**

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação por afixação , revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:112EC017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, por seu Prefeito Municipal o Sr. José Roberto Felippe Arcoverde, em cumprimento ao que dispõe o art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** a população em geral para participar da Audiência Pública da proposta municipal para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013.

Data de realização: **25 de setembro de 2012** (terça-feira)

Local: **Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Av. Laudelino Peixoto, nº 871 - Centro**

Horário de abertura: **15h00min**

Iguatemi-MS, 19 de setembro de 2012

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:04786B9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da **Cláusula Sexta "Das Medições",** alterando serviços e valor conforme planilha feita pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra em anexo, aditivando o valor em 15,89% passando o valor do contrato de R$ 53.611,70 (cinqüenta e três mil seiscentos e onze reais e setenta centavos) para R$ 62.129,59 (Sessenta e dois mil cento e vinte nove reais e cinqüenta nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Paulo Marcio Amorim Barbosa, Oriosvaldo Fonseca e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:BA3522FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 207 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

PORTARIA Nº 207 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que no período de **26 de dezembro de 2011 a 24 de janeiro de 2012**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Resolução Interna n.º 035/2011/SEMEC/Pba/MS de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, usufruídas no período de 26 de dezembro de 2011 a 24 de janeiro de 2012, concedendo-lhes o adicional previsto em lei, a ser pago conforme completado o seu período aquisitivo.

v **ANENIR ALVES DE OLIVEIRA SANTOS** Cozinheiro/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Período aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
v **ANNA PAOLA FARIA RODRIGUES DA SILVA** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2011 a 10 de fevereiro de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
v **APARECIDA MARIA DE FREITAS** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Período aquisitivo de 1º de junho de 2011 a 31 de maio de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
v **DORCELY MARQUES BERNARDO** Cozinheiro/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Período aquisitivo de 28 de junho de 2011 a 27 de junho de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
v **ELEIR APARECIDA DE SOUZA DORETO** Cozinheiro/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Período aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
v **ELIANA BATISTA GOMES RAMOS** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2011 a 14 de fevereiro de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
v **ELIZABETE ALVES DA SILVA** Cozinheiro/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Período aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
v **EVA FERREIRA FRANCO** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2011 a 10 de fevereiro de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
v **EVANIR GONÇALVES DE MORAES** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2011 a 10 de fevereiro de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
v **JUCELIA APARECIDA DA SILVA** Cozinheiro/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Período aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
v **LOIRANY DE FREITAS PIMENTA OLIVEIRA** Cozinheiro/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Período aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
v **LUZIA APARECIDA FARIA** Cozinheiro/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Período aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
v **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CARVALHO** Cozinheiro/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Período aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
v **NEIDE FRANÇA CAMPOS** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Período aquisitivo de 03 de junho de 2011 a 02 de junho de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
v **PAMELA JOANE DE FREITAS NEVES** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2011 a 11 de fevereiro de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
v **REGINA ALVES DE OLIVEIRA** Cozinheiro/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Período aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
v **SEBASTIANA JOSE DOS SANTOS** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Período aquisitivo de 15 de junho de 2011 a 14 de junho de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
v **VALDELINA LACERDA LIMA** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Período aquisitivo de 30 de junho de 2011 a 29 de junho de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
v **VANIA DE SOUZA PEREIRA MONTEIRO** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Período aquisitivo de 28 de fevereiro de 2011 a 27 de fevereiro de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
v **VERA LUCIA DIAS DA SILVA** Cozinheiro/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Período aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
v **WILMA MARIA DA SILVA** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2011 a 17 de fevereiro de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:33681301

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 208, DE 29 DE JUNHO DE 2012

PORTARIA N.º 208, DE 29 DE JUNHO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

v **ANGELITA FERREIRA DA ROCHA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Sec. de Administração
Per. Aquisitivo de 09 de julho de 2010 a 08 de julho de 2011;
A partir de 02 de julho de 2012.

v **CREUSA APARECIDA DE QUEIROZ**
Assistente Social/Referência 05;
Lotada junto a Sec. de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1º de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2011;
A partir de 1º de julho de 2012.

v **ALEXANDRE CASTRO MARQUES DE OLIVEIRA**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2011 a 1º de janeiro de 2012;
Retroagindo a 20 de junho de 2012.

v **ESTENIO ROBERTO DE FREITAS**
Médico Veterinário/Referência 05;
Lotado junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de julho de 2011 a 30 de junho de 2012;
A partir de 02 de julho de 2012.

v **VICENTE DUTRA SOCORRO**
Motorista/referência 02;
Lotado junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2011;
Retroagindo a 11 de junho de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:32422876

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 286, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

v **JOSÉ UISLEY ARAÚJO**
Vigia/Referência 01;
Lotado junto a Secr. de Administração;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2011 a 20 de maio de 2012;
Retroagindo a 03 de setembro de 2012.

v **MARNEI MARCELO MACHADO**
Assessor de Gabinete I/Referência 05;
Lotado junto a Secr. de Administração;
Per. Aquisitivo de 13 de agosto de 2010 a 12 de agosto de 2011;
Retroagindo a 10 de setembro de 2012.

v **WALBER VALIM DE MELLO**
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotado junto a Secr. de Administração;
Per. Aquisitivo de 1º de abril de 2010 a 31 de março de 2011;
Retroagindo a 1º de setembro de 2012.

v **ELIANE ANTONIA DA SILVA**
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotada junto a Assessoria Jurídica;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2010 a 02 de setembro de 2011;
A partir de 17 de setembro de 2012.

v **JOÃO CARLOS FERRAZ**
Advogado/Referência 05;
Lotado junto a Assessoria Jurídica;
Per. Aquisitivo de 1º de abril de 2010 a 31 de março de 2011;
Retroagindo a 1º de setembro de 2012.

v **ANA INES CAMARGO CASASSOLA**
Diretor de Departamento/Referência 07;
Lotada junto a Secr. de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 08 de abril de 2011 a 07 de abril de 2012;
Retroagindo a 10 de setembro de 2012.

v **CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA**
Educador Social/Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011;
Retroagindo a 10 de setembro de 2012.

v **DIVA CANDIDA DE MIRANDA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secr. de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011;
A partir de 12 de setembro de 2012.

v **KENIA CRISTINA MOREIRA**
Educador Social/Referência 05;
Lotada junto a Secr. de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011;
Retroagindo a 10 de setembro de 2012.

v **MELINA REZENDE RAMOS**
Educador Social/Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011;
Retroagindo a 10 de setembro de 2012.

v **VALDIRENE MARTINS SANTOS**
Educador Social/Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 08 de janeiro de 2011 a 07 de janeiro de 2012;
A partir de 12 de setembro de 2012.

v **MARLENE MARIA MANAIA**
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotada junto a Secr. de Educação, Cultura e Desporto;
Per. Aquisitivo de 09 de fevereiro de 2010 a 08 de fevereiro de 2011;
Retroagindo a 10 de setembro de 2012.

v **NILVANIA FATIMA DE LIMA**
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotada junto a Secr. de Educação, Cultura e Desporto;
Per. Aquisitivo de 20 de setembro de 2011 a 19 de setembro de 2012;
A partir de 20 de setembro de 2012.

v **ROGERIO DIAS RODRIGUES**
Assessor de Gabinete II/Referência 04;
Lotado junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 10 de março de 2011 a 09 de março de 2012;
Retroagindo a 10 de setembro de 2012.

v **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**
Chefe da Divisão da Dívida Ativa/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Meio Ambiente;
Per. Aquisitivo de 11 de maio de 2010 a 10 de maio de 2011;
Retroagindo a 30 de agosto de 2012.

v **EMIDIO BENTO DA SILVA**
Coveiro/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2012;
Retroagindo a 03 de setembro de 2012.

v **MAURIDES EVANGELISTA DA SILVA**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado junto a Secr. de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 27 de fevereiro de 2011 a 26 de fevereiro de 2012;
A partir desta data.

v **JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO**
Médico Veterinário/Referência 05;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 21 de julho de 2011 a 20 de julho de 2012;
Retroagindo a 10 de setembro de 2012.

v **JOVENIL ALVES DE VASCONCELOS**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de maio de 2011 a 30 de abril de 2012;
Retroagindo a 10 de setembro de 2012.

v **LEANDRO FERREIRA NUNES**
Agente de Controle de Endemias/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 17 de junho de 2011 a 16 de junho de 2012;
Retroagindo a 03 de setembro de 2012.

v **LUCAS MARTINS DOS SANTOS NETO**
Auxiliar de Enfermagem/Referência 01;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 11 de junho de 2011 a 10 de junho de 2012;
Retroagindo a 03 de setembro de 2012.

v **LUIZ SATURNINO DA SILVA**
Vigia/Referência 01;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2011 a 11 de agosto de 2012;
Retroagindo a 03 de setembro de 2012.

v **NUBIA SIPPERT**
Dentista - ESF/Referência 07;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 16 de junho de 2011 a 15 de junho de 2012;
Retroagindo a 03 de setembro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:9C166FDF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 287, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

v **CLEBER PADUA CARNEIRO** Operador de Máquinas/Referência 02; Lotado na Secr. de Obra Públicas e Serviços Municipais; Período Aquis. de 03 de junho de 2011 a 02 de junho de 2012; Retroagindo a 24 de agosto de 2012.
v **ROBERTO VILELA GRANDE** Motorista/Referência 02; Lotado na Secr. de Saúde e Vigilância; Período Aquis. de 03 de abril de 2010 a 02 de abril de 2011; Retroagindo a 20 de agosto de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:27866B60

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 027/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011

Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.
Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031
CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - *Mato Grosso do Sul*

RESOLUÇÃO Nº 027/2012/CMAS

"Concede o Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 18 de Abril de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade: **"OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLADOR"** inscrita no CNPJ sob n° 03.628.963/0001-22, sito à Rua, Wladislau Garcia Gomes, n° 1575 – Centro, nesta cidade: com inscrição n° 05 por tempo indeterminado.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 10 de Maio de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:345552D8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 028/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011

Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.
Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031
CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - *Mato Grosso do Sul*

RESOLUÇÃO Nº 028/2012/CMAS

Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao mês Maio de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 14 de junho de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao mês de maio de 2012.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 14 de Junho de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:504458FB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 029/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011

Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.
Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031

CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - *Mato Grosso do Sul*

RESOLUÇÃO Nº 029/2012/CMAS

Aprova o Plano de Aplicação do Programa IGD-SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 14 de junho de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Programa IGD-SUAS.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 14 de Junho de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:0C3E9E1D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 030/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011

Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.
Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031
CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - *Mato Grosso do Sul*

RESOLUÇÃO Nº 030/2012/CMAS

Aprova o Censo Gestão – Relatório de Gestão 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 14 de junho de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Censo Gestão – Relatório de Gestão 2011.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 14 de Junho de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:1CF03137

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 031/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011

Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.
Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031
CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - *Mato Grosso do Sul*

RESOLUÇÃO Nº 031/2012/CMAS

Aprova o Plano de Ação Federal da Rede SUAS 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 19 de julho de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação Federal da Rede SUAS 2012.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 19 de Julho de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - Ms

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:A89F479B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 032/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011

Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.
Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031
CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - *Mato Grosso do Sul*

RESOLUÇÃO Nº 032/2012/CMAS

Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao mês Junho de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 27 de Agosto de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao mês de Junho de 2012.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 27 de Agosto de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:FE7F295C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 033/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011

Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.
Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031
CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - ***Mato Grosso do Sul***

RESOLUÇÃO Nº 033/2012/CMAS

Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao mês Julho de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 27 de Agosto de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao mês de Julho de 2012.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 27 de Agosto de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:19746D39

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 034/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011

Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.
Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031
CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - ***Mato Grosso do Sul***

RESOLUÇÃO Nº 034/2012/CMAS

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS referente ao exercício de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 27 de Agosto de 2012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS referente ao exercício de 2011.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 27 de Agosto de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:0B5D6B0D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 035/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011

Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.
Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031
CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - ***Mato Grosso do Sul***

RESOLUÇÃO Nº 035/2012/CMAS

Aprova a reprogramação de saldos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, relativa a recursos do IGD transferidos no decorrer do ano de 2.011, para o orçamento do exercício de 2.012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

I – Acompanhou as providências realizadas pela Gestão Municipal para a transferência de recursos de conta corrente da Secretaria de Estado da Fazenda para conta corrente do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, ante transferência dos recursos do IGD;

II – As atividades desenvolvidas na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial no ano de 2011 foram prestadas continuadamente em suficiente qualidade e quantidade e não sofreram descontinuidade ou interrupção, no período em que os recursos ficaram retidos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes nas contas da Proteção Social Básica, e da Proteção Social Especial, transferidos pelo IGD ao FMAS, no valor de R$ 8.085,33 (Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos), discriminados abaixo:
Proteção Social Básica:....... R$ 720,55
Proteção Social Especial: ..... R$ 7.364,78
Total Geral..... R$ 8.085,33

Artigo 2º- Aprovar o uso dos recursos da reprogramação de saldos**,** devendo o Gestor Municipal adotar procedimentos para incorporação dos recursos na unidade orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social, Conforme art. 43 da lei n° 4.320/64.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paranaíba/MS, 17 de setembro de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:1E49CB43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 118/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 151/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 184/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012,** torna público que no dia **03 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material e Equipamentos para atender ao Controle de Vetores.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 19 de setembro de 2012.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:33E6A6F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 022 / 2012 / CMAS

"Aprova o Censo Gestão SUAS Exercício 2011."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96:**

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 14.ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 19 dias do Mês de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO, parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento deste CMAS.

CONSIDERANDO, apresentação do Censo Gestão SUAS exercício 2011 pelo órgão gestor.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Censo Gestão SUAS Exercício 2011.

Art.2º - O Conselho aprova por unanimidade de votos o Censo Gestão SUAS exercício 2011.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 19 de Setembro de 2012.

JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:359552BE

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA N.º 092/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: PAULO S. TREVISAN & TREVISAN LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente Contrato a aquisição de equipamentos de ginástica para a academia comunitária ao ar livre, adulto e infantil, os quais serão disponibilizados a população de Ribas do Rio Pardo/MS.

VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R$ 22.480,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento dos equipamentos pelo setor competente desta Prefeitura.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.1032 ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00..
O recurso financeiro origina do convênio n.° 19052/2011, firmado com o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho de Assistência Social e contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

DATA DO CONTRATO: 31/08/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ARGEMIRO FABIANO CRISTÓFARO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:D659F971

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA N.º 093/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: PAULO S. TREVIZAN & TREVIZAN LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente Contrato a aquisição de equipamentos de ginástica para a academia comunitária ao ar livre, adulto e infantil, os quais serão disponibilizados a população de Ribas do Rio Pardo/MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento dos equipamentos pelo setor competente desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS/FMIS - Programa de Trabalho 08.244.0306.1017 Elemento de Despesa 44.90.52.00.
O recurso financeiro origina do convênio n. 20363/2012, firmado com o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho de Assistência Social e contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

DATA DO CONTRATO: 31/08/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ARGEMIRO FABIANO CRISTÓFARO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:9C65CC9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 082/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academia ao ar livre, em sessão pública, às **08:00hs do dia 03 de Outubro de 2012,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Setembro de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:741B33AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 325/2012

Decreto "P" nº 325/2012 PMSGO-GAB 19 de Setembro de 2012.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***SILVIA LETICIA PADILHA***, matrícula 3648, do cargo em comissão de Secretária II, Símbolo ADI - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Setembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C192CA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 326/2012

Decreto "P" nº 326/2012 PMSGO-GAB 19 de Setembro de 2012.

Declara Vacância De Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Recepcionista, da servidora ***SILVIA LETICIA PADILHA,*** matrícula 3648, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste nº 001/2012, homologado em 06/07/2012, no cargo de Agente de Serviços, na função de Assistente de Administração – 08 horas/diárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Setembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B97680F8

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 301 , DE 01 DE AGOSTO DE 2012 - LEI N.835

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2012
DECRETO Nº 301 , DE 01 DE AGOSTO DE 2012 - LEI N.835

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º835/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 35.150,25 distribuídos as seguintes dotações:

02	12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG		
	1056	12.364.0035.2155.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	572,30
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		013 001	RECURSOS FUNPESG	
	1043	04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	596,30
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		013 001	RECURSOS FUNPESG	
	1044	04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	8.852,66
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		013 001	RECURSOS FUNPESG	
	1047	04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	33,14
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		013 001	RECURSOS FUNPESG	
	1048	04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	4.917,36
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		013 001	RECURSOS FUNPESG	
	1059	18.541.0051.2151.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	998,46
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		013 001	RECURSOS FUNPESG	
	1061	18.541.0051.2151.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	3.370,28
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		013 001	RECURSOS FUNPESG	
	1064	20.601.0054.2150.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada	6.006,86
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		013 001	RECURSOS FUNPESG	
	1066	20.601.0054.2150.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada	9.802,89
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		013 001	RECURSOS FUNPESG	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	01 07	Secretaria de Infra-estrutura Rural		
	248	18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	-4.368,74
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	249	18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	-14.971,76
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	261	26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-15.809,75
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Agosto de 2012.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2012

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:97EFADB1

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 300 , DE 01 DE AGOSTO DE 2012 - LEI N.835

DECRETO Nº 300 , DE 01 DE AGOSTO DE 2012 - LEI N.835

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º835/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 429.970,09 distribuídos as seguintes dotações:

02	01 01	Gabinete do Prefeito		
	33	04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	70,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	42	04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendiment	3.239,09
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	48	04.122.0001.2008.0000	Manut. Ativ. Gerências de Proj. e Conv/ Assuntos Jurídicos.	1.875,50
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	49	04.122.0001.2008.0000	Manut. Ativ. Gerências de Proj. e Conv/ Assuntos Jurídicos.	1.504,71
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	01 03	Secretaria de Administração		
	76	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	21.820,38
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	82	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	9.719,69
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	83	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	6.795,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	94	04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	8.871,51
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02	01 04	Secretaria de Finanças		
	133	28.846.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	3.994,12
		3.2.90.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	139	28.846.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	120.443,49
		4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	120	04.123.0002.2011.0000	Manutenção das Atividades Financeira e Contábil	1.783,76
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	122	04.123.0002.2011.0000	Manutenção das Atividades Financeira e Contábil	191,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	129	04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação	873,38
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	130	04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação	35.791,39
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
	160	23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Mu	6.842,00

		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01 06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
	181	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	63.255,49			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	189	15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	4.678,76			
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	191	15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	18.375,76			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	193	15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	10.023,50			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	208	15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo	301,84			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	210	15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo	9.115,44			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	218	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	19.371,50			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	219	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	9.230,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	231	15.452.0005.2022.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	70.774,94			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	18 00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS					
	1147	04.122.0001.2255.0000	Manutenção do FEHS	1.027,84			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		018 001	Recursos FEHS				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:							
Anulação:							
02	01 01	Gabinete do Prefeito					
	40	04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendimento	-4.000,00			
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	41	04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendimento	-3.452,60			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	45	04.122.0001.2006.0000	Recepção de Autoridades	-12.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	46	04.122.0001.2006.0000	Recepção de Autoridades	-8.500,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	47	04.122.0001.2006.0000	Recepção de Autoridades	-15.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	50	04.122.0001.2008.0000	Manut. Ativ. Gerências de Proj. e Conv/ Assuntos Jurídicos.	-4.000,00			
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	51	04.122.0001.2008.0000	Manut. Ativ. Gerências de Proj. e Conv/ Assuntos Jurídicos.	-500,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	52	04.122.0001.2008.0000	Manut. Ativ. Gerências de Proj. e Conv/ Assuntos Jurídicos.	-3.000,00			
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	54	04.122.0001.2008.0000	Manut. Ativ. Gerências de Proj. e Conv/ Assuntos Jurídicos.	-1.500,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	55	04.122.0001.2008.0000	Manut. Ativ. Gerências de Proj. e Conv/ Assuntos Jurídicos.	-1.500,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	59	04.122.0001.2010.0000	Comunicação e Publicidade	-1.500,00			
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	61	04.122.0001.2010.0000	Comunicação e Publicidade	-500,00			
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	62	04.122.0001.2010.0000	Comunicação e Publicidade	-500,00			
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	64	04.122.0001.2010.0000	Comunicação e Publicidade	-8.000,00			
02	01 01	Gabinete do Prefeito					
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01 02	Controladoria Geral					
	69	04.124.0001.2009.0000	Manutenção da Controladoria Geral	-2.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	73	04.124.0001.2009.0000	Manutenção da Controladoria Geral	-500,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01 03	Secretaria de Administração					
	78	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	-1.000,00			
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	81	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	-7.000,00			
		3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obras	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	87	04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	-3.870,00			

		3.1.90.34.00	Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	88	04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	-5.000,00			
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	89	04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	-20.363,81			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	90	04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	-500,00			
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	91	04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	-500,00			
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	92	04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	-4.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	96	04.122.0001.2014.0000	Manutenção da Capacitação Profissional do Serv Público	-5.000,00			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	98	04.122.0001.2014.0000	Manutenção da Capacitação Profissional do Serv Público	-2.500,00			
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo:	0	0	00
02	01 03	Secretaria de Administração					
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	99	04.122.0001.2014.0000	Manutenção da Capacitação Profissional do Serv Público	-1.500,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	101	04.122.0001.2014.0000	Manutenção da Capacitação Profissional do Serv Público	-500,00			
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	102	04.122.0001.2014.0000	Manutenção da Capacitação Profissional do Serv Público	-2.500,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	103	04.122.0001.2014.0000	Manutenção da Capacitação Profissional do Serv Público	-4.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	143	04.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	-3.000,00			
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	147	04.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	-15.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	153	19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico	-10.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	156	19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico	-4.000,00			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	159	23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Munic	-6.842,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	167	23.695.0009.2029.0000	Desenv.Ativ.Incentivo ao Turismo	-1.879,35			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo F.R. Grupo:		0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01 06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
	174	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-500,00			
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	177	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-5.500,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
02	01 06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	178	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-5.500,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	180	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-24.064,46			
		4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	192	15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	-792,81			
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	221	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-3.703,68			
		4.4.90.30.00	Material de Consumo F.R. Grupo:		0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	222	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-9.000,00			
		4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	223	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-85.000,00			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	226	15.452.0005.2022.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-13.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	227	15.452.0005.2022.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-5.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	00

		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	228	15.452.0005.2022.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-41.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	235	15.452.0005.2088.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	-478,54			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	237	15.512.0005.1002.0000	Ampliação da Rede de Esgoto	-1.509,00			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01 07	Secretaria de Infra-estrutura Rural					
	247	18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	-15.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	248	18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	-2.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	00
02	01 07	Secretaria de Infra-estrutura Rural					
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	249	18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	-5.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	264	26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-45.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	270	26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-1.486,00			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	18 00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS					
	1144	04.122.0001.2255.0000	Manutenção do FEHS	-1.027,84			
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		018 001	Recursos FEHS				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos
à 01 de Agosto de 2012.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2012

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:B4934B50

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 299 , DE 01 DE AGOSTO DE 2012 - LEI N.835

DECRETO Nº 299 , DE 01 DE AGOSTO DE 2012 - LEI N.835

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º835/2011, de 21 de Dezembro de 2011 e Lei n.º852/2012 de 10 de Maio de 2012.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 93.303,41 distribuídos as seguintes dotações:

02	11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	1022	27.812.0041.2201.0000	MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL	900,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		012 001	RECURSOS FUNDESG				
	1026	27.812.0041.2202.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	28.150,00			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		012 001	RECURSOS FUNDESG				
	1027	27.812.0041.2202.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	8.400,00			
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		012 001	RECURSOS FUNDESG				
	1031	27.812.0041.2202.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	6.480,51			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.:	0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		012 001	RECURSOS FUNDESG				
	1181	27.812.0064.2210.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	7.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	27
		1	Recursos Ordinários				
		012 001	RECURSOS FUNDESG				
	1182	27.812.0064.2210.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	31.662,90			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	27
		1	Recursos Ordinários				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1186	27.812.0064.2210.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	10.710,00			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	0	27
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		012 001	RECURSOS FUNDESG				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:							

Excesso:			49.372,90
Fontes de Recurso			
	0	27	10.710,00
	1	27	38.662,90
Anulação:			

02	11	00	Fundação de Desporto de	São Gabriel do Oeste - FUNDESG			
	1030		27.812.0041.2202.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-23.930,51		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0	0 00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			012 001	RECURSOS FUNDESG			
	1037		27.812.0064.2210.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-20.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	0 00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			012 001	RECURSOS FUNDESG			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Agosto de 2012.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2012

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:53E75150

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 298 , DE 01 DE AGOSTO DE 2012 - LEI N.835

DECRETO Nº 298 , DE 01 DE AGOSTO DE 2012 - LEI N.835

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º835/2011, de 21 de Dezembro de 2011 e Lei n.º852/2012 de 10 de Maio de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 596.580,16 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	274		10.301.0016.1004.0000	Construção, Reforma e Ampl Unid de Saúde	128.481,13		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	279		10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	2.000,00		
			3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R.: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	281		10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	4.780,20		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	282		10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	50.401,23		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	284		10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	936,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	285		10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família	70.607,26		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	289		10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família	1.380,11		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	291		10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família	10.630,70		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	294		10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família	66.239,30		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			

02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	298		10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família	400,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	300		10.301.0016.2040.0000	Programa de Agentes de Comunitários de Saúde	10.004,68		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	312		10.301.0016.2043.0000	Transporte de Pacientes	4.600,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	317		10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	3.030,98		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	318		10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	11.582,90		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	321		10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	7.970,13		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	322		10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	4.064,99		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	326		10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	1.145,83		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	327		10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	790,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	328		10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	3.387,63		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	1170		10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	10.353,58		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	0	80
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	335		10.301.0017.2041.0000	Unidade de Saúde do Idoso	1.113,75		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	342		10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	1.540,55		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	355		10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	1.863,44		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	359		10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	5.300,43		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	361		10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	2.980,40		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	364		10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	27.405,96		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	1172		10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	7.692,37		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	0	80
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	1173		10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	11.954,05		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	0	80
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	379		10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	1.065,95		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	383		10.304.0019.2051.0000	Vigilância em Saúde - Sanitária	2.497,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	387		10.304.0019.2051.0000	Vigilância em Saúde - Sanitária	370,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	388		10.304.0019.2051.0000	Vigilância em Saúde - Sanitária	20,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	0	14

			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	403		10.305.0019.2053.0000	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	1.228,75		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	405		10.305.0019.2053.0000	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	105,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
02	03	00	Fundação de Saúde				
	418		10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	488,24		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			004 001	RECURSOS FUNSAÚDE			
	419		10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	138.167,62		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	0	12
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			004 001	RECURSOS FUNSAÚDE			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		30.000,00
Fontes de Recurso		
0	80	30.000,00

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito				
	30		04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-10.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	31		04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-8.529,94		
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	38		04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendimento	-10.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	44		04.122.0001.2006.0000	Recepção de Autoridades	-2.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	45		04.122.0001.2006.0000	Recepção de Autoridades	-2.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	47		04.122.0001.2006.0000	Recepção de Autoridades	-1.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	01	03	Secretaria de Administração				
	80		04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	-5.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	88		04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	-2.000,00		
			3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	144		04.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	-7.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	145		04.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	-1.000,00		
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	146		04.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	-5.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	147		04.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	-10.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	148		04.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	-1.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	150		04.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	-1.000,00		
			4.4.90.61.00	Aquisição de Bens Imóveis	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	154		19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico	-30.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	167		23.695.0009.2029.0000	Desenv.Ativ.Incentivo ao Turismo	-2.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	168		23.695.0009.2029.0000	Desenv.Ativ.Incentivo ao Turismo	-3.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	169		23.695.0009.2029.0000	Desenv.Ativ.Incentivo ao Turismo	-8.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana				
02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana				
	179		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-20.000,00		
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	180		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-80.000,00		
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	273		04.122.0001.2252.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	-1.041,73		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	275		10.301.0016.1007.0000	Aquisição de Veículo	-900,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	283		10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	-393,86		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	286		10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família	-29.269,40		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	288		10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família	-200,00		
			3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	290		10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família	-5.863,11		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	292		10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família	-4.300,00		

			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	301		10.301.0016.2040.0000	Programa de Agentes de Comunitários de Saúde	-30.503,88		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	304		10.301.0016.2040.0000	Programa de Agentes de Comunitários de Saúde	-3.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	305		10.301.0016.2040.0000	Programa de Agentes de Comunitários de Saúde	-505,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	308		10.301.0016.2043.0000	Transporte de Pacientes	-1.200,00		
			3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	315		10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	-60,00		
			3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	02	02	00 Fundo Municipal de Saúde				
	320		10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	-536,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	323		10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	-30,00		
			3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	329		10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	-500,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	332		10.301.0017.2041.0000	Unidade de Saúde do Idoso	-120,00		
			3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	334		10.301.0017.2041.0000	Unidade de Saúde do Idoso	-7.600,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	336		10.301.0017.2041.0000	Unidade de Saúde do Idoso	-500,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	340		10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	-120,00		
			3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	345		10.301.0017.2044.0000	Saúde da Pessoa com Deficiência	-500,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	346		10.301.0017.2044.0000	Saúde da Pessoa com Deficiência	-200,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	347		10.301.0017.2044.0000	Saúde da Pessoa com Deficiência	-200,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	348		10.301.0017.2044.0000	Saúde da Pessoa com Deficiência	-200,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	350		10.301.0017.2044.0000	Saúde da Pessoa com Deficiência	-500,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	354		10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	-95.144,06		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	357		10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	-120,00		
			3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	362		10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	-500,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	366		10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	-120,00		
			3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	371		10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	-300,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	376		10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	-30,00		
			3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	396		10.304.0019.2052.0000	Vigilância em Saúde - Ambiental	-500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	404		10.305.0019.2053.0000	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	-19.437,32		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	407		10.305.0019.2254.0000	Campanha de Combate a Dengue	-5.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
	408		10.305.0019.2254.0000	Campanha de Combate a Dengue	-10.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	14
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			003 001	RECURSOS FMS			
02	03	00	Fundação de Saúde				
	416		10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-100.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	12
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			004 001	RECURSOS FUNSAÚDE			
	422		10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-38.167,62		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	12
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			004 001	RECURSOS FUNSAÚDE			
	423		10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-488,24		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0	0	02
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			004 001	RECURSOS FUNSAÚDE			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Agosto de 2012.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2012

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:DC5CB540

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 297 , DE 01 DE AGOSTO DE 2012 - LEI N.835

DECRETO Nº 297 , DE 01 DE AGOSTO DE 2012 - LEI N.835

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º835/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 16.371,06 distribuídos as seguintes dotações:

02	10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB			
	996	13.392.0038.1076.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	158,37	
		3.3.90.30.30	Material de Consumo	F.R.:	0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		011 001	RECURSOS DA FUNGAB		
	997	13.392.0038.1076.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	8.261,96	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.:	0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		011 001	RECURSOS DA FUNGAB		
	998	13.392.0038.1076.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	2.453,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.:	0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		011 001	RECURSOS DA FUNGAB		
	1005	13.392.0039.2153.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	5.497,73	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		011 001	RECURSOS DA FUNGAB		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB			
	977	13.392.0037.1063.0000	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-3.694,56	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		011 001	RECURSOS DA FUNGAB		
	979	13.392.0037.1063.0000	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-10.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo:	0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		011 001	RECURSOS DA FUNGAB		
	980	13.392.0037.1063.0000	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-2.676,50	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 0 00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		011 001	RECURSOS DA FUNGAB		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Agosto de 2012.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2012

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F2015996

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 296 , DE 01 DE AGOSTO DE 2012 - LEI N.835

DECRETO Nº 296 , DE 01 DE AGOSTO DE 2012 - LEI N.835

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º835/2011, de 21 de Dezembro de 2011.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 87.980,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	560		12.122.0006.2125.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	860,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 0 00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	729		12.363.0006.2256.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 0 00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	730		12.363.0006.2256.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	1.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0 0 00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	607		12.361.0025.2095.0000	Manutenção de Ensino Fundamental - SEMEC	3.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0 0 01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	617		12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	13.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0 0 01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	619		12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 0 01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	622		12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	10.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 0 15
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO	
	628		12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente	13.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0 0 01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	631		12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente	3.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 0 15
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO	

02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	637		12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini	100,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 0 01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	643		12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini	2.200,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 0 01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	644		12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini	2.800,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 0 15
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO	
	648		12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon	300,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 0 01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	650		12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon	5.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0 0 01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	652		12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon	1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 0 01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	653		12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon	1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	F.R.: 0 0 15

			Jurídica				
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO			
	680		12.361.0025.2119.0000	Formação Continuada de Servidores da Educação	2.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	683		12.361.0025.2119.0000	Formação Continuada de Servidores da Educação	2.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	756		12.365.0026.2104.0000	Manutenção e Impl.Educ.Infantil - E.M. Nilma G.G.Gazineu	1.500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	764		12.365.0026.2105.0000	Manutenção e Impl.da Educ.Infantil - E.M.Pingo de Gente	1.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	789		12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança	2.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	802		12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado	6.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	831		12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix	500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	0	15
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO			
	705		12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	3.720,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB			
	889		12.361.0040.2136.0000	Manutenção da E. M. Sen. Felinto Müller - FUNDEB	10.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	0	19
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	558		12.122.0006.2125.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-410,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	559		12.122.0006.2125.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-450,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	562		12.361.0006.2243.0000	Comunicação e Publicidade - Educação	-500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	563		12.361.0006.2243.0000	Comunicação e Publicidade - Educação	-1.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	571		12.361.0025.1008.0000	Encontro de Educadores	-15.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	10
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	572		12.361.0025.1011.0000	Informatização de Escolas	-5.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	573		12.361.0025.1011.0000	Informatização de Escolas	-3.000,00		
					F.R. Grupo: 0	0	01
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	576		12.361.0025.1011.0000	Informatização de Escolas	-2.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	577		12.361.0025.1011.0000	Informatização de Escolas	-3.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	582		12.361.0025.1012.0000	Progr.Reforma, Ampl de Escolas, e Aquisição de Eqptos.	-1.200,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0	0	15
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO			
	588		12.361.0025.2070.0000	Horta Municipal - FEMSGO	-400,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	589		12.361.0025.2070.0000	Horta Municipal - FEMSGO	-100,00		
			3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	590		12.361.0025.2070.0000	Horta Municipal - FEMSGO	-500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	591		12.361.0025.2070.0000	Horta Municipal - FEMSGO	-1.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	592		12.361.0025.2070.0000	Horta Municipal - FEMSGO	-1.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	606		12.361.0025.2095.0000	Manutenção de Ensino Fundamental - SEMEC	-4.100,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	15
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO			
	608		12.361.0025.2095.0000	Manutenção de Ensino Fundamental - SEMEC	-200,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	15
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO			
	610		12.361.0025.2095.0000	Manutenção de Ensino Fundamental - SEMEC	-6.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	15
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO			
	616		12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	-2.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	15
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO			
	618		12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	-300,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	15
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO			
	640		12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini	-100,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	15
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO			
	651		12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon	-100,00		

			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	15
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO			
	662		12.361.0025.2100.0000	Manutenção das Atividades da E.M.Senador Filinto F.Müller	-100,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	15
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO			
	668		12.361.0025.2102.0000	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	-6.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	672		12.361.0025.2102.0000	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	-720,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	673		12.361.0025.2115.0000	Projeto Recuperação Paralela e Monitores	-100,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	674		12.361.0025.2115.0000	Projeto Recuperação Paralela e Monitores	-100,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	675		12.361.0025.2115.0000	Projeto Recuperação Paralela e Monitores	-100,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	676		12.361.0025.2115.0000	Projeto Recuperação Paralela e Monitores	-100,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	678		12.361.0025.2115.0000	Projeto Recuperação Paralela e Monitores	-500,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	688		12.361.0027.1085.0000	Construindo Cidadania	-50,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	689		12.361.0027.1085.0000	Construindo Cidadania	-500,00		
			3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	690		12.361.0027.1085.0000	Construindo Cidadania	-200,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	691		12.361.0027.1085.0000	Construindo Cidadania	-500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	692		12.361.0027.1085.0000	Construindo Cidadania	-500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	693		12.361.0027.1085.0000	Construindo Cidadania	-20,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	694		12.361.0027.1085.0000	Construindo Cidadania	-1.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	724		12.361.0032.2109.0000	Núcleo de Educação Especial	-400,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	725		12.361.0032.2109.0000	Núcleo de Educação Especial	-500,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			

	733		12.364.0030.2121.0000	Incentivo a Educação Superior	-30,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	735		12.364.0030.2122.0000	Universidade Aberta do Brasil	-100,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	736		12.364.0030.2122.0000	Universidade Aberta do Brasil	-200,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	737		12.364.0030.2122.0000	Universidade Aberta do Brasil	-100,00		
			3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	738		12.364.0030.2122.0000	Universidade Aberta do Brasil	-100,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	739		12.364.0030.2122.0000	Universidade Aberta do Brasil	-100,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	740		12.364.0030.2122.0000	Universidade Aberta do Brasil	-100,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	741		12.364.0030.2122.0000	Universidade Aberta do Brasil	-100,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	742		12.364.0030.2122.0000	Universidade Aberta do Brasil	-100,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	749		12.365.0026.2103.0000	Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil	-6.600,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	766		12.365.0026.2105.0000	Manutenção e Impl.da Educ.Infantil - E.M.Pingo de Gente	-500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	15
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO			
	780		12.365.0026.2107.0000	Manutenção e Impl.Educ.Infantil - E.M. Armelindo Tonon	-200,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	15
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO			
	790		12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança	-500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	15
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO			
	803		12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado	-100,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	15
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO			
	814		12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão	-2.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	15
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO			
	818		12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão	-400,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	15
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	SALARIO EDUCAÇÃO			
	828		12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix	-5.891,93		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	01
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
	836		12.365.0026.2117.0000	Parceria com Entidade de Educação	-2.108,07		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	F.R.	0	01

				Jurídica	Grupo: 0		
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO			
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB			
	944		12.365.0065.2218.0000	Manutenção da CMEI Pequeno Cidadão - FUNDEB	-10.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	0	18
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Agosto de 2012.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2012

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:A2928335

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 295 , DE 01 DE AGOSTO DE 2012 - LEI N.835

DECRETO Nº 295 , DE 01 DE AGOSTO DE 2012 - LEI N.835

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º835/2011, de 21 de Dezembro de 2011.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 62.653,76 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	444		08.243.0011.2058.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç de 6 a 15 Anos (II) - PETI	78,54		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	445		08.243.0011.2058.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç de 6 a 15 Anos (II) - PETI	1.163,22		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	448		08.243.0011.2060.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç de 15 a 19 Anos - PROJOVEM	3.926,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	475		08.244.0011.2063.0000	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF	1.313,85		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	489		08.244.0011.2075.0000	Cadúnico/Programa Bolsa Família	35,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	490		08.244.0011.2075.0000	Cadúnico/Programa Bolsa Família	930,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	492		08.244.0011.2075.0000	Cadúnico/Programa Bolsa Família	5.839,92		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	1151		08.241.0011.2059.0000	Ser Conv Fort Vínc/Idoso	4.812,30		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	1152		08.241.0011.2059.0000	Ser Conv Fort Vínc/Idoso	305,74		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			

02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	1153		08.243.0011.2058.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç de 6 a 15 Anos (II) - PETI	10.310,69		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	1154		08.243.0011.2058.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç de 6 a 15 Anos (II) - PETI	650,46		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	1156		08.243.0011.2060.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç de 15 a 19 Anos - PROJOVEM	837,21		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	1159		08.244.0011.2063.0000	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF	932,34		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	1163		08.244.0011.2067.0000	Benefícios Eventuais - Outros	6.751,76		
			3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistênciais	F.R.: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	1188		08.243.0011.2056.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç até 6 Anos - CRAS/PAIF	5.466,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	453		08.243.0012.2081.0000	Ser Prot Soc Adol Cumpr Med Soc Educ-Lib Ass/Prest Serv C	7.400,60		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	493		08.244.0012.2077.0000	PAEFI - Serv Prot e Atend Espec a Famílias e Indivíduos	3.474,12		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	495		08.244.0012.2077.0000	PAEFI - Serv Prot e Atend Espec a Famílias e Indivíduos	622,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	496		08.244.0012.2077.0000	PAEFI - Serv Prot e Atend Espec a Famílias e Indivíduos	2.306,45		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	497		08.244.0012.2077.0000	PAEFI - Serv Prot e Atend Espec a Famílias e Indivíduos	2.602,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0	0	29
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	467		08.243.0015.2089.0000	Apoio ao Funcionamento Conselho Tutelar	1.911,38		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	539		08.244.0015.2086.0000	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais	984,18		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	437		08.243.0011.2056.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç até 6 Anos - CRAS/PAIF	-200,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	446		08.243.0011.2058.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç de 6 a 15 Anos	-569,90		

				(II) - PETI			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	465		08.243.0015.2089.0000	Apoio ao Funcionamento Conselho Tutelar	-10.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	468		08.244.0011.2062.0000	Serv Prot Soc Bás Domic Pessoas c/Defic e Idosas	-500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	470		08.244.0011.2063.0000	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF	-1.500,00		
			3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	471		08.244.0011.2063.0000	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF	-15.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	476		08.244.0011.2063.0000	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF	-3.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	487		08.244.0011.2073.0000	Horta Comunictária	-1.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	494		08.244.0012.2077.0000	PAEFI - Serv Prot e Atend Espec a Famílias e Indivíduos	-10.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	499		08.244.0013.2080.0000	Serv Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional p/Idosos	-2.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	502		08.244.0015.2033.0000	Apoio Func Coordenadoria Hab Interesse Social	-500,00		
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
			3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	503		08.244.0015.2033.0000	Apoio Func Coordenadoria Hab Interesse Social	-880,78		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	505		08.244.0015.2033.0000	Apoio Func Coordenadoria Hab Interesse Social	-500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	512		08.244.0015.2037.0000	Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação	-1.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	513		08.244.0015.2037.0000	Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação	-1.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	514		08.244.0015.2037.0000	Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação	-1.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	519		08.244.0015.2074.0000	Comunicação e Publicidade	-1.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	520		08.244.0015.2074.0000	Comunicação e Publicidade	-2.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	522		08.244.0015.2076.0000	Apoio Func Cons Direitos - Idoso/Criança/Junvent/Anti-Drogas	-1.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	523		08.244.0015.2076.0000	Apoio Func Cons Direitos - Idoso/Criança/Junvent/Anti-Drogas	-500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	525		08.244.0015.2076.0000	Apoio Func Cons Direitos - Idoso/Criança/Junvent/Anti-Drogas	-500,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	530		08.244.0015.2084.0000	Progrma de Capacitação da Rede Municipal de Assist Social	-2.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	534		08.244.0015.2085.0000	Capacitação de Conselheiros Tutelares	-1.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
	546		08.244.0015.2087.0000	Manutenção da Coordenadoria da Mulher	-500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0	0	00
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	RECURSOS FMAS			
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE	INVESTIMENTOS SOCIAIS			
	549		08.244.0015.1197.0000	Aquisição de Veiculo Automotor - FMIS.	-4.003,08		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	0	80
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			006 001	RECURSOS FMIS			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Agosto de 2012.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2012

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:D81FB7A4

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2012 - FEHS

FUNDO ESPECIAL DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIA - FEHS

RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
8	OR	02/08/2012	04.122.0001.2255.0000	3.3.90.39.00	JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARC	999,00
9	OR	07/08/2012	04.122.0001.2255.0000	3.3.90.39.00	JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARC	1.228,80
10	OR	14/08/2012	04.122.0001.2255.0000	3.3.90.39.00	JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARC	232,02
					Total de Empenhos Emitidos	2.459,82

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:E2CF45B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 016/2012
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Aquisições de conversores de freqüências para acionamento e controle de motores de baixa tensão, conforme descrições com especificações e condições contidas no Anexo I, parte integrante do referenciado Edital e demais termos que compõem o Processo de Licitação em epígrafe, em atendimento às necessidades do Setor Operacional de Esgoto do SAAE/SGO.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, a Comissão Permanente de Licitação CLASSIFICOU *as propostas da empresa participante* **Habilitada** *como segue:*

ITEM	Descrição	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	VALOR (R$) DO ITEM
01	Conversor de freqüência para acionamento e controle de motores de baixa tensão; Tensão (V) 200-240; corrente (A) 74,8; Pot. (CV) 25; IP 20. Deverá ter Assistência Técnica em território nacional (Brasil) e abranger acessórios e equipamentos de série, originais e demais exigidos por lei.	KOSLOSKI E FIGUEIREDO LTDA-EPP	4	25.591,76
02	Conversor de freqüência para acionamento e controle de motores de baixa tensão; Tensão (V) 200-240; corrente (A) 88; Pot. (CV) 30; IP 20. Deverá ter Assistência Técnica em território nacional (Brasil) e abranger acessórios e equipamentos de série, originais e demais exigidos por lei.	**KOSLOSKI E FIGUEIREDO LTDA-EPP**	2	14.629,38
03	Conversor de freqüência para acionamento e controle de motores de baixa tensão; Tensão (V) 200-240; corrente (A) 115; Pot. (CV) 40; IP 20. Deverá ter Assistência Técnica em território nacional (Brasil) e abranger acessórios e equipamentos de série, originais e demais exigidos por lei.	**KOSLOSKI E FIGUEIREDO LTDA-EPP**	1	9.795,58

Em face de todo o exposto e termos lavrado em ata**, sagrou-se vencedora de todos os itens do referenciado certame,** ***a*** **KOSLOSKI E FIGUEIREDO LTDA-EPP,** com *Proposta de Preços final firmada* **no** valor total de **R$ 50.016,72** (cinqüenta mil, dezesseis reais, setenta e dois centavos).

Em conseqüência, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto a Sede Administrativa do SAAE/SGO-MS, na Rua Minas Gerais, 855 – São Gabriel do Oeste-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00, no entanto, não havendo manifestação, o processo será submetido à autoridade superior do SAAE/SGO-MS para providências legais cabíveis.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de setembro de 2012

CÍCERO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro do SAAE-SGO

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:E2AC8455

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
AVISO DE AUDIENCIA

AVISO DE AUDIENCIA PÚBLICA
LOA/2013 - Lei Orçamentária Anual

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, vem com o presente convidar as Entidades de Classes, Associações de Moradores, Sindicatos, Associação de Bairros, Associações de Produtores Rurais, Partidos Políticos, Profissionais Liberais, Comerciantes, Professores, Alunos, a População em Geral e a quem interessar possa para participar da Audiência Pública, visando receber sugestão para a Elaboração da LOA Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2013, a ser realizada na seguinte data e local:

Dia 28 de Setembro de 2012 (sexta- feira).

Local: Salão de Múltiplo Uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e
Econômica Solidária - Rua Paraná, 1.885 Bairro Jandaia.

08h00min - Abertura Geral.
08h30min – Apresentação dos Trabalhos pela Secretaria Municipal de Finanças.

09h30min - Intervalo

10h00min – Apresentação das Propostas pelas Secretarias Municipais.

12h00min – Intervalo para o almoço.

14h00min – Recebimento de Sugestões.

15h00min – Plenária, Duvidas e Propostas da Sociedade Civil.

16h00min - Encerramento.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:2CB03832

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao disposto na Lei Complementar Nº 101/00, combinando com a Lei Municipal Nº 1576/12, torna público a Câmara Municipal, os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, Associação de Bairros, Associação de Produtores Rurais, Partidos Políticos, Profissionais Liberais, Comerciantes, Professores, Alunos, a População em Geral, e a quem interessas possa, que fará realizar **Audiência Pública** para exposição e recebimento de sugestões para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA-2013.
Local: Centro de Múltilo Uso da Secretaria de Assistência Social e Economia
Solidária. sito à Rua Paraná, 1885 –Bairro Jandaia nesta cidade.
Data: 28 de setembro de 2012.
Horário: 08h00min horas.
Assim, todos ficam devidamente convocados, para querendo, participarem desta Audiência Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:B48D00DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012
Contrato n° 63/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Moacir Hernandes Nonato Me
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 63/2012, pregão presencial n° 14/2012, referente ao fornecimento de material permanente e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 13 de agosto de 2012 a 08 de outubro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Laércio Valderez Weigner

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3DD442D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 191/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 191/2012
Processo Licitatório n° 6115/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Rosane D. Cervo - Me
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Leite Pasteurizado para atender a Merenda Escolar Municipal atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2012, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Programa Nacional de Alimentação Escolar – 12.306.0214.2259.0000
Programa Nacional de Alimentação Infantil – 12.306.0214.2260.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Rosane Dalmolin Cervo

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9F6371A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL N. 10/2012

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pela **Portaria nº 177/2012**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Gabarito Oficial Preliminar das Provas Escritas**, realizadas no dia 16 de setembro de 2012, constante no anexo único a este Edital, sendo que:
I - os candidatos poderão **interpor recurso** quanto à opção correta da questão constante no Gabarito Oficial Preliminar, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas **a partir das 8h do dia 18 até as 23h59min do dia 19 de setembro de 2012** (horário de Mato Grosso do Sul);
II - os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, através do Sistema de Interposição de Recurso, disponível no site **www.idagem.com.br**, link CONCURSOS, acessando a Área do Candidato;
III - os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita deverão ser formulados separadamente por questão e com as razões e fundamentações que justifiquem a revisão;
IV - após o término do prazo estabelecido no item I o candidato receberá um *e-mail* com a confirmação do recebimento do(s) recurso(s) interposto(s) contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita;
V - a **questão eventualmente anulada** pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas **terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita**, indistintamente;
VI - poderá ocorrer alteração da alternativa considerada correta no Gabarito Oficial Preliminar, mediante análise técnica ou erro de digitação;
VII - não serão aceitos recursos interpostos após o prazo estabelecido no item I deste Edital e nem recursos interpostos pessoalmente, via postal ou fac-símile, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;
VIII - os resultados dos recursos, interpostos pelos candidatos, serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e disponibilizado via **Internet**, no *site* **www.idagem.com.br, *link* CONCURSOS.**

Três Lagoas/MS, 17 de setembro de 2012.

CLÉZIO ANTÔNIO LARA
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria Nº 177/2012

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

Cargo: Analista Técnico Administrativo

01	**B**	11	**C**	21	**C**	31	**B**
02	**A**	12	**A**	22	**B**	32	**B**
03	**C**	13	**D**	23	**B**	33	**C**
04	**C**	14	**B**	24	**C**	34	**C**
05	**B**	15	**C**	25	**D**	35	**D**
06	**A**	16	**C**	26	**B**	36	**D**
07	**C**	17	**A**	27	**C**	37	**A**
08	**A**	18	**B**	28	**C**	38	**A**
09	**B**	19	**C**	29	**B**	39	**D**
10	**D**	20	**C**	30	**C**	40	**D**

Cargo: Técnico Administrativo III

01	**C**	11	**A**	21	**B**	31	**C**
02	**A**	12	**D**	22	**D**	32	**C**
03	**B**	13	**C**	23	**A**	33	**B**
04	**D**	14	**B**	24	**C**	34	**B**
05	**B**	15	**C**	25	**B**	35	**A**
06	**D**	16	**A**	26	**C**	36	**A**
07	**A**	17	**B**	27	**C**	37	**D**
08	**D**	18	**D**	28	**B**	38	**D**
09	**A**	19	**A**	29	**A**	39	**C**
10	**C**	20	**C**	30	**D**	40	**B**

Cargo: Técnico Administrativo II

01	**C**	11	**A**	21	**B**	31	**C**
02	**A**	12	**D**	22	**D**	32	**B**
03	**B**	13	**C**	23	**A**	33	**A**
04	**D**	14	**B**	24	**C**	34	**C**
05	**B**	15	**C**	25	**B**	35	**D**
06	**D**	16	**A**	26	**C**	36	**B**
07	**A**	17	**B**	27	**C**	37	**D**
08	**D**	18	**D**	28	**B**	38	**B**
09	**A**	19	**A**	29	**A**	39	**D**
10	**C**	20	**C**	30	**D**	40	**A**

Cargo: Técnico Administrativo I

01	**B**	11	**C**	21	**B**	31	**D**
02	**D**	12	**C**	22	**A**	32	**A**
03	**C**	13	**A**	23	**C**	33	**C**
04	**B**	14	**B**	24	**D**	34	**D**
05	**A**	15	**D**	25	**B**	35	**B**
06	**B**	16	**A**	26	**C**	36	**C**
07	**D**	17	**D**	27	**C**	37	**D**
08	**A**	18	**B**	28	**A**	38	**A**

09	**C**	19	**C**	29	**D**	39	**B**
10	**D**	20	**A**	30	**B**	40	**A**

Cargo: Auxiliar de Serviços Básicos

01	**A**	11	**D**	21	**D**	31	**A**
02	**C**	12	**D**	22	**B**	32	**B**
03	**B**	13	**A**	23	**C**	33	**C**
04	**D**	14	**B**	24	**A**	34	**A**
05	**A**	15	**C**	25	**A**	35	**D**
06	**B**	16	**D**	26	**B**	36	**B**
07	**C**	17	**C**	27	**C**	37	**A**
08	**B**	18	**B**	28	**B**	38	**D**
09	**A**	19	**C**	29	**C**	39	**C**
10	**B**	20	**A**	30	**D**	40	**D**

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:0C074A09

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 205/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar possíveis irregularidades, em decorrência do grau de parentesco do Presidente da Comissão de Licitação, Clézio Antônio Lara, com sócios da empresa vencedora do certame, concorrência n.001/2012, para ampliar a estrutura física deste Poder Legislativo, bem como a existência de possível superfaturamento, conforme veiculado no JORNAL DO POVO, do dia 01.09.2012.

Art. 2º - A comissão será composta pelos funcionários: Ana Maria Rodrigues Barbosa, analista de comunicação, matrícula n. 82-2; Diogo Henrique Ferrari Ruiz, Técnico Administrativo, matricula n. 93-1 e Fernando Nascimento, Técnico Administrativo III, matricula n. 104-1,

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 18 de setembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da Cmtl

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:6C38C2C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.624, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 2.590, DE 08 DE MAIO DE 2012".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 4º, da Lei nº 2.590, de 08 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

21.01.27.813.607.2035 - Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outros".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 19 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9677A414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10425/SEMAD/ARH/2012 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido 02 (dois) anos de afastamento particular, sem ônus, à servidora Pública Municipal Sra. **MAÍSA DE LIMA ANTONUCCI**, matrícula 1-11966, portadora do CPF 019.877.791-42, do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **14/08/2012 a 13/08/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de agosto de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.
Paço Municipal de Três Lagoas, aos 13 de setembro de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:7724AB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 4132/2012, Pregão Presencial nº. 121/2012, cujo recebimento dos envelopes realizar-se-ia no dia 20/09/2012 às 08:00 horas, para o dia 02/10/2012, às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 19 de Setembro 2012.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:083A0D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTO Nº 29/2012

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 26 de Setembro de 2012, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada a rua Alameda Paul Harris, nº 30 – Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO:009/2012
RECORRENTE: BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S.A.
RECORRIDO: Município de Três Lagoas

PROCURADOR(A): Iagui Antônio Bernardes Bastos e Luís Carlos A. Merçon de Vargas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Dirceu Garcia de Oliveira Júnior
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO:011/2012
RECORRENTE: BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S.A.
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
PROCURADOR(A): Iagui Antônio Bernardes Bastos e Luís Carlos A. Merçon de Vargas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Dirceu Garcia de Oliveira Júnior
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO:012/2012
RECORRENTE: BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S.A.
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
PROCURADOR(A): Iagui Antônio Bernardes Bastos e Luís Carlos A. Merçon de Vargas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Dirceu Garcia de Oliveira Júnior
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO:013/2012
RECORRENTE: BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S.A.
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
PROCURADOR(A): Iagui Antônio Bernardes Bastos e Luís Carlos A. Merçon de Vargas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Dirceu Garcia de Oliveira Júnior
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO:014/2012
RECORRENTE: BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S.A.
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
PROCURADOR(A): Iagui Antônio Bernardes Bastos e Luís Carlos A. Merçon de Vargas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Dirceu Garcia de Oliveira Júnior
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 19 de Setembro de 2012.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:CD14AF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 127/2012 - PROCESSO Nº. 4269/2012
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra na implantação de redutores de velocidade em diversas ruas do Município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha de Orçamento, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-financeiro e Projeto Básico.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/10/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:A1B1FAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 126/2012 - PROCESSO Nº. 4268/2012
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 09, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo VI do Edital.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 02/10/2012, às 12:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:9AA372C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 125/2012 - PROCESSO Nº. 4267/2012
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 09, para atender o DOS – Departamento de Obras e Serviços Públicos, conforme Anexo VI do Edital.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 02/10/2012, às 11:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:8ED5FC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 124/2012 - PROCESSO Nº. 4266/2012
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 09, para atender o SAMU, conforme Anexo VI do Edital.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 02/10/2012, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital

deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:1EC1D13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 123/2012 - PROCESSO Nº. 4265/2012
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 09, para atender o Pronto Atendimento Básico, conforme Anexo VI do Edital.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 02/10/2012, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:99544B74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNIC. DE IGUATEMI - RREO - ANEXO I - 4º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2012/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	41.559.500,00	41.559.500,00	5.609.583,78	13,50	21.010.376,28	50,55	20.549.123,72
RECEITAS CORRENTES	37.240.500,00	37.240.500,00	4.634.193,95	12,44	18.993.611,86	51,00	18.246.888,14
RECEITA TRIBUTARIA	2.154.000,00	2.154.000,00	526.294,22	24,43	1.396.985,14	64,86	757.014,86
Impostos	1.978.000,00	1.978.000,00	520.130,36	26,30	1.324.020,51	66,94	653.979,49
Taxas	176.000,00	176.000,00	6.163,86	3,50	72.964,63	41,46	103.035,37
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	285.000,00	285.000,00	39.879,84	13,99	200.201,84	70,25	84.798,16
Contribuicoes Sociais	285.000,00	285.000,00	39.879,84	13,99	200.201,84	70,25	84.798,16
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	345.500,00	345.500,00	31.223,42	9,04	105.533,70	30,55	239.966,30
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	1.050,00	10,50	4.050,00	40,50	5.950,00
Receitas de Valores Mobiliários	285.500,00	285.500,00	30.173,42	10,57	101.483,70	35,55	184.016,30
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.939.000,00	33.939.000,00	3.966.148,78	11,69	16.856.371,57	49,67	17.082.628,43
Transferências Intergovernamentais	32.974.000,00	32.974.000,00	3.853.921,28	11,69	16.407.461,57	49,76	16.566.538,43
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	965.000,00	965.000,00	112.227,50	11,63	448.910,00	46,52	516.090,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	477.000,00	477.000,00	70.647,69	14,81	434.519,61	91,09	42.480,39
Multas e Juros de Mora	91.000,00	91.000,00	4.480,24	4,92	15.879,39	17,45	75.120,61
Indenizações e Restituições	50.000,00	50.000,00	21.202,44	42,40	224.258,86	448,52	-174.258,86
Receita da Dívida Ativa	195.000,00	195.000,00	13.682,66	7,02	54.687,29	28,04	140.312,71
Receitas Correntes Diversas	141.000,00	141.000,00	31.282,35	22,19	139.694,07	99,07	1.305,93
RECEITAS DE CAPITAL	4.319.000,00	4.319.000,00	975.389,83	22,58	2.016.764,42	46,70	2.302.235,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	634.500,00	634.500,00	124.663,83	19,65	124.663,83	19,65	509.836,17
Operações de Crédito Internas	634.500,00	634.500,00	124.663,83	19,65	124.663,83	19,65	509.836,17
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	163.250,00	0,00	163.250,00	0,00	-163.250,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	163.250,00	0,00	163.250,00	0,00	-163.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.684.500,00	3.684.500,00	687.476,00	18,66	1.728.850,59	46,92	1.955.649,41
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.684.500,00	3.684.500,00	687.476,00	18,66	1.728.850,59	46,92	1.955.649,41
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.559.500,00	41.559.500,00	5.609.583,78	13,50	21.010.376,28	50,55	20.549.123,72

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2012 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	41.559.500,00	41.559.500,00	5.609.583,78	13,50	21.010.376,28	50,55	20.549.123,72
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	41.559.500,00	41.559.500,00	5.609.583,78	13,50	21.010.376,28		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2012/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A AGO 2012	BIMESTRE	JAN A AGO 2012 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	35.000.000,00	4.929.640,84	39.929.640,84	3.113.747,94	31.887.668,81	6.565.143,94	20.407.300,76	0,00	51,11	19.522.340,08
DESPESAS CORRENTES	28.889.100,00	3.079.324,52	31.968.424,52	670.103,78	26.722.839,73	4.750.062,91	17.831.479,10	0,00	55,78	14.136.945,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.599.400,00	149.845,45	16.749.245,45	78.185,21	15.727.452,04	2.754.129,71	11.010.491,17	0,00	65,74	5.738.754,28
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.289.700,00	2.929.479,07	15.219.179,07	591.918,57	10.995.387,69	1.995.933,20	6.820.987,93	0,00	44,82	8.398.191,14
DESPESAS DE CAPITAL	6.050.900,00	1.869.693,32	7.920.593,32	2.443.644,16	5.164.829,08	1.815.081,03	2.575.821,66	0,00	32,52	5.344.771,66
INVESTIMENTOS	6.049.900,00	1.869.693,32	7.919.593,32	2.443.644,16	5.164.829,08	1.815.081,03	2.575.821,66	0,00	32,52	5.343.771,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	-19.377,00	40.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.623,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	35.000.000,00	4.929.640,84	39.929.640,84	3.113.747,94	31.887.668,81	6.565.143,94	20.407.300,76	0,00	51,11	19.522.340,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	35.000.000,00	4.929.640,84	39.929.640,84	3.113.747,94	31.887.668,81	6.565.143,94	20.407.300,76	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							603.075,52			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	35.000.000,00	4.929.640,84	39.929.640,84	3.113.747,94	31.887.668,81	6.565.143,94	21.010.376,28	0,00		

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:C039E39B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNIC. DE IGUATEMI - RREO - ANEXO II - 4º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2012/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0	0	35.000.000,00	39.929.640,84	3.113.747,94	31.887.668,81	6.565.143,94	20.407.300,76	0,00	100,00	51,11	19.522.340,08
Legislativa	1	1	1.600.000,00	1.657.325,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657.325,65
Ação Legislativa	1	31	1.600.000,00	1.657.325,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657.325,65
Essencial à Justiça	3	3	200.000,00	200.000,00	1.656,59	34.656,59	4.656,59	34.656,59	0,00	0,17	17,33	165.343,41
Representação Judicial e Extrajudicial	3	92	200.000,00	200.000,00	1.656,59	34.656,59	4.656,59	34.656,59	0,00	0,17	17,33	165.343,41
Administração	4	4	4.992.000,00	5.129.994,21	113.316,78	4.864.041,82	809.024,57	3.092.852,09	0,00	15,16	60,29	2.037.142,12
Administração Geral	4	122	4.987.000,00	5.124.994,21	113.316,78	4.864.041,82	809.024,57	3.092.852,09	0,00	15,16	60,35	2.032.142,12
Controle Interno	4	124	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	8	8	2.307.000,00	2.426.108,49	148.218,22	2.190.513,14	463.000,54	1.550.620,55	0,00	7,60	63,91	875.487,94
Assistência ao Idoso	8	241	17.000,00	20.000,00	3.600,00	16.337,95	2.316,66	10.571,08	0,00	0,05	52,86	9.428,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	8	243	215.000,00	202.432,00	2.422,95	167.366,71	32.918,02	105.422,63	0,00	0,52	52,08	97.009,37
Assistência Comunitária	8	244	2.075.000,00	2.203.676,49	142.195,27	2.006.808,48	427.765,86	1.434.626,84	0,00	7,03	65,10	769.049,65
Saúde	10	10	6.924.000,00	7.760.281,37	377.227,60	7.248.227,59	1.568.120,52	5.494.690,77	0,00	26,93	70,81	2.265.590,60
Atenção Básica	10	301	6.706.000,00	7.468.565,55	324.988,51	7.061.132,14	1.554.565,87	5.368.633,75	0,00	26,31	71,88	2.099.931,80
Assistência Hospital e Hambulatorial	10	302	100.000,00	175.208,00	51.274,09	124.101,27	8.267,72	75.517,51	0,00	0,37	43,10	99.690,49
Vigilância Sanitária	10	304	41.400,00	28.000,00	0,00	15.910,90	955,33	11.067,71	0,00	0,05	39,53	16.932,29
Vigilância Epidemiológica	10	305	76.600,00	88.507,82	965,00	47.083,28	4.331,60	39.471,80	0,00	0,19	44,60	49.036,02
Educação	12	12	8.987.000,00	9.709.639,50	316.459,06	8.873.272,77	1.799.209,63	5.873.015,96	0,00	28,78	60,49	3.836.623,54
Alimentação e Nutrição	12	306	340.000,00	340.000,00	0,00	316.778,35	62.142,85	192.440,98	0,00	0,94	56,60	147.559,02
Ensino Fundamental	12	361	8.033.000,00	8.745.809,30	306.009,06	7.960.834,80	1.598.744,16	5.216.858,27	0,00	25,56	59,65	3.528.951,03
Ensino Superior	12	364	95.000,00	110.450,00	10.450,00	106.649,10	34.600,00	58.349,10	0,00	0,29	52,83	52.100,90
Educação Infantil	12	365	519.000,00	513.380,20	0,00	489.010,52	103.722,62	405.367,61	0,00	1,99	78,96	108.012,59
Cultura	13	13	86.000,00	81.000,00	0,00	63.584,00	11.196,00	35.484,00	0,00	0,17	43,81	45.516,00
Difusão Cultural	13	392	86.000,00	81.000,00	0,00	63.584,00	11.196,00	35.484,00	0,00	0,17	43,81	45.516,00
Urbanismo	15	15	6.796.000,00	7.938.747,09	1.925.670,77	6.593.098,21	1.432.529,55	3.182.047,24	0,00	15,59	40,08	4.756.699,85
Administração Geral	15	122	2.684.500,00	2.987.940,00	127.196,68	2.938.338,41	459.925,24	1.730.604,87	0,00	8,48	57,92	1.257.335,13
Infra-Estrutura Urbana	15	451	2.372.500,00	3.457.251,72	1.724.772,96	2.515.273,13	727.648,73	727.648,73	0,00	3,57	21,05	2.729.602,99
Serviços Urbanos	15	452	1.739.000,00	1.493.555,37	73.701,13	1.139.486,67	244.955,58	723.793,64	0,00	3,55	48,46	769.761,73
Habitação	16	16	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação Urbana	16	482	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento	17	17	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	17	512	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	18	18	418.000,00	423.125,09	5.191,71	411.517,87	56.842,49	266.506,00	0,00	1,31	62,99	156.619,09
Administração Geral	18	122	308.000,00	384.578,58	5.191,71	375.070,87	47.815,49	243.959,00	0,00	1,20	63,44	140.619,58
Preservação e Conservação Ambiental	18	541	110.000,00	38.546,51	0,00	36.447,00	9.027,00	22.547,00	0,00	0,11	58,49	15.999,51
Agricultura	20	20	662.000,00	2.764.236,44	196.622,21	663.800,61	273.159,60	285.959,60	0,00	1,40	10,34	2.478.276,84
Promoção da Produção Vegetal	20	601	120.000,00	152.648,46	0,00	151.829,10	7.909,39	7.909,39	0,00	0,04	5,18	144.739,07
Promoção da Produção Animal	20	602	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	20	604	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	20	606	453.500,00	2.594.236,44	196.622,21	511.971,51	265.250,21	278.050,21	0,00	1,36	10,72	2.316.186,23
Comercialização	20	692	50.000,00	17.351,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.351,54

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Comércio e Serviços	23	23	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	23	695	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Energia	25	25	730.000,00	580.560,00	0,00	511.241,50	79.400,47	323.184,20	0,00	1,58	55,67	257.375,80
Conservação de Energia	25	751	730.000,00	580.560,00	0,00	511.241,50	79.400,47	323.184,20	0,00	1,58	55,67	257.375,80
Desporto e Lazer	27	27	757.000,00	757.000,00	29.385,00	133.714,71	15.933,33	58.575,81	0,00	0,29	7,74	698.424,19
Desporto Comunitário	27	812	757.000,00	757.000,00	29.385,00	133.714,71	15.933,33	58.575,81	0,00	0,29	7,74	698.424,19
Encargos Especiais	28	28	301.000,00	301.000,00	0,00	300.000,00	52.070,65	209.707,95	0,00	1,03	69,67	91.292,05
Serviço da Dívida Interna	28	843	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências	28	845	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	52.070,65	209.707,95	0,00	1,03	69,90	90.292,05
Reserva de Contingência	99	99	60.000,00	40.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.623,00
Reserva de Contingência	99	999	60.000,00	40.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.623,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	0	0	35.000.000,00	39.929.640,84	3.113.747,94	31.887.668,81	6.565.143,94	20.407.300,76	0,00	100,00	51,11	19.522.340,08

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:48DC1064

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNIC. DE IGUATEMI - RREO - ANEXO X - 4º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2012/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72)

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	2.175.000,00	2.175.000,00	529.857,60	1.362.039,59	62,62

1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	688.000,00	688.000,00	27.693,35	213.899,18	31,09
1.1.1 - IPTU	508.000,00	508.000,00	18.299,57	177.456,63	34,93
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	160.000,00	160.000,00	6.879,74	28.168,31	17,61
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	2.514,04	8.274,24	41,37
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	502.000,00	502.000,00	270.247,17	558.485,62	111,25
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	270.247,17	558.099,87	111,62
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	385,75	19,29
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	694.000,00	694.000,00	88.513,52	292.766,38	42,19
1.3.1 - ISS	679.000,00	679.000,00	88.180,06	291.575,60	42,94
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	11,00	398,11	3,98
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	322,46	792,67	15,85
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	291.000,00	291.000,00	143.403,56	296.888,41	102,02
1.4.1 - IRRF	291.000,00	291.000,00	143.403,56	296.888,41	102,02
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.225.000,00	22.225.000,00	3.087.807,68	13.853.012,00	62,33
2.1 - Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	1.327.489,15	6.635.937,48	63,20
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.500.000,00	10.500.000,00	1.327.489,15	6.635.937,48	63,20
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.705.943,92	6.631.382,55	60,29
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	7.583,84	30.335,36	55,16
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	23.473,06	43.399,19	62,00
2.5 - Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	371,27	141.707,22	70,85
2.6 - Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	22.946,44	370.250,20	92,56
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	24.400.000,00	24.400.000,00	3.617.665,28	15.215.051,59	62,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2012/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.445.000,00	4.445.000,00	612.866,78	2.761.921,99	62,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	265.497,78	1.282.215,41	61,06
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	341.188,72	1.326.276,30	60,29
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	1.516,76	6.067,04	55,15
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	74,24	73.313,23	183,28
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	4.589,28	74.050,01	92,56
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	610.071,24	2.620.180,51	58,23
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.455.000,00	4.455.000,00	608.723,61	2.609.699,52	58,58
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	45.000,00	45.000,00	1.347,63	10.480,99	23,29
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.000,00	10.000,00	-4.143,17	-152.222,47	-1.522,22

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.948.000,00	2.948.000,00	482.488,27	1.972.173,96	0,00	66,90
13.1 - Com Educação Infantil	498.000,00	498.000,00	103.722,62	405.367,61	0,00	81,40
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.450.000,00	2.450.000,00	378.765,65	1.566.806,35	0,00	63,95
14. OUTRAS DESPESAS	1.552.000,00	1.777.000,00	302.936,03	895.436,20	0,00	50,39

14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.552.000,00	1.777.000,00	302.936,03	895.436,20	0,00	50,39
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.500.000,00	4.725.000,00	785.424,30	2.867.610,16	0,00	60,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	75,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2012/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.100.000,00	6.100.000,00	904.416,32	3.803.762,90	62,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	519.000,00	513.380,20	103.722,62	405.367,61	0,00	78,96
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	498.000,00	498.000,00	103.722,62	405.367,61	0,00	81,40
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.000,00	15.380,20	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	8.033.000,00	8.745.809,30	1.033.126,31	3.785.142,63	0,00	43,28
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.002.000,00	4.227.000,00	681.701,68	2.462.242,55	0,00	58,25
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.031.000,00	4.518.809,30	351.424,63	1.322.900,08	0,00	29,28
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	95.000,00	110.450,00	34.600,00	58.349,10	0,00	52,83
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	340.000,00	340.000,00	2.000,18	2.000,18	0,00	0,59
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+	8.987.000,00	9.709.639,50	1.173.449,11	4.250.859,52	0,00	43,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-152.222,47
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	10.480,99
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-141.741,48
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	4.332.251,72
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	28,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.227.000,00	2.495.098,75	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	2.025.000,00	2.239.090,75	388.024,81	1.377.261,36	0,00	61,51
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	625.760,52	1.622.156,44	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO0(40+41+42+	4.734.189,50		1.013.785,33	2.999.417,80	0,00	63,36
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	13.239.000,00	14.443.829,00	2.187.234,44	7.250.277,32	0,00	50,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72) PERIODO: Janeiro a Agosto 2012/BIMESTRE Julho - Agosto

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	340.480,04	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.311.265,39	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.620.946,91	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.480,99	0,00

51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	41.279,51	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante a abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:DBE4267E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2012 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.640.000,00	57.640.000,00	9.917.166,30	17,20	38.721.025,73	67,17	18.918.974,27
RECEITAS CORRENTES	54.340.000,00	54.340.000,00	8.710.720,09	16,03	36.260.559,12	66,72	18.079.440,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.516.000,00	8.516.000,00	1.671.057,25	19,62	7.098.795,67	83,35	1.417.204,33
IMPOSTOS	8.292.000,00	8.292.000,00	1.656.508,50	19,97	6.949.464,18	83,80	1.342.535,82
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	300.000,00	300.000,00	18.576,23	6,19	208.460,21	69,48	91.539,79
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	1.500.000,00	1.500.000,00	655.429,66	43,69	2.277.571,53	151,83	-777.571,53
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	6.000.000,00	6.000.000,00	868.055,72	14,46	3.992.373,12	66,53	2.007.626,88
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	492.000,00	492.000,00	114.446,89	23,26	471.059,32	95,74	20.940,68
TAXAS	224.000,00	224.000,00	14.548,75	6,49	149.331,49	66,66	74.668,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	970.000,00	970.000,00	84.992,58	8,76	500.648,29	51,61	469.351,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	590.000,00	590.000,00	84.992,58	14,40	423.223,58	71,73	166.776,42
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	77.424,71	20,37	302.575,29
RECEITA PATRIMONIAL	210.500,00	210.500,00	15.016,22	7,13	81.050,83	38,50	129.449,17
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	210.500,00	210.500,00	15.016,22	7,13	81.050,83	38,50	129.449,17
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.176.600,00	44.176.600,00	6.911.252,29	15,64	28.391.354,66	64,26	15.785.245,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.076.600,00	44.076.600,00	6.773.065,39	15,36	28.224.443,76	64,03	15.852.156,24
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	138.186,90	138,18	166.910,90	166,91	-66.910,90
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	461.500,00	461.500,00	28.401,75	6,15	188.709,67	40,89	272.790,33
MULTAS E JUROS DE MORA	7.500,00	7.500,00	2.616,09	34,88	8.507,47	113,43	-1.007,47
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	22.502,83	250,03	-13.502,83
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	355.000,00	355.000,00	25.785,66	7,26	144.990,88	40,84	210.009,12
RECEITAS DIVERSAS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	12.708,49	14,12	77.291,51
RECEITAS DE CAPITAL	3.300.000,00	3.300.000,00	1.206.446,21	36,55	2.460.466,61	74,55	839.533,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.300.000,00	3.300.000,00	1.206.446,21	36,55	2.460.466,61	74,55	839.533,39
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.206.446,21	36,55	2.460.466,61	74,55	839.533,39
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.640.000,00	57.640.000,00	9.917.166,30	17,20	38.721.025,73	67,17	18.918.974,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	57.640.000,00	57.640.000,00	9.917.166,30	17,20	38.721.025,73	67,17	18.918.974,27
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	790.244,54	0,00	3.787.843,30	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	57.640.000,00	57.640.000,00	10.707.410,84	18,57	42.508.869,03	73,74	15.131.130,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.640.000,00	180.000,00	57.820.000,00	6.498.813,35	50.792.389,48	10.566.628,06	42.154.272,11	72,90	15.665.727,89
DESPESAS CORRENTES	51.141.000,00	-1.562.790,00	49.578.210,00	8.292.956,95	42.711.901,62	8.570.726,99	36.610.138,25	73,84	12.968.071,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.642.000,00	-5.539.060,00	22.102.940,00	4.295.570,16	17.710.426,99	3.995.989,05	17.294.126,28	78,24	4.808.813,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.499.000,00	3.976.270,00	27.475.270,00	3.997.386,79	25.001.474,63	4.574.737,94	19.316.011,97	70,30	8.159.258,03
DESPESAS DE CAPITAL	6.117.000,00	2.124.790,00	8.241.790,00	-1.794.143,60	8.080.487,86	1.995.901,07	5.544.133,86	67,26	2.697.656,14
INVESTIMENTOS	5.407.000,00	2.486.790,00	7.893.790,00	-1.812.316,51	7.734.094,91	1.977.728,16	5.197.740,91	65,84	2.696.049,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	470.000,00	-370.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	8.000,00	248.000,00	18.172,91	246.392,95	18.172,91	246.392,95	99,35	1.607,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	382.000,00	-382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	#########	**180.000,00**	#########	########	#########	**10.566.628,06**	**42.154.272,11**	**72,90**	**15.665.727,89**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	#########	**180.000,00**	#########	########	#########	**10.566.628,06**	**42.154.272,11**	**72,90**	**15.665.727,89**
SUPERÁVIT (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	#########	**180.000,00**	#########	########	#########	**10.566.628,06**	**42.154.272,11**	**72,90**	**15.665.727,89**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – Crc/ms 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:478D1868

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2012 / 4º BIMESTRE	

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	57.640.000,00	57.820.000,00	6.498.813,35	50.792.389,48	10.566.628,06	42.154.272,11	100,00	72,91	15.665.727,89
Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	3.000.000,00
Ação Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	3.000.000,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Administração	7.317.000,00	6.978.400,00	930.372,33	6.644.587,20	1.189.071,41	5.923.286,67	14,05	84,88	1.055.113,33
Administração Geral	5.584.000,00	4.714.250,00	802.730,37	4.480.287,65	866.876,43	4.140.834,95	9,82	87,83	573.415,05
Administração de Receitas	1.733.000,00	2.264.150,00	127.641,96	2.164.299,55	322.194,98	1.782.451,72	4,23	78,72	481.698,28
Defesa Nacional 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Assistência Social	4.245.500,00	3.601.800,00	769.932,27	3.083.246,54	692.584,96	2.750.578,56	6,53	76,37	851.221,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	106.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	106.500,00
Assistência Comunitária	4.205.500,00	3.495.300,00	769.932,27	3.083.246,54	692.584,96	2.750.578,56	6,53	78,69	744.721,44
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Saúde	11.460.000,00	11.695.000,00	2.102.753,05	10.233.491,49	2.039.737,99	8.916.553,20	21,15	76,24	2.778.446,80
Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Atenção Básica	11.057.000,00	11.367.270,00	2.081.972,57	9.951.621,50	1.992.090,73	8.793.386,03	20,86	77,35	2.573.883,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	194.000,00	136.000,00	20.780,48	91.874,90	21.042,24	91.874,90	0,22	67,55	44.125,10
Vigilância Epidemiológica	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Lazer	0,00	191.730,00	0,00	189.995,09	26.605,02	31.292,27	0,07	16,32	160.437,73
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Educação	20.903.500,00	20.887.620,00	2.958.193,86	19.417.476,05	4.041.722,67	15.739.809,38	37,34	75,35	5.147.810,62
Alimentação e Nutrição	600.000,00	938.800,00	324.497,49	931.756,97	163.311,15	768.773,23	1,82	81,88	170.026,77
Ensino Fundamental	16.512.500,00	17.097.260,00	2.901.612,56	15.914.808,48	3.231.901,22	13.083.929,69	31,04	76,52	4.013.330,31
Ensino Superior	460.000,00	402.300,00	0,00	402.216,60	124.240,74	175.807,26	0,42	43,70	226.492,74
Educação Infantil	3.331.000,00	2.449.260,00	-267.916,19	2.168.694,00	522.269,56	1.711.299,20	4,06	69,87	737.960,80
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Urbanismo	6.033.500,00	8.681.760,00	-649.559,09	8.611.351,93	2.126.610,27	6.658.424,75	15,8	76,69	2.023.335,25
Administração Geral	3.422.500,00	4.232.230,00	717.518,04	4.185.275,75	764.252,01	3.689.657,86	8,75	87,17	542.572,14
Infra-Estrutura Urbana	670.000,00	1.931.225,00	-367.077,13	1.930.894,77	209.014,50	878.784,04	2,08	45,50	1.052.440,96
Serviços Urbanos	441.000,00	575.000,00	0,00	574.730,64	149.579,81	444.569,47	1,05	77,31	130.430,53
Preservação e Conservação Ambiental	1.500.000,00	1.943.305,00	-1.000.000,00	1.920.450,77	1.003.763,95	1.645.413,38	3,9	84,67	297.891,62
Habitação	712.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	100,00
Habitação Urbana	712.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	100,00
Saneamento	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Gestão Ambiental	175.000,00	90.120,00	3.521,00	15.035,00	5.799,00	14.623,00	0,03	16,23	75.497,00
Preservação e Conservação Ambiental	175.000,00	90.120,00	3.521,00	15.035,00	5.799,00	14.623,00	0,03	16,22	75.497,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Agricultura	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Extensão Rural	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Indústria	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Promoção Industrial	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Comércio e Serviços	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Promoção Comercial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Turismo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00

Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Energia	343.500,00	663.300,00	66.734,10	661.448,19	66.734,10	408.720,99	0,97	61,62	254.579,01
Energia Elétrica	343.500,00	663.300,00	66.734,10	661.448,19	66.734,10	408.720,99	0,97	61,61	254.579,01
Transporte	2.598.000,00	2.119.000,00	313.097,73	2.024.039,78	400.599,56	1.673.348,16	3,97	78,97	445.651,84
Transporte Rodoviário	2.598.000,00	2.119.000,00	313.097,73	2.024.039,78	400.599,56	1.673.348,16	3,97	78,96	445.651,84
Desporto e Lazer	200.000,00	102.900,00	3.768,10	101.713,30	3.768,10	68.927,40	0,16	66,98	33.972,60
Desporto Comunitário	200.000,00	102.900,00	3.768,10	101.713,30	3.768,10	68.927,40	0,16	66,98	33.972,60
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Reserva de Contingência	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Reserva de Contingência	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Defesa Nacional 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.640.000,00	57.820.000,00	6.498.813,35	50.792.389,48	10.566.628,06	42.154.272,11	100,00	72,91	15.665.727,89

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – Crc/ms 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:EBC62013

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO 2011 A AGOSTO 2012	

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Set/11	Out/11	Nov/11	Dez/11	Jan/12	Fev/12	Mar/12	Abr/12	Mai/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.359.525,94	7.662.825,83	6.034.061,63	7.144.526,84	5.193.996,38	5.489.127,36	4.450.501,17	5.732.398,06	4.969.763,46	5.354.957,20	4.658.871,14	5.113.808,86	66.164.363,87	73.505.500,00
Receita Tributária	663.872,58	738.880,50	1.208.300,40	1.107.713,70	670.350,91	1.154.224,15	556.762,58	1.145.566,12	782.809,01	1.118.025,65	628.774,21	1.042.283,04	10.817.562,85	8.516.000,00
IPTU	22.397,96	141.736,80	13.677,69	12.400,99	2.222,77	167,23	0,00	5.977,31	159.692,41	21.824,26	13.242,63	5.333,60	398.673,65	300.000,00
ISS	418.987,20	419.965,42	987.652,56	609.370,88	519.190,85	326.977,46	454.137,64	505.185,50	462.851,45	855.974,50	407.808,97	460.246,75	6.428.349,18	6.000.000,00
ITBI	70.492,55	76.206,33	110.675,74	226.783,20	7.280,40	753.785,69	12.257,93	571.057,34	67.646,11	210.114,40	149.099,17	506.330,49	2.761.729,35	1.500.000,00
IRRF	146.402,08	95.012,74	90.010,10	252.017,40	127.440,20	33.599,44	66.143,67	34.302,90	75.647,78	19.478,44	49.531,57	64.915,32	1.054.501,64	492.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.592,79	5.959,21	6.284,31	7.141,23	14.216,69	39.694,33	24.223,34	29.043,07	16.971,26	10.634,05	9.091,87	5.456,88	174.309,03	224.000,00
Receita de Contribuições	21.917,70	23.012,04	22.240,42	31.171,57	73.549,12	107.427,02	101.755,57	44.308,00	44.308,00	44.308,00	44.308,00	40.684,58	598.990,02	970.000,00
Receita Patrimonial	14.779,82	12.362,73	11.860,63	8.884,40	12.992,87	8.942,19	13.051,06	8.700,52	16.618,84	5.729,13	6.861,13	8.155,09	128.938,41	210.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00

Transferências Correntes	3.645.110,86	6.457.839,81	4.688.631,72	5.627.654,13	4.424.981,01	4.193.654,08	3.735.001,08	4.505.402,40	4.089.152,43	4.172.815,97	3.963.608,57	4.009.603,63	53.513.455,69	63.342.100,00
Cota-Parte do FPM	698.681,96	918.368,09	970.291,07	1.635.656,61	1.029.267,89	1.240.271,44	842.342,35	1.061.627,65	1.187.355,42	1.013.228,47	756.645,15	834.942,04	12.188.678,14	12.720.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.798.293,74	1.908.436,92	1.808.152,11	2.092.533,11	1.800.808,87	1.491.096,18	1.636.621,93	1.936.925,72	1.718.417,27	1.889.536,57	1.832.421,78	1.803.314,79	21.716.558,99	21.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.415,68	19.612,01	12.630,33	10.227,43	33.900,90	400.866,87	94.057,84	99.319,90	36.455,98	52.908,53	22.204,06	30.918,15	828.517,68	850.000,00
Cota-Parte do ITR	81.240,44	2.303.351,76	586.705,85	533.014,13	434.777,78	48.581,76	13.286,03	58.670,03	26.035,57	13.630,91	6.212,52	6.978,94	4.112.485,72	3.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	8.059,33	8.059,33	8.059,33	8.059,33	8.081,40	8.081,40	8.081,40	8.081,40	8.081,40	8.081,40	8.081,40	8.081,40	96.888,52	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	621.439,82	729.562,85	679.457,34	790.449,25	729.339,77	722.328,65	626.388,88	745.276,49	683.134,29	696.766,02	640.926,64	640.650,14	8.305.720,14	8.350.000,00
Outras Transferências Correntes	421.979,89	570.448,85	623.335,69	557.714,27	388.804,40	282.427,78	514.222,65	595.501,21	429.672,50	498.664,07	697.117,02	684.718,17	6.264.606,50	17.322.100,00
Outras Receitas Correntes	13.844,98	430.730,75	103.028,46	369.103,04	12.122,47	24.879,92	43.930,88	28.421,02	36.875,18	14.078,45	15.319,23	13.082,52	1.105.416,90	461.500,00
DEDUÇÕES (II)	520.338,16	1.031.565,56	677.138,78	754.153,12	660.576,26	637.779,45	518.877,84	632.924,88	595.269,08	595.477,09	525.112,90	536.847,01	7.686.060,13	19.165.500,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	520.338,16	1.031.565,56	677.138,78	754.153,12	660.576,26	637.779,45	518.877,84	632.924,88	595.269,08	595.477,09	525.112,90	536.847,01	7.686.060,13	19.165.500,00
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	########	########	########	########	########	########	########	########	########	########	########	########	58.478.303,74	#########

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – Crc/ms 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:90352FDC

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO X

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO	

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	########	**8.648.000,00**	**1.660.338,97**	**6.963.302,98**	**80,52**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	603.500,00	603.500,00	18.576,23	208.819,15	34,60
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	300.000,00	18.576,23	208.460,21	69,49
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	300.000,00	300.000,00	0,00	358,94	0,12
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.526.000,00	1.526.000,00	655.429,66	2.277.571,53	149,25
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	655.429,66	2.277.571,53	151,84
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00

1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	6.026.500,00	6.026.500,00	871.886,19	4.005.852,98	66,47
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	868.055,72	3.992.373,12	66,54
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	1.225,14	4.526,10	905,22
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	1.582,02	7.325,45	29,30
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	1.000,00	1.000,00	1.023,31	1.628,31	162,83
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	492.000,00	492.000,00	114.446,89	471.059,32	95,74
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	492.000,00	492.000,00	114.446,89	471.059,32	95,74
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	########	**37.800.000,00**	**5.359.826,41**	**23.608.211,31**	**62,46**
2.1 - Cota-Parte FPM	12.720.000,00	12.720.000,00	1.591.587,19	7.965.680,41	62,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.720.000,00	12.720.000,00	1.591.587,19	7.965.680,41	62,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	3.635.736,57	14.109.143,11	67,19
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	100.000,00	100.000,00	16.162,80	64.651,20	64,65
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	50.026,18	89.930,82	69,18
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	13.191,46	608.173,54	20,27
2.6 - Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	53.122,21	770.632,23	90,66
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	########	**46.448.000,00**	**7.020.165,38**	**30.571.514,29**	**65,82**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	**858.000,00**	**858.000,00**	**154.462,64**	**494.915,64**	**57,68**
5.1 - Transferências do Salário Educação	370.000,00	370.000,00	69.507,48	287.617,74	77,73
5.2 - Outras Transferências do FNDE	488.000,00	488.000,00	84.955,16	207.297,90	42,48
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	########	**1.400.000,00**	**138.186,90**	**166.910,90**	**11,92**
6.1 - Transferências de Convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	138.186,90	166.910,90	11,92
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	########	**2.258.000,00**	**292.649,54**	**661.826,54**	**29,31**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**7.516.000,00**	**7.516.000,00**	**1.061.959,91**	**4.702.864,51**	**62,57**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	318.317,38	1.592.344,82	63,69
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	4.200.000,00	4.200.000,00	727.147,26	2.821.828,42	67,19
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	3.232,56	12.930,24	64,65
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	600.000,00	600.000,00	2.638,27	121.634,61	20,27
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	170.000,00	170.000,00	10.624,44	154.126,42	90,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	########	**8.400.000,00**	**1.282.334,49**	**5.502.711,17**	**65,51**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.350.000,00	8.350.000,00	1.281.576,78	5.484.810,88	65,69
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	757,71	17.900,29	35,80
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**834.000,00**	**834.000,00**	**219.616,87**	**781.946,37**	**93,76**
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					781.946,37
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	########	**5.511.000,00**	**1.122.303,47**	**4.686.172,87**	**85,03**
13.1 - Com Educação Infantil	1.020.000,00	1.003.000,00	211.052,03	772.440,81	77,01
13.2 - Com Educação Fundamental	6.240.000,00	4.508.000,00	911.251,44	3.913.732,06	86,82
14 - OUTRAS DESPESAS	**1.140.000,00**	**3.658.000,00**	**464.897,75**	**2.366.553,15**	**64,70**
14.1 - Com Educação Infantil	221.000,00	201.900,00	51.120,98	165.448,98	81,95
14.2 - Com Educação Fundamental	919.000,00	3.456.100,00	413.776,77	2.201.104,17	63,69
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	########	**9.169.000,00**	**1.587.201,22**	**7.052.726,02**	**76,92**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	85,16
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	754.321,12
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	754.321,12

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	11.612.000,00	11.612.000,00	1.755.041,35	7.642.878,57	65,82
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.159.000,00	7.964.100,00	1.325.028,21	6.114.836,23	76,78
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.159.000,00	7.964.100,00	1.325.028,21	6.114.836,23	76,78
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.241.000,00	1.204.900,00	262.173,01	937.889,79	77,84
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.241.000,00	1.204.900,00	262.173,01	937.889,79	77,84
	0,00	0,00	0,00	0,00	77,84
	0,00	0,00	0,00	0,00	77,84
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	########	########	**1.587.201,22**	**7.052.726,02**	**76,92**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	781.946,37
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	17.900,29
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	16.609,38
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**816.456,04**
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	**6.236.269,98**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**20,40**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00	938.800,00	163.311,15	768.773,23	81,89
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	**600.000,00**	**938.800,00**	**163.311,15**	**768.773,23**	**81,89**
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	########	**10.107.800,00**	**1.750.512,37**	**7.821.499,25**	**77,38**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	355.707,52	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	754.321,12
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.484.810,88
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.254.764,27
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.900,29
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.268,02

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser
utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – Crc/ms 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9854F510

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2012 - FEMSGO

PREF.MUN.SÃO GABRIEL DO OESTE-FEMSGO
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
45	AN	01/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	GLADECIR PICCOLI	-1.150,00
310	AN	01/08/2012	12.361.0025.2095.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA COM. DE MADEIRAS E TRANSP. RO	-1.367,00
646	AN	01/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	-37,38
702	AN	01/08/2012	12.361.0025.2119.0000	3.3.90.39.00	EUNICE SCATOLÃO CANZIANI - ME	-375,00
945	AN	01/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	-10,00
1122	AN	01/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	-1,00
1251	AN	01/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	E & E TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME	-1,00
1281	AN	01/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	-0,20
1440	AN	01/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	EDIPO MACHADO BELMONTE	-290,00
1493	AN	01/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	-77,74
2394	OR	01/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	1.707,68
2395	OR	01/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	2.864,28
2396	OR	01/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	303,40
2397	OR	01/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	1.305,14
2398	OR	01/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	843,95
2399	OR	01/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	340,78
2400	OR	01/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	660,49
2401	OR	01/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	1.048,98
2402	OR	01/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	15,68
2403	OR	01/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	988,35
2404	OR	01/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	1.248,08
2405	OR	01/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	83,70
2406	OR	01/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	797,96
2407	OR	01/08/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	VILELA E ROTINI LTDA ME	59,90
2408	OR	01/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	BENEDETE & TARTARI LTDA.	60,00
2409	OR	01/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.11.00	ELIDIA AMORIM DA SILVA	2.289,65
2410	OR	01/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.36.00	KLEYBER VASCONCELOS SILVA	182,00
2411	OR	01/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	36,00
2412	OR	01/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	KÁTIA ELIANE ARAÚJO	858,83
2413	OR	01/08/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	MARIA DE SOUZA PEREIRA VIERA	679,42
2414	OR	01/08/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	WILLIAN VIEIRA HERNANDES	764,00
2415	OR	01/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	305,24
2416	OR	01/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	750,40
2417	OR	01/08/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	98,02
2418	OR	01/08/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	87,89
2419	OR	01/08/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	108,89
2420	OR	01/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	130,83
2421	OR	01/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	180,82
2422	OR	01/08/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	112,09
2423	OR	01/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	164,80
2424	OR	01/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.36.00	JOÃO CARLOS MACHADO	3.469,60
2425	OR	01/08/2012	12.361.0025.2115.0000	3.3.90.39.00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA	5.377,95
2426	OR	01/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	184,00
2427	OR	02/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	39,00
2428	OR	02/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	576,00
2429	OR	02/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	BALZAN SANGALI	280,00
2430	OR	02/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	135,00
2431	OR	02/08/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	49,90
2432	OR	02/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	49,90
2433	OR	02/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	79,52
2434	OR	02/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	PORTO SEGURO CIA.SEGUROS GERAIS	339,35
2435	GL	02/08/2012	12.361.0025.2096.0000	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	1.359,00
2436	OR	02/08/2012	12.361.0025.2097.0000	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	1.359,00
2437	OR	02/08/2012	12.361.0025.2098.0000	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	1.359,00
2438	OR	02/08/2012	12.361.0025.2099.0000	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	1.359,00
2439	OR	02/08/2012	12.361.0025.2100.0000	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	1.359,00
2440	OR	02/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.30.00	VIDROLAR COMERCIO DE VIDROS E ALUMINIO	22,00
2441	OR	02/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	19,00
2442	OR	03/08/2012	12.361.0025.2119.0000	3.3.90.30.00	BENEDETE & TARTARI LTDA.	120,00
2443	OR	03/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	198,00
2444	OR	03/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	300,00
2445	OR	03/08/2012	12.122.0006.2125.0000	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	1.359,00
2446	OR	03/08/2012	12.361.0025.2098.0000	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	2.718,00
2447	OR	03/08/2012	12.361.0025.2100.0000	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	1.359,00
2448	OR	03/08/2012	12.365.0026.2112.0000	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	1.359,00
2449	OR	03/08/2012	12.365.0026.2113.0000	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	1.359,00
2450	OR	03/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	ZILIOTTO COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	32,00
2451	OR	03/08/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	ZILIOTTO COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	96,00
2452	OR	03/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	ZILIOTTO COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	32,00
2453	OR	03/08/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.30.00	ZILIOTTO COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	32,00
2454	OR	03/08/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.30.00	ZILIOTTO COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	64,00
2455	OR	03/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	ZILIOTTO COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	32,00
2456	OR	03/08/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.30.00	ZILIOTTO COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	32,00
2457	OR	03/08/2012	12.122.0006.2125.0000	3.3.90.30.00	ZILIOTTO COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	32,00
2458	OR	03/08/2012	12.361.0025.1011.0000	3.3.90.30.00	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA	245,00
2459	OR	06/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	355,16
2460	OR	06/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	20,99
2461	OR	06/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	81,35
2462	OR	06/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	7,98
2463	OR	06/08/2012	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	364,74
2464	OR	06/08/2012	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	366,45
2465	OR	06/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	427,44
2466	OR	06/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	1.743,08
2467	OR	06/08/2012	12.361.0025.2119.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	63,69
2468	OR	06/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	NEIDE PASQUALI REZZIERI - EPP	396,00
2469	OR	06/08/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.30.00	C S A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	88,90
2470	OR	07/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	82,88

2471	OR	07/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	34,27
2472	OR	07/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	4,47
2473	OR	07/08/2012	12.361.0025.2119.0000	3.3.90.36.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	155,00
1900	AN	08/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	CRISTIANO NOGUEIRA FRANÇA	-0,26
2474	OR	08/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	DIRLENE TEREZINHA GRANDO	1.500,00
2475	OR	08/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.36.00	DIRLENE TEREZINHA GRANDO	1.000,00
2476	OR	08/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	DIRLENE TEREZINHA GRANDO	1.000,00
2477	OR	09/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	1.093,37
2478	OR	09/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	564,04
2479	OR	09/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	604,08
2480	OR	09/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	ORIENTE COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PNEU	2.240,00
2481	OR	09/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	462,00
2482	OR	09/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.36.00	OSSEIAS LOPES PEREIRA	117,60
2483	OR	09/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	HDI SEGUROS S.A.	625,59
2484	OR	09/08/2012	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	192,14
2485	OR	09/08/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.39.00	EDIPO MACHADO BELMONTE	250,00
2486	OR	09/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	28,35
2487	OR	09/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	60,48
2488	GL	09/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	E & E TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME	4.958,76
2489	GL	09/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS - ME	4.043,64
2490	GL	09/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	EVERSON LUIZ REZZIERI-ME	3.485,64
2491	GL	09/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANIA JANETE RODRIGUES DA SILVA - ME	3.816,80
2492	GL	09/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	9.792,15
2493	OR	09/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	ASMET - ASSES.SEG.MED.TRABALHO LTDA.	741,00
2494	OR	09/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	780,00
2495	OR	09/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	195,00
2496	OR	09/08/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	195,00
2497	OR	09/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	390,00
2498	OR	09/08/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	195,00
2499	OR	09/08/2012	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	45,00
2500	OR	09/08/2012	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	90,00
2501	OR	09/08/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	195,00
2502	OR	09/08/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	240,00
2504	OR	10/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AUTO ELÉTRICA MATTÉ	70,00
2505	OR	10/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO ELÉTRICA MATTÉ	282,60
2506	OR	10/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BORRERO-ME	37,00
2507	OR	10/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BORRERO-ME	58,00
2508	OR	10/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	IRAIDES MARIA ORTOLAN TONON	127,60
2509	OR	10/08/2012	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	30,22
2510	OR	13/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	9,00
2511	OR	13/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BORRERO-ME	120,00
2512	OR	13/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BORRERO-ME	35,00
2513	OR	13/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BORRERO-ME	43,60
2514	OR	13/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BORRERO-ME	67,50
2515	OR	13/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.14.00	ANTONIO MARONEZ D. SILVEIRA	40,00
2516	OR	13/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	445,00
2517	OR	13/08/2012	12.361.0025.2119.0000	3.3.90.39.00	VILSON MARTINS LUIZ	44,96
2518	OR	13/08/2012	12.361.0025.2119.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	155,19
2519	OR	14/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	ASTRUS VEICULOS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	271,88
2520	OR	14/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	ASTRUS VEICULOS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	13,20
2521	OR	14/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	FABIANO FORTUNA - ME	3.059,00
2522	OR	14/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	PORTO SEGURO CIA.SEGUROS GERAIS	320,40
2523	OR	14/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	280,80
2524	OR	14/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	105,98
2525	OR	14/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.940,36
2526	OR	14/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.175,90
2527	OR	14/08/2012	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.073,59
2528	OR	14/08/2012	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.763,69
2529	OR	14/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.696,29
2530	OR	14/08/2012	12.365.0026.2106.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	215,66
2531	OR	14/08/2012	12.365.0026.2107.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	219,35
2532	OR	14/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.967,98
2533	OR	14/08/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	827,06
2534	OR	14/08/2012	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	584,17
2535	OR	14/08/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	736,19
2536	OR	14/08/2012	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	204,61
2537	OR	15/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	229,90
2538	OR	15/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	64,80
2539	OR	15/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANDERLEIA PEDO - ME	205,00
2540	OR	15/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANDERLEIA PEDO - ME	720,00
2541	OR	15/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANDERLEIA PEDO - ME	100,00
2542	OR	15/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANDERLEIA PEDO - ME	50,00
2543	OR	15/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANDERLEIA PEDO - ME	245,00
2544	OR	15/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANDERLEIA PEDO - ME	70,00
2545	OR	15/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	VANDERLEIA PEDO - ME	335,00
2546	OR	15/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	VANDERLEIA PEDO - ME	250,00
2547	OR	16/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	4.019,76
2548	OR	16/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	1.624,03
2549	OR	16/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	1.730,13
2550	OR	16/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	674,87
2551	OR	16/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	507,24
2552	OR	16/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	635,25
2553	OR	16/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	1.419,36
2554	OR	16/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	375,20
2555	OR	16/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	604,03
2556	OR	16/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	1.102,18
2557	OR	16/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	487,15
2558	OR	16/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	1.112,80
2559	OR	17/08/2012	12.361.0025.1012.0000	4.4.90.51.00	RECOM REFORMAS, CONSTUÇÕES E MELHOR	18.023,59
2560	OR	17/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	9,00

2561	OR	20/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	9,00
2562	OR	20/08/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	39,50
2563	OR	20/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	FABIANO FORTUNA - ME	46,85
2564	OR	20/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	IDELSO PASQUALOTTO - 595.728.331-20	80,00
2565	OR	21/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	838,92
2566	OR	21/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	62,99
2567	OR	21/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	220,49
2568	OR	21/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	99,44
2569	OR	21/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	166,70
2570	OR	21/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	14,50
2571	OR	21/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	43,50
2572	GL	22/08/2012	12.365.0026.1214.0000	4.4.90.52.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	10.399,14
2573	GL	22/08/2012	12.365.0026.1214.0000	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	12.193,00
2574	GL	22/08/2012	12.365.0026.1214.0000	4.4.90.52.00	ELETROMÓVEIS SÃO GABRIEL LTDA	10.697,00
2575	GL	23/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	F. ROCHA E CIA LTDA	1.050,00
2576	OR	23/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	GILSON LOUREIRO CARDOSO	241,00
2577	OR	23/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	GILSON LOUREIRO CARDOSO	283,80
2578	OR	23/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	999,60
2579	OR	23/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	223,94
2580	OR	23/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	533,52
2581	OR	23/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.14.00	KLEYBER VASCONCELOS SILVA	210,00
2582	OR	23/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	PAULO JOSE BENACHIO	28,00
2583	OR	24/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS	263,86
2584	OR	24/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BENEDETE & TARTARI LTDA.	60,00
2585	OR	27/08/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.11.00	JULINAR CARNEIRO	1.529,26
2586	OR	27/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	433,29
2587	OR	27/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	101,91
2588	OR	27/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	40,28
2589	OR	27/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	97,21
2590	OR	27/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	50,26
2591	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	4.4.90.52.00	SOSTER E SOSTER LTDA	2.187,00
2592	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	4.4.90.52.00	MONTANHA COM. DE MADEIRAS E TRANSP. RO	7.990,00
2593	OR	27/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	192,00
2594	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ANTONIA PEREIRA DIAS	764,00
2595	OR	27/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ANTONIO CESAR RODRIGUES CAIRES	914,70
2596	OR	27/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	ANTONIO VALDIR PADILHA	433,00
2597	OR	27/08/2012	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	APARECIDA FRANCISCA VIEIRA	697,67
2598	OR	27/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	CARLA MARIA DESSOY	1.795,62
2599	OR	27/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	CECÍLIA APARECIDA PEREIRA VALDO	77,00
2600	OR	27/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA BORGES	873,54
2601	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA	1.004,34
2602	OR	27/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	DENISE GUEDES DE SOUZA	916,80
2603	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA	808,83
2604	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ELENIR APARECIDA GARBIN TREVISANI	483,86
2605	OR	27/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ELIANE CRISTINA ROEPKE	1.091,85
2606	OR	27/08/2012	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.36.00	ELISANDRA RAMA PINTO	1.169,64
2607	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA FERREIRA	640,60
2608	OR	27/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ELIZANGELA TORRES DO CARMO	1.795,62
2609	OR	27/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	ENDER MACHADO DE OLIVEIRA	448,90
2610	OR	27/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	EVELYN OLIVEIRA VALDEZ	814,93
2611	OR	27/08/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	FÁTIMA DA SILVA	814,90
2612	OR	27/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	GÉSSICA RODRIGUES SANDIM	560,26
2613	OR	27/08/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	GIZIELI PINTO	922,07
2614	OR	27/08/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	IRIANE DAENECKE WAGNER	725,43
2615	OR	27/08/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	IZAIRA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERREIRA	230,00
2616	OR	27/08/2012	12.365.0026.2104.0000	3.3.90.36.00	JANE BALZAN RAVANHANI	1.455,91
2617	OR	27/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	JOANINHA PEREIRA DA COSTA	95,00
2618	OR	27/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA	51,00
2619	OR	27/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	JOSEFA DOS SANTOS SILVA	105,00
2620	OR	27/08/2012	12.361.0025.2119.0000	3.3.90.36.00	LUCIA MATILDE BOOK DALCIN	1.164,72
2621	OR	27/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	LÚCIA ROSA DOS SANTOS	254,67
2622	OR	27/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MARCIA ANDRADE DA SILVA BELLEI	992,07
2623	OR	27/08/2012	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.36.00	MARCIA GENARA DE MELLO	764,00
2624	OR	27/08/2012	12.361.0025.2095.0000	3.3.90.36.00	MARCOS ANTONIO KANPHORST DADALT	2.911,84
2625	OR	27/08/2012	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CESARINO	384,84
2626	OR	27/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	MARIA DILMA ALVES DE ARAUJO	814,93
2627	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MARIA MARCILEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA	127,00
2628	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MARIA PAULA GIRLENE DA SILVA	764,00
2629	OR	27/08/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	MARIA URBANITA RODRIGUES DA COSTA	764,00
2630	OR	27/08/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	MARLENE DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA	916,79
2631	OR	27/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MISLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	1.207,90
2632	OR	27/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	NELVA SOARES SILVA	1.213,58
2633	OR	27/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	PRISCILA PRISCO NEPOMUCENO	693,98
2634	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	RAFAEL DA COSTA	1.885,40
2635	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	RICARDO ANTÔNIO FERREIRA	230,00
2636	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ROSANGELA MARIA DA SILVA	1.310,31
2637	OR	27/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	ROSANGELA SALETE NICARETTA	2.467,00
2638	OR	27/08/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	ROSECLEIA VARGAS DA SILVA	97,00
2639	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	SAMUEL AIRES CARNEIRO	764,00
2640	OR	27/08/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	SIRLEI FÁTIMA DE SOUZA	970,60
2641	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	SONIA CARDOSO DA SILVA CORTINA	640,60
2642	OR	27/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.36.00	SUELI APARECIDA VENTURA DA SILVA	1.169,64
2643	OR	27/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	TIAGO AMARAL PAIÃO	360,00
2644	OR	27/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	VALDIRENE BERNARDO DE OLIVEIRA SOUZA	407,50
2645	OR	27/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	VALDIRENE INACIO DE SOUZA	1.392,80
2646	OR	27/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	VANESSA MARTINS SAPIEZINSKI	927,00
2647	OR	27/08/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	VITOR LUIZ BORTOLUZZI	764,00
2648	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	WILLIAN VIEIRA HERNANDES	764,00
2649	OR	27/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	ZERLI DE QUADROS	764,00
2650	OR	27/08/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	FRANCISCA VANDERLENE PEREIRA DA SILVA	73,00

2651	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	LURDES DE ASSIS RIBEIRO	1.067,00
2652	OR	27/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	ROSANE CUNHA DOS SANTOS	636,66
2653	OR	27/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	1.160,00
2654	OR	27/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	9,00
2655	OR	27/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	PAULO JOSE BENACHIO	20,00
2656	OR	27/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	FABIANO FORTUNA - ME	15,00
2657	OR	27/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	14,00
2658	OR	27/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA-ME	8,00
2659	OR	27/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA-ME	10,00
2660	OR	27/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.36.00	ANTONIO DORIVAL CORREA	150,00
2661	OR	27/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA-ME	15,00
2662	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	4.4.90.52.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	280,00
2663	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	84,95
2664	OR	27/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	9,00
2665	OR	27/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	25,00
2666	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	250,00
2667	OR	27/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	21,00
2668	OR	27/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	SELMA LAMBERT	18,00
2669	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	PAULO ROBERTO MALACARNE	1.750,00
2670	OR	27/08/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	ELAINE SIQUEIRA VIVEIROS-ME	749,00
2671	OR	27/08/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	ELAINE SIQUEIRA VIVEIROS-ME	180,00
2672	OR	27/08/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.30.00	PAULO ROBERTO MALACARNE - ME	1.400,00
2673	OR	27/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	53,65
2674	OR	27/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1.109,88
2675	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1.009,52
2676	OR	27/08/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	219,55
2677	OR	27/08/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	512,64
2678	OR	27/08/2012	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
2679	OR	27/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	418,63
2680	OR	27/08/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	370,80
2681	OR	27/08/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	735,78
2682	OR	27/08/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	594,77
2683	OR	27/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
2684	OR	27/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	180,84
2685	OR	27/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	274,85
2686	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	39,00
2687	OR	27/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	213,20
2688	OR	27/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	72,18
2689	OR	27/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	136,05
2690	OR	27/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	110,14
2691	OR	27/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	40,00
2136	AN	28/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	-24.352,07
2692	OR	28/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	3.321,63
2693	OR	28/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	20.349,41
2694	OR	28/08/2012	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	15.130,75
2695	OR	28/08/2012	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	12.561,95
2696	OR	28/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	5.276,15
2697	OR	28/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.804,80
2698	OR	28/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.054,57
2699	OR	28/08/2012	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.800,40
2700	OR	28/08/2012	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.129,33
2701	OR	28/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	562,63
2702	OR	28/08/2012	12.365.0026.2104.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	904,88
2703	OR	28/08/2012	12.365.0026.2105.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	926,09
2704	OR	28/08/2012	12.365.0026.2106.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	3.594,28
2705	OR	28/08/2012	12.365.0026.2107.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	1.455,17
2706	OR	28/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	9.537,35
2707	OR	28/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.040,70
2708	OR	28/08/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	6.788,04
2709	OR	28/08/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.297,05
2710	OR	28/08/2012	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	4.882,96
2711	OR	28/08/2012	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.356,76
2712	OR	28/08/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	387,25
2713	OR	28/08/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	291,59
2714	OR	28/08/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	444,25
2715	OR	28/08/2012	12.361.0025.2119.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.565,77
2716	OR	28/08/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	727,71
2717	OR	28/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	44.472,69
2718	OR	28/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	9.854,10
2719	OR	28/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	11.756,20
2720	OR	28/08/2012	12.361.0032.2108.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.990,22
2721	OR	28/08/2012	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	7.667,83
2722	OR	28/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	25.541,83
2723	OR	28/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	22.858,08
2724	OR	28/08/2012	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	14.155,41
2725	OR	28/08/2012	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	14.656,88
2726	OR	28/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.146,12
2727	OR	28/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.981,38
2728	OR	28/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.634,92
2729	OR	28/08/2012	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.487,63
2730	OR	28/08/2012	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.518,11
2731	OR	28/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	985,12
2732	OR	28/08/2012	12.365.0026.2104.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	745,70
2733	OR	28/08/2012	12.365.0026.2105.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	773,43
2734	OR	28/08/2012	12.365.0026.2106.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.087,84
2735	OR	28/08/2012	12.365.0026.2107.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.799,59
2736	OR	28/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	15.982,18
2737	OR	28/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.088,81
2738	OR	28/08/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.861,34
2739	OR	28/08/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.778,99

2740	OR	28/08/2012	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.418,82
2741	OR	28/08/2012	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.565,72
2742	OR	28/08/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	659,27
2743	OR	28/08/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	527,42
2744	OR	28/08/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	690,51
2745	OR	28/08/2012	12.361.0025.2119.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.566,96
2746	OR	28/08/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	934,04
2747	OR	28/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.036,58
2748	OR	28/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.649,41
2749	OR	28/08/2012	12.361.0032.2108.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	909,30
2750	OR	28/08/2012	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.747,37
2751	OR	28/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	21.352,07
2752	OR	29/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	581,00
2753	OR	29/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	HDI SEGUROS S.A.	625,59
2754	OR	29/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	304,00
2755	OR	29/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	740,42
2756	OR	29/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	280,80
2757	OR	30/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	3.474,18
2758	OR	30/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	167,53
2759	OR	30/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.718,51
2760	OR	30/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	162,01
2761	OR	30/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.990,56
2762	OR	30/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	95,64
2763	OR	30/08/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	934,45
2764	OR	30/08/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.212,02
2765	OR	30/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	99,51
2766	OR	30/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	162,01
2767	OR	30/08/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	492,09
2768	OR	30/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	573,38
2769	OR	30/08/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	398,10
2770	OR	30/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	55,27
2771	OR	30/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	55,27
2772	OR	30/08/2012	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	512,11
2773	OR	30/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	925,78
2774	OR	30/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	1.301,52
2775	OR	30/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	1.026,21
2776	OR	30/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	41,06
2777	OR	30/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	543,41
2778	OR	30/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	931,66
2779	OR	30/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	87,96
2780	OR	30/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	744,43
2781	OR	30/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	853,89
2782	OR	30/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	733,40
2783	OR	30/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	148,79
2784	OR	30/08/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	287,61
282	AN	31/08/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	CIRO PEDRO MOREIRA	-30,00
283	AN	31/08/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.30.00	CIRO PEDRO MOREIRA	-10,00
284	AN	31/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	CIRO PEDRO MOREIRA	-10,00
285	AN	31/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	CIRO PEDRO MOREIRA	-20,00
286	AN	31/08/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.30.00	CIRO PEDRO MOREIRA	-10,00
287	AN	31/08/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.30.00	CIRO PEDRO MOREIRA	-20,00
288	AN	31/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	CIRO PEDRO MOREIRA	-20,00
946	AN	31/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS	-30,00
2785	OR	31/08/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	89,89
2786	OR	31/08/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	72,08
2787	OR	31/08/2012	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	216,50
2788	OR	31/08/2012	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	233,93
2789	OR	31/08/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	582,37
2790	OR	31/08/2012	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.250,79
2791	OR	31/08/2012	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.480,95
2792	OR	31/08/2012	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	337,21
2793	OR	31/08/2012	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	697,94
2794	OR	31/08/2012	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.019,81
2795	OR	31/08/2012	12.365.0026.2104.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	291,18
2796	OR	31/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	228,70
2797	OR	31/08/2012	12.363.0006.2256.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	152,80
2798	OR	31/08/2012	12.365.0026.2105.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	233,93
2799	OR	31/08/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	304,97
2800	OR	31/08/2012	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.092,07
2801	OR	31/08/2012	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	228,12
2802	OR	31/08/2012	12.361.0025.2119.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	814,94
2803	OR	31/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	JTF ELÉTRICA LTDA - ME	10,00
2804	OR	31/08/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	JTF ELÉTRICA LTDA - ME	48,00
					Total de Empenhos Emitidos	622.572,31

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:B2178D17

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2012 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
628	AN	01/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	EVERTON DE CARVALHO SOARES - ME	-1.297,00
1209	OR	01/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EDILSON AUGUSTO	66,72

1210	OR	01/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BLUMAR BR NUTS TUR LTDA	391,40
1211	OR	01/08/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.36.00	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	3,00
1212	OR	01/08/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	SOLUCAO INFORMATICA LTDA	449,00
1213	OR	01/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	JEFERSOM RIBEIRO DA SILVA INSTALAÇÕES E	170,00
1214	OR	01/08/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	87,00
1215	OR	01/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	17,70
1216	OR	01/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	82,04
1217	OR	01/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	18,67
1218	OR	01/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	103,86
1219	OR	02/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	ABF - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	350,00
1220	OR	02/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	27,00
1221	OR	02/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	TATIANE AGUAYO TAVARES	180,00
1222	OR	02/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	LUCILENE LEITE BARBOSA	300,00
1223	OR	02/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	120,00
1224	OR	03/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	ARLENE BRUM	210,00
1225	OR	03/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	KALICIA DE BRITO	210,00
1226	OR	03/08/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.36.00	ELISÂNGELA ALBERTINI MENDONÇA	650,46
1227	OR	03/08/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	454,52
1228	OR	03/08/2012	08.244.0011.2065.0000	3.3.90.39.00	VIAÇÃO MOTTA LTDA	1.168,57
1229	OR	03/08/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	208,50
1230	OR	03/08/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	2.308,56
1231	OR	03/08/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	1.352,58
1232	OR	03/08/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	4.339,71
1233	OR	03/08/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	1.890,96
1234	OR	03/08/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	RIAJ COMERCIAL LTDA	312,34
1235	OR	03/08/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	133,63
1236	OR	03/08/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	1.066,99
1237	OR	03/08/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	104,25
1238	OR	03/08/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.30.00	BYANCA DANIELE TAROKO DOS SANTOS-ME	210,96
1239	OR	03/08/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.30.00	RIAJ COMERCIAL LTDA	164,09
1240	OR	03/08/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	1.734,20
1241	OR	03/08/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	204,48
1242	OR	03/08/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	192,26
1243	OR	03/08/2012	08.244.0011.2065.0000	3.3.90.39.00	VIAÇÃO MOTTA LTDA	25,80
1244	OR	06/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	9,00
1245	OR	06/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	LEONILDES RODRIGUES PONTES	300,00
1246	OR	06/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	33,00
1247	OR	06/08/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
1248	OR	06/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	ALINE SILVA	250,00
1249	OR	06/08/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	KARLA JUNIA DE OLIVEIRA SANTANA - ME	387,50
1250	OR	06/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	8,00
1251	OR	07/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	65,26
1252	OR	07/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	209,40
1253	OR	07/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	87,76
1254	OR	07/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	79,74
1255	OR	07/08/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	43,97
1256	OR	08/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.36.00	FATIMA EDNEY RIBEIRO	116,27
1257	OR	08/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	9,00
1258	OR	08/08/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	810,00
1259	OR	08/08/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	1.113,20
1260	OR	09/08/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	CARLINHO COLUSSI	320,00
1261	OR	09/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	9,00
1262	OR	09/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	221,60
1263	OR	09/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	119,30
1264	OR	09/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	85,56
1265	OR	09/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	47,39
1266	OR	10/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	9,00
1267	OR	10/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	PAULO ROBERTO MALACARNE - ME	280,00
1268	OR	10/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	LUCILENE LEITE BARBOSA	66,72
1269	OR	10/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	402,44
1270	OR	10/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	DEVANIR GONÇALVES	250,00
1271	OR	10/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	103,04
1272	OR	10/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	29,62
1273	OR	10/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	24,09
1274	OR	10/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	9,63
1275	OR	10/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	25,80
1276	OR	10/08/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	180,84
1277	OR	10/08/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	376,97
1278	OR	10/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	67,20
1279	OR	10/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EDINALVA BARBOSA DO NASCIMENTO	250,00
1280	OR	10/08/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.36.00	CLÉLIA DA CRUZ SOUZA	3.200,00
1110	AN	13/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES	-24,90
1281	OR	13/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	LUCINÉIA LUIZ BEZERRA	180,00
1282	OR	13/08/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	103,31
1283	OR	13/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	419,56
1284	OR	13/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	52,44
1285	OR	13/08/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	26,22
1286	OR	13/08/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	87,04
1287	OR	13/08/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	108,55
1288	OR	13/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	225,51
1289	OR	13/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	26,22
1107	AN	14/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES	-75,71
1110	AN	14/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES	-6,50
1290	OR	14/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	LORENA STEFFANY RODRIGUES	180,00
1291	OR	14/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	BENEDETE & TARTARI LTDA.	55,00
1292	OR	14/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	ASMET - ASSES.SEG.MED.TRABALHO LTDA.	195,00
1293	OR	14/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	SILVIA LETICIA PADILHA	40,00
1294	OR	14/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	ELIKA DA SILVA FLORES	40,00

1295	OR	14/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA	40,00
1296	OR	15/08/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	390,00
1297	OR	15/08/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	45,00
1298	OR	15/08/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	45,00
1299	OR	15/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	45,00
1300	OR	15/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	135,00
1301	OR	15/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	45,00
1302	OR	15/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	TAUAN ZAMBON DA SILVA - 040.231.711-40	270,00
1303	OR	15/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	60,00
1304	OR	15/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BERTONCELLI E CIA LTDA	250,00
1305	OR	15/08/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	480,00
1306	OR	15/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA - ME	649,90
1307	OR	16/08/2012	08.244.0011.2066.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	8.096,40
1308	OR	16/08/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	139,60
1309	OR	16/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	NAILDA SILVA DOS SANTOS	150,00
1310	OR	16/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	169,38
1311	OR	16/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	ELTON LENO MATOS GOMES FILHO	200,00
1312	OR	16/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BLUMAR BR NUTS TUR LTDA	195,70
1313	OR	16/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	351,63
1314	OR	16/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	90,52
1315	OR	16/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	66,97
1316	OR	16/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,23
1317	OR	16/08/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	5,00
1318	OR	17/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	MARIA DE JESUS CONDE	817,50
1319	OR	17/08/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	MARELI EIBEL BERTER	1.200,00
1320	OR	17/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	68,37
1321	OR	17/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	23,15
1322	OR	17/08/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	88,80
1323	OR	17/08/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	103,94
1324	OR	20/08/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	RIAJ COMERCIAL LTDA	58,50
1325	OR	20/08/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	BYANKA DANIELE TAROKO DOS SANTOS-ME	60,15
1326	OR	20/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	LUCIMARA SABINO DA CRUZ	220,00
1327	OR	20/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO	0,18
1328	OR	21/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	BYANCA DANIELE TAROKO DOS SANTOS-ME	53,88
1329	OR	21/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	114,10
1330	OR	21/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	174,81
1331	OR	21/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	RIAJ COMERCIAL LTDA	40,40
1332	OR	21/08/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	827,81
1333	OR	21/08/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	EMBRATEL EMPR.BRAS.DE TELECOMUNICAÇÕ	4,46
1334	OR	21/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	111,60
1335	OR	21/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	935,05
1336	OR	22/08/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA FERRAGENS MAT.DE CONSTRUÇÃ	198,18
1139	AN	23/08/2012	08.244.0011.2075.0000	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	-2.272,00
1337	OR	23/08/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	68,70
1338	OR	23/08/2012	08.244.0011.2075.0000	4.4.90.52.00	COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OEST	2.549,00
1339	OR	23/08/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OEST	1.519,00
1340	OR	23/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	280,80
1047	AN	24/08/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.39.00	PAULO ROBERTO MALACARNE - ME	-7.350,00
1341	OR	24/08/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.36.00	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	723,00
1342	OR	24/08/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.36.00	JONAS RAFAEL VIANNA DO CARMO	558,14
1343	OR	24/08/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.36.00	KÁTIA CILENE MANTOVANI	279,07
1344	OR	24/08/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.36.00	WELLINGTON LINO TRAJANO	930,00
1345	OR	24/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.36.00	VINICIUS MILE DA SILVA	867,91
1346	OR	24/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.36.00	JOÃO ALONCIO PEREIRA MACHADO	2.911,84
1347	OR	24/08/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.36.00	VANESSA ZANDOMENIGHI	622,00
1348	OR	24/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.36.00	VANUZA DA SILVA ARAUJO	139,56
1349	OR	24/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	F. ROCHA E CIA LTDA	1.800,00
1350	OR	24/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.36.00	LUZIA DE LIMA CERQUEIRA	723,00
1351	OR	24/08/2012	08.244.0011.2075.0000	4.4.90.52.00	PAULO ROBERTO MALACARNE - ME	7.350,00
1352	OR	24/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	72,18
1353	OR	24/08/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
1354	OR	24/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	31,53
1355	OR	24/08/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	72,18
1356	OR	24/08/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	130,25
1357	OR	24/08/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	131,07
1358	OR	24/08/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
1359	OR	24/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	164,25
1360	OR	24/08/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	10.956,00
1361	OR	26/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	125,26
1362	OR	28/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	1.194,00
1363	OR	28/08/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.39.00	IBC INSTITUTO BRAS. DE CULTURA - ON LINE E	67,10
1364	OR	28/08/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.39.00	IBC INSTITUTO BRAS. DE CULTURA - ON LINE E	85,44
1365	OR	29/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF IDUSTRIA GRÁFICA LTDA	75,00
1366	OR	29/08/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	715,40
1367	OR	29/08/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	1.110,00
1368	OR	29/08/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.14.00	FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA	210,00
1369	OR	29/08/2012	08.243.0012.2081.0000	3.3.90.30.00	BIJU BIJOUTERIAS E ARMARINHOS LTDA	7.300,80
1370	OR	30/08/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	1.704,25
1371	OR	30/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	16,00
1372	OR	30/08/2012	08.243.0011.2056.0000	4.4.90.52.00	GAZIN IND.E COM.DE MÓVEIS E ELETR.LTDA	2.748,00
1373	OR	30/08/2012	08.244.0012.2077.0000	4.4.90.52.00	GAZIN IND.E COM.DE MÓVEIS E ELETR.LTDA	2.043,00
1374	OR	30/08/2012	08.243.0012.2081.0000	3.3.90.30.00	GAZIN IND.E COM.DE MÓVEIS E ELETR.LTDA	99,80
1375	OR	30/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA	1.342,55
1376	OR	30/08/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	70.318,78
1377	OR	30/08/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	14.738,63
1378	OR	30/08/2012	08.243.0015.2035.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO CONSELHO TUTELAR	13.018,60
1379	OR	30/08/2012	08.243.0015.2035.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	2.603,70
1380	OR	30/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	49,93
1381	OR	30/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	20,04
1382	OR	30/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	18,10

1383	OR	30/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	37,82
1384	OR	30/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	48,34
1385	OR	30/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	77,95
1386	OR	30/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	73,14
1387	OR	30/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	59,08
1388	OR	30/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	CLEUZA GOMES DOS SANTOS	150,00
1389	OR	30/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	ADRIANA CABRAL CRISTALDO	200,00
1390	OR	30/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	279,97
1391	OR	30/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	FLAVIANE NEPOMUCENO DOLORES	200,00
1392	OR	30/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	FRANCISCA DACICLEIA DA SILVA LIMA	250,00
1393	OR	30/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	61,95
1394	OR	30/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	85,96
1395	OR	30/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	115,90
1396	OR	30/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	DIANA RODRIGUES PEDROZA	200,00
1397	OR	30/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	162,66
1398	OR	30/08/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	112,83
1399	OR	31/08/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.36.00	VANUZA DA SILVA ARAUJO	69,78
1400	OR	31/08/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	236,00
1401	OR	31/08/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	200,00
1402	OR	31/08/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	41,72
1403	OR	31/08/2012	08.243.0011.2056.0000	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	2.718,00
1404	OR	31/08/2012	08.244.0012.2077.0000	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	1.359,00
1405	OR	31/08/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	2.288,63
					Total de Empenhos Emitidos	198.261,09

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:28C4588C

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2012 - FUNDEB

FUNDO FUNDEB – SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
355	OR	28/08/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	112.511,41
356	OR	28/08/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	87.473,27
357	OR	28/08/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.470,48
358	OR	28/08/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	46.985,92
359	OR	28/08/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	51.755,37
360	OR	28/08/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	34.858,82
361	OR	28/08/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	13.518,22
362	OR	28/08/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	198,89
363	OR	28/08/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	8.620,09
364	OR	28/08/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	44,00
365	OR	28/08/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.675,49
366	OR	28/08/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	7.201,46
367	OR	28/08/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	22,00
368	OR	28/08/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.893,00
369	OR	28/08/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	110,00
370	OR	28/08/2012	12.365.0065.2212.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	2.367,41
371	OR	28/08/2012	12.365.0065.2213.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	2.467,88
372	OR	28/08/2012	12.365.0065.2214.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	5.567,58
373	OR	28/08/2012	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	6.441,82
374	OR	28/08/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	60.595,73
375	OR	28/08/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	5.128,62
376	OR	28/08/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	117,14
377	OR	28/08/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	43.146,64
378	OR	28/08/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.451,00
379	OR	28/08/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	7.935,65
380	OR	28/08/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	88,00
381	OR	28/08/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	24.119,58
382	OR	28/08/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	909,01
383	OR	28/08/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	6.699,23
384	OR	28/08/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	62,73
385	OR	28/08/2012	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.505,76
386	OR	28/08/2012	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.022,82
387	OR	28/08/2012	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.585,83
388	OR	28/08/2012	12.361.0028.2221.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	8.698,62
389	OR	28/08/2012	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.371,07
					Total de Empenhos Emitidos	566.620,54

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:D7D51823

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2012 - FUNGAB

FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
532	OR	01/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	92,75

533	OR	01/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	469,14
534	OR	01/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.30.00	SÃO GABRIEL PANIFICADORA E COM. DE BEBID	20,00
535	OR	01/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.30.00	LUIZ GARCIA ELVIRA ME/MS	210,00
536	OR	02/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.39.00	M. J. DA SILVA SOM - ME	18.000,00
537	OR	04/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.31.00	EDENILSON LEODONIO ALVES	3.000,00
538	OR	04/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.31.00	CRYS VANDER	2.300,00
539	OR	04/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.31.00	ROBSON ROQUES	1.500,00
540	OR	04/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.31.00	KÉSIA WEYLLIANY SILVA SANTOS	1.200,00
541	OR	04/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.31.00	JULIANO VARANDIS	1.000,00
542	OR	04/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.31.00	IVONETE GONÇALVES DE SOUZA	200,00
543	OR	04/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.31.00	ANDRÉIA KAREN OLIVEIRA	200,00
544	OR	04/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.31.00	VIVIANI NUNES	200,00
545	OR	04/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.31.00	DINIS LEAL	200,00
546	OR	04/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.31.00	ELAINE DA SILVA CRUZ	200,00
547	OR	04/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.31.00	MARCUS PAULO DOS SANTOS SCHENEIDER	3.000,00
548	OR	04/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.31.00	DALTON GILBERTO RUVER LOPES	2.300,00
549	OR	04/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.31.00	DARCI ANTONIO ZATTERA	1.500,00
550	OR	04/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.31.00	JOAREZ ALVES PEREIRA	1.200,00
551	OR	04/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.31.00	NILSON SANTOS	1.000,00
552	OR	04/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.31.00	CLEBER RABELO	200,00
553	OR	04/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.31.00	GRACIELA THAÍS BACCIN	200,00
554	OR	04/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.31.00	CARLOS SANDRO SANTANA	200,00
555	OR	04/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.31.00	EMANUELLE OLIVEIRA PAIM	200,00
556	OR	04/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.31.00	LILIANE BEATRIAZ CORREA ANDREJESKI	200,00
557	OR	06/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.30.00	BIAZUS E LEVINSKI LTDA.	1.154,00
558	OR	06/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	85,03
559	OR	06/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.39.00	SIDNEI DOMINGOS BERTONCELLI 583.230.231-1	256,00
560	OR	06/08/2012	13.391.0036.1062.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	28,59
561	OR	06/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	33,00
562	OR	06/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	830,13
563	OR	06/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	103,77
564	OR	07/08/2012	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	80,92
565	OR	07/08/2012	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	75,77
566	OR	07/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	42,88
567	OR	07/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	104,64
568	OR	07/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	GIZIELE PINTO	600,00
569	OR	07/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	75,00
570	OR	07/08/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	122,97
571	OR	07/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	2.741,49
572	OR	07/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	696,13
573	OR	07/08/2012	13.392.0037.1108.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	1.301,07
574	OR	07/08/2012	13.392.0038.1076.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	1.567,14
575	OR	07/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA FELIZ IDADE DE SGO	500,00
576	OR	08/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	517,41
577	OR	08/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	316,49
578	OR	08/08/2012	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	209,51
579	OR	08/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	VIVO S.A.	80,32
580	OR	08/08/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	A BARATINHA COM. DE ART. DO VESTUÁRIO LT	120,00
465	AN	10/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	-459,87
466	AN	10/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	-300,00
581	OR	10/08/2012	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.30.00	PIRAMIDE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA.	66,00
582	OR	10/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	ROSENIR BARBOZA FERREIRA LUCAS ME	20,00
583	OR	10/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	1.172,50
584	OR	10/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	430,00
585	OR	10/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SOLUÇÃO INFORMÁTICA LTDA - ME	110,00
586	OR	10/08/2012	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	SOLUÇÃO INFORMÁTICA LTDA - ME	20,00
587	OR	10/08/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	202,39
588	OR	10/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	11,44
589	OR	14/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.36.00	JORGE MICHALSKI	58,14
590	OR	16/08/2012	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.30.00	EDITORA CONSULEX LTDA	237,00
591	OR	16/08/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.39.00	EVERSON LUIZ REZZIERI-ME	1.053,00
592	OR	16/08/2012	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	VILSON MARTINS LUIZ	40,00
593	OR	16/08/2012	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.30.00	J C MARQUES ROCHA	900,00
594	OR	16/08/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	ARTMOTY MALHARIA E CONFECÇÃO LTDA ME	204,00
595	OR	16/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	80,19
596	OR	20/08/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	140,30
597	OR	20/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	64,90
598	OR	20/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	440,54
599	OR	20/08/2012	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	272,71
600	OR	20/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	59,18
601	OR	21/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	350,00
602	OR	22/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	300,00
603	OR	22/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	196,72
604	OR	22/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	EMBRATEL EMPR.BRAS.DE TELECOMUNICAÇÕ	4,11
605	OR	22/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	165,59
606	OR	22/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	12,74
607	OR	22/08/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	52,50
608	OR	22/08/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	163,70
609	OR	22/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	22,00
610	OR	22/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	700,00
611	OR	23/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	22,00
612	OR	23/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	11,96
448	AN	24/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	-0,01
459	AN	24/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	-0,01
461	AN	24/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	-0,01
527	AN	24/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	-10,00
613	OR	24/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	6.500,00
614	OR	24/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.39.00	STILO SEGURANÇA LTDA	7.800,00

615	OR	24/08/2012	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.39.00	COOASGO-COOP.AGROP.SÃO GABRIEL DO OE	2.745,00
616	OR	27/08/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	TÂNIA MARA DE OLIVEIRA CARNEIRO FORTES	93,02
617	OR	27/08/2012	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	EDITORA GLOBO S/A	340,00
618	OR	27/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - ME	3,50
619	OR	27/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	5,50
620	OR	28/08/2012	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	92,36
621	OR	28/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	ROSIANA PRIGOL	730,00
622	OR	30/08/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	SANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA	1.046,51
623	OR	30/08/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	ADRIANA APARECIDA CURTI	813,95
624	OR	30/08/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	NELMA LUIS VANDES	813,95
625	OR	30/08/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	MARIA ROSA MIRANDA DO AMARAL	813,95
626	OR	30/08/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	SIMONE HONÓRIO DA SILVA	813,95
627	OR	30/08/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA DOS ANJOS ORMANDES	813,95
628	OR	30/08/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	CECILIA DA SILVA ORMANDES	622,00
629	OR	30/08/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	MARIA TANIA PEREIRA ORMANDES	622,00
630	OR	30/08/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	ELIANE AUGUSTO	622,00
631	OR	30/08/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	NEIVA SOCORRO LOPES DA SILVA	622,00
632	OR	30/08/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉ DOS SANTOS FONSECA	845,93
633	OR	30/08/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉ BORBA DO PRADO	1.266,80
634	OR	30/08/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	MARCUS PAULO DOS SANTOS SCHENEIDER	1.211,24
635	OR	30/08/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIO JOSÉ ROSSI	1.127,91
636	OR	30/08/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	EVANDRO DOTTO	619,51
637	OR	30/08/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	MARCICLEO DA SILVA OLIVEIRA	1.266,80
638	OR	30/08/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	SERGIO ROBERTO LOPES ZAN	702,84
639	OR	30/08/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ELISÂNGELA ALBERTINI MENDONÇA	1.127,91
640	OR	30/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	340,00
641	OR	30/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGT FUNGAB.	12.332,67
642	OR	31/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	16,00
643	OR	31/08/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	67,90
					Total de Empenhos Emitidos	104.087,01

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:1B135041

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2012 - FUNDESG

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
497	OR	01/08/2012	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	C. C. B. P. GARCIA - ME	3.990,00
498	OR	01/08/2012	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	ROSANIA GARCIA FARIA - ME	400,00
499	OR	02/08/2012	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE SAO GABRIEL	7.560,00
500	OR	08/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	45,18
501	OR	09/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BOSCO DA SILVA	174,42
502	OR	10/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS - FIE	2.217,04
503	OR	10/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	293,82
504	OR	10/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMBRATEL EMPR.BRAS.DE TELECOMUNICAÇÕ	38,32
505	OR	10/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	2.125,29
506	OR	14/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	519,80
507	OR	14/08/2012	27.812.0041.2200.0000	3.3.90.30.00	STADTLOBER & CIA. LTDA	241,00
508	OR	14/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	260,49
509	OR	14/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	246,54
510	OR	14/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	DANIELI CRISTINA VOGT	135,00
511	OR	14/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	DANIELI CRISTINA VOGT	189,00
282	AN	15/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - ME	-56,00
500	AN	15/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	-0,18
512	OR	15/08/2012	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	CORREA E CARDOSO LTDA	40,30
513	OR	15/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNDESG	5.997,57
514	OR	15/08/2012	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	40,00
515	OR	20/08/2012	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	CORREA E CARDOSO LTDA	103,90
516	OR	21/08/2012	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	C. C. B. P. GARCIA - ME	360,00
517	OR	22/08/2012	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP	4.590,00
518	GL	23/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	6.997,50
519	GL	23/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	8.916,00
520	OR	24/08/2012	27.812.0041.2201.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	97,89
521	OR	24/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	136,60
522	OR	24/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
523	OR	24/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	136,60
524	OR	24/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
525	OR	24/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	48,12
526	OR	27/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	MARCOS ROBERTO VIEIRA	1.046,52
527	OR	27/08/2012	27.812.0041.2201.0000	3.3.90.36.00	NEY LIMA	872,09
528	OR	28/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	1.823,23
529	OR	28/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	617,43
530	OR	28/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.721,40
531	OR	28/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	106,12
532	OR	29/08/2012	27.812.0041.2201.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	45,02
533	OR	29/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	84,42
534	GL	30/08/2012	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO D	11.000,00
535	OR	30/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDESG	26.049,52
536	OR	30/08/2012	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	OSNI ANTONIO SILVA DOS SANTOS	230,00
537	GL	31/08/2012	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	R.G. PINHEIRO - ME	27.312,90
538	GL	31/08/2012	27.812.0064.2210.0000	4.4.90.52.00	R.G. PINHEIRO - ME	10.710,00
539	OR	31/08/2012	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.36.00	PAMMELA SUELLEN DE C. MOREIRA	2.400,00

540	OR	31/08/2012	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	56,08
541	OR	31/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	14,00
542	OR	31/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	68,65
543	OR	31/08/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	VIVO S.A.	648,87
					Total de Empenhos Emitidos	130.702,45

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:2165B091

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2012 - FUNPESG

FUNDAÇÃO ED. DE APOIO A PESQUISA - FUNPESG
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
530	AN	01/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	-10,00
535	AN	01/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	-0,01
581	AN	01/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	LUIZ JUAREZ PENSO	-150,00
640	AN	01/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	WALMIR ANTONIO SABEDOT	-390,00
646	AN	01/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	ZAIRA MARLI VAZ - ME	-90,00
667	AN	01/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	MADOCLE INSTALAÇÕES DE AR AUTOMOTIVO	-150,00
672	ES	01/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	LUIZ JUAREZ PENSO	150,00
673	OR	01/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	ZAIRA MARLI VAZ - ME	90,00
674	ES	01/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AGRO AMAZÔNIA SISTEMAS MECANIZADOS LT	105,05
675	OR	01/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	1.985,35
676	OR	01/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	29,48
677	OR	01/08/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	257,88
678	OR	01/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	93,04
679	OR	01/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	MADOCLE INSTALAÇÕES DE AR AUTOMOTIVO	150,00
680	OR	02/08/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	6,30
681	OR	02/08/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.39.00	HÉLIO PAULO PESSATTO ME	400,00
682	OR	03/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	CORREIO DO ESTADO S/A	270,00
683	OR	03/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AGRO AMAZÔNIA SISTEMAS MECANIZADOS LT	81,64
684	OR	03/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	274,00
685	OR	03/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	JOZIMAR ARRODIGIOS MENDES	1.400,00
686	OR	03/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	85,20
687	OR	03/08/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.39.00	HDI SEGUROS S.A.	2.608,93
688	OR	03/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.791,73
689	OR	03/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	WALMIR ANTONIO SABEDOT	390,00
690	OR	03/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	154,51
691	OR	03/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	78,50
692	ES	03/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	8,00
693	ES	03/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	25,60
695	OR	06/08/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	11,47
696	OR	06/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	29,92
697	OR	06/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	67,22
698	OR	06/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	89,02
699	OR	07/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	18,09
700	OR	07/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	NELSON FALABRETTI - ME	110,00
701	OR	07/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	115,31
702	OR	07/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	133,05
703	OR	08/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	139,48
704	OR	08/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	132,62
705	OR	08/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	15,56
706	OR	08/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	55,00
707	OR	09/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	76,74
708	OR	09/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	130,00
709	OR	10/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	27,00
710	OR	10/08/2012	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.39.00	HÉLIO PAULO PESSATTO ME	206,00
711	OR	10/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	LUIZ JUAREZ PENSO	20,00
712	OR	14/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	21,08
713	OR	14/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	11,75
714	OR	14/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	402,46
715	OR	14/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	187,54
716	OR	14/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	PIRAMIDE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA.	1.140,00
717	OR	14/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	54,10
718	OR	14/08/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	4,55
719	OR	14/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	285,00
720	OR	14/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	NELSON FALABRETTI - ME	80,00
721	OR	14/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	ALEXANDRE ARRUDA DE OLIVEIRA 006.748.221	300,00
722	OR	14/08/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	EDSON INÁCIO GUARNIERI	48,00
723	OR	14/08/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.39.00	EDSON INÁCIO GUARNIERI	35,00
724	OR	14/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	94,00
725	OR	15/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	141,58
726	OR	15/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	2,30
727	OR	15/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	LIVRARIA E PAPELARIA LÁPIS DE COR LTDA	3,00
728	OR	15/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA LÁPIS DE COR LTDA	8,80
694	ES	17/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	NEUSA ONORINA BARTH	2.390,00
729	OR	17/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	100,00
730	OR	17/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	100,00
731	OR	17/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	700,00
732	OR	17/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	1.699,40
733	OR	17/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	226,00
734	OR	17/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	2.456,00
735	OR	17/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	150,00

736	OR	17/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	922,00
737	OR	17/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	564,45
738	OR	17/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	689,50
739	OR	17/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	PASINATO & CIA. LTDA	40,00
740	OR	17/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	47,90
741	OR	17/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	5,52
742	OR	17/08/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.39.00	NELSON FALABRETTI - ME	80,00
743	OR	17/08/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.39.00	OFICINA MECÂNICA OESTE LTDA	120,00
744	OR	17/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	130,00
745	ES	17/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	10,00

746	OR	17/08/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.39.00	NELVI OLIVIA EIBEL DA SILVA	92,00
747	OR	17/08/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	257,68
748	OR	17/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	96,78
749	OR	17/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	49,80
750	OR	17/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SANTOS E MAZZEI LTDA	1.889,00
751	OR	17/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	8,90
752	OR	17/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	6,86
753	OR	17/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	5,60
754	OR	17/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	PIRAMIDE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA.	12,00
755	OR	17/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	4,86
756	OR	20/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	RENOVO RECA E TRANSPORTE LTDA	325,00
757	OR	20/08/2012	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.39.00	EUNICE SCATOLÃO CANZIANI - ME	370,00
758	OR	20/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	83,00
759	OR	20/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	56,99
760	OR	20/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	104,15
761	ES	20/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.14.00	OSMAR DA ROCHA LEGAL	300,00
762	ES	20/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.14.00	SANDRO FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	300,00
763	ES	20/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	55,00
764	ES	20/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	180,00
765	ES	20/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	315,00
766	ES	20/08/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	DAYANE COMÉRCIO DE GÁS LTDA	150,00
767	ES	20/08/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	18,72
768	ES	20/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	RENOVO RECA E TRANSPORTE LTDA	240,00
769	ES	20/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	RENOVO RECA E TRANSPORTE LTDA	85,00
770	ES	20/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	214,00
771	ES	20/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	JTF ELÉTRICA LTDA - ME	248,00
772	ES	20/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	PIRAMIDE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA.	35,00
773	ES	20/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	57,90
774	ES	20/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	22,00
775	ES	20/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	VALDECIR JOSÉ BERTO ME/MS	18,00
776	ES	20/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	9,00
777	ES	20/08/2012	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.30.00	ROSANGELA MARIA PERREIRA	207,00
778	ES	20/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	619,03
779	ES	20/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	NELSON FALABRETTI - ME	210,00
781	ES	20/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	385,00
782	ES	20/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	PIRAMIDE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA.	23,00
783	ES	20/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	45,00
784	ES	20/08/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	32,16
785	ES	20/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	47,87
786	ES	21/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	127,11
787	ES	21/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	17,63
788	ES	21/08/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	15,34
789	ES	21/08/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	110,12
790	ES	21/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	204,75
791	ES	22/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	DAIREU CÉZAR BARBOSA	40,00
792	ES	22/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	556,27
793	ES	22/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	32,83
794	ES	22/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	555,00
795	ES	22/08/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	VETERIANARIA SERIEMA	74,00
796	ES	22/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	VETERIANARIA SERIEMA	169,32
797	ES	22/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SÃO GABRIEL MONITORAMENTO LTDA - ME	250,00
798	OR	22/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	1.684,37
799	OR	22/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	253,51
800	OR	22/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNPESG	4,00
801	OR	22/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNPESG	4.421,39
802	ES	22/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.11.00	ALEX MARCEL MELOTTO	6.928,24
803	OR	22/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNPESG	16.737,24
804	OR	22/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	23,70
805	OR	22/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	72,20
806	OR	28/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	ASMET - ASSES.SEG.MED.TRABALHO LTDA.	39,00
807	OR	28/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.36.00	RAQUEL SILVANA EMILIANI GRIMM	33,90
808	ES	28/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	SCARIOT & SCARIOT LTDA	68,00
809	ES	28/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	PALLETS IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.	562,98
810	ES	28/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	162,55
811	ES	28/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	83,00
812	ES	28/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	18,00
813	ES	28/08/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	331,00
814	ES	29/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	16,00
815	ES	29/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SANTOS E MAZZEI LTDA	280,00
816	ES	29/08/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	39,53
817	ES	29/08/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.39.00	AGENFA DE SÃO GABRIEL DO OESTE	33,36
					Total de Empenhos Emitidos	65.395,25

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F2323F34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72) PERIODO: Janeiro a Agosto 2012/BIMESTRE Julho - Agosto

R$ 1

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	7.567.000,00	7.567.000,00	1.164.059,02	5.040.683,45	66,61
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.960.000,00	1.960.000,00	173.056,37	1.240.405,82	63,29
1.1.1 - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	94.930,95	863.937,92	71,99
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	10,43	10,43	0,10
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	600.000,00	600.000,00	54.763,80	291.453,37	48,58
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	23.351,19	85.004,10	56,67
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	194.957,47	816.169,27	68,01
1.2.1 - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	194.957,47	816.169,27	68,01
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.907.000,00	2.907.000,00	434.811,24	1.790.263,97	61,58
1.3.1 - ISS	2.850.000,00	2.850.000,00	434.811,24	1.790.263,97	62,82
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	361.233,94	1.193.844,39	79,59
1.4.1 - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	361.233,94	1.193.844,39	79,59
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.815.000,00	49.815.000,00	6.854.431,46	30.482.029,03	61,19
2.1 - Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	2.387.380,78	11.942.587,72	66,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	2.387.380,78	11.942.587,72	66,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	28.000.000,00	28.000.000,00	4.333.232,97	16.861.428,93	60,22
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	140.000,00	140.000,00	19.263,54	77.054,16	55,04
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	175.000,00	59.623,43	110.371,56	63,07
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	12.224,72	177.648,20	8,88
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	42.706,02	1.312.938,46	87,53
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	57.382.000,00	57.382.000,00	8.018.490,48	35.522.712,48	61,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.436.000,00	2.436.000,00	448.756,46	1.379.374,16	56,62
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.100.000,00	1.100.000,00	172.928,50	714.716,26	64,97
5.2 - Outras Transferências do FNDE	1.336.000,00	1.336.000,00	275.827,96	664.657,90	49,75
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.700.000,00	3.700.000,00	404.422,50	2.806.057,27	75,84
6.1 - Transferências de Convênios	3.700.000,00	3.700.000,00	404.422,50	2.806.057,27	75,84
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.136.000,00	6.136.000,00	853.178,96	4.185.431,43	68,21
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.963.000,00	9.963.000,00	1.365.190,92	6.074.330,98	60,97
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	477.476,10	2.388.517,35	66,35
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.600.000,00	5.600.000,00	866.646,56	3.226.119,78	57,61
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	28.000,00	28.000,00	3.852,70	15.410,80	55,04
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400.000,00	400.000,00	2.444,91	181.695,38	45,42
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	14.770,65	262.587,67	87,53
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.000.000,00	21.000.000,00	3.299.787,63	14.112.831,56	67,20
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	20.930.000,00	20.930.000,00	3.275.348,35	14.005.750,86	66,92

11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		70.000,00	70.000,00	24.439,28	107.080,70	152,97
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		10.967.000,00	10.967.000,00	1.910.157,43	7.931.419,88	72,32
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.968.000,00	12.968.000,00	2.433.813,57	8.647.383,08	0,00	66,68
13.1 - Com Educação Infantil	2.820.000,00	2.870.000,00	665.994,30	2.332.359,20	0,00	81,27
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.148.000,00	10.098.000,00	1.767.819,27	6.315.023,88	0,00	62,54
14. OUTRAS DESPESAS	8.032.000,00	8.032.000,00	1.352.708,40	4.929.311,89	0,00	61,37
14.1 - Com Educação Infantil	1.593.000,00	1.493.000,00	267.927,23	1.058.697,86	0,00	70,91
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.439.000,00	6.539.000,00	1.084.781,17	3.870.614,03	0,00	59,19
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	21.000.000,00	21.000.000,00	3.786.521,97	13.576.694,97	0,00	64,65
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)						61,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		14.345.500,00	14.345.500,00	2.004.622,62	8.880.678,12	61,91
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	5.362.500,00	5.347.500,00	995.893,20	3.630.536,17	0,00	67,89
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.413.000,00	4.363.000,00	933.921,53	3.391.057,06	0,00	77,72
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	949.500,00	984.500,00	61.971,67	239.479,11	0,00	24,32
24. ENSINO FUNDAMENTAL	25.712.000,00	24.891.000,00	4.698.518,17	15.046.672,03	0,00	60,45
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.587.000,00	16.637.000,00	2.852.600,44	10.185.637,91	0,00	61,22
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.125.000,00	8.254.000,00	1.845.917,73	4.861.034,12	0,00	58,89
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	98.000,00	113.000,00	32.722,56	87.367,68	0,00	77,32
28. OUTRAS	1.067.000,00	1.728.000,00	229.808,06	631.199,28	0,00	36,53
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26	32.239.500,00	32.079.500,00	5.956.941,99	19.395.775,16	0,00	60,46
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						7.931.419,88
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						107.080,70
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]						0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)						0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)						8.038.500,58
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)						10.638.707,62
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%						29,95
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS ENSINO VINCULADO0,AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	32.239.500,00	32.079.500,00	5.956.941,99	19.395.775,16	0,00	60,46
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <ANO> (g)	
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			880.687,81			0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR			
			FUNDEB (h)		FUNDEF	
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011			938.881,35			0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			24.412.396,19			0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			23.983.337,49			0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			107.080,70			0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL			1.475.020,75			0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante a abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D41725D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2012/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0	0	101.320.400,00	101.341.400,00	14.313.292,15	67.824.021,69	16.295.276,26	61.924.664,17	0,00	100,00	61,11	39.416.735,83
Legislativa	1	1	3.540.000,00	3.902.456,16	464.436,69	2.959.170,98	634.071,99	2.321.893,54	0,00	3,75	59,50	1.580.562,62
Ação Legislativa	1	31	3.540.000,00	3.902.456,16	464.436,69	2.959.170,98	634.071,99	2.321.893,54	0,00	3,75	59,50	1.580.562,62
Judiciária	2	2	40.500,00	8.500,00	0,00	720,00	0,00	720,00	0,00	0,00	8,47	7.780,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2	62	40.500,00	8.500,00	0,00	720,00	0,00	720,00	0,00	0,00	8,47	7.780,00
Administração	4	4	11.602.500,00	12.482.500,00	1.588.508,03	9.752.324,04	1.778.857,51	8.997.862,44	0,00	14,53	72,08	3.484.637,56
Planejamento e Orçamento	4	121	537.000,00	497.000,00	26.507,99	171.661,02	26.507,99	171.661,02	0,00	0,28	34,54	325.338,98
Administração Geral	4	122	7.618.500,00	8.056.500,00	1.105.619,50	6.189.497,18	1.177.264,56	5.732.313,02	0,00	9,26	71,15	2.324.186,98
Administração Financeira	4	123	2.886.500,00	3.151.500,00	296.253,45	2.738.865,06	414.957,87	2.441.587,62	0,00	3,94	77,47	709.912,38
Formação de Recursos Humanos	4	128	22.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Administração de Receitas	4	129	17.000,00	17.000,00	0,00	14.673,08	0,00	14.673,08	0,00	0,02	86,31	2.326,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4	302	500.000,00	740.000,00	160.127,09	637.627,70	160.127,09	637.627,70	0,00	1,03	86,17	102.372,30
Assistência aos Povos Indígenas	4	423	21.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Social	8	8	7.294.500,00	7.464.500,00	1.383.237,65	5.770.316,50	1.368.277,31	5.592.698,19	0,00	9,03	74,92	1.871.801,81
Administração Geral	8	122	1.472.000,00	1.972.000,00	372.248,33	1.739.306,03	382.507,49	1.705.705,55	0,00	2,75	86,50	266.294,45
Assistência ao Portador de Deficiência	8	242	354.000,00	454.000,00	125.445,36	446.414,20	123.583,56	362.028,10	0,00	0,58	79,74	91.971,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	8	243	447.000,00	277.000,00	48.272,19	134.891,21	48.272,19	125.353,18	0,00	0,20	45,25	151.646,82
Assistência Comunitária	8	244	1.540.500,00	1.598.500,00	246.204,59	1.065.513,25	222.846,89	1.015.419,55	0,00	1,64	63,52	583.080,45
Ensino Superior	8	364	3.481.000,00	3.163.000,00	591.067,18	2.384.191,81	591.067,18	2.384.191,81	0,00	3,85	75,38	778.808,19
Previdência Social	9	9	1.371.000,00	1.371.000,00	192.697,95	849.519,70	212.485,85	804.562,48	0,00	1,30	58,68	566.437,52
Previdência do Regime Estatutário	9	272	1.371.000,00	1.371.000,00	192.697,95	849.519,70	212.485,85	804.562,48	0,00	1,30	58,68	566.437,52
Saúde	10	10	18.660.000,00	18.870.000,00	2.955.103,08	14.749.190,62	3.329.899,23	13.720.032,00	0,00	22,16	72,71	5.149.968,00
Administração Geral	10	122	4.079.000,00	4.236.000,00	758.309,04	3.411.827,64	778.025,58	3.378.975,93	0,00	5,46	79,77	857.024,07
Atenção Básica	10	301	8.478.500,00	8.019.000,00	1.464.075,82	5.583.475,19	1.464.460,73	5.493.244,38	0,00	8,87	68,50	2.525.755,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10	302	4.814.500,00	5.275.500,00	544.572,94	4.774.943,71	903.173,28	3.994.466,99	0,00	6,45	75,72	1.281.033,01
Suporte Profilático e Terapêutico	10	303	555.000,00	670.500,00	97.853,92	521.008,33	88.687,72	418.040,55	0,00	0,68	62,35	252.459,45
Vigilância Sanitária	10	304	156.000,00	147.000,00	19.087,96	84.443,06	19.087,96	84.443,06	0,00	0,14	57,44	62.556,94
Vigilância Epidemiológica	10	305	577.000,00	522.000,00	71.203,40	373.492,69	76.463,96	350.861,09	0,00	0,57	67,21	171.138,91
Educação	12	12	30.831.000,00	30.676.000,00	4.879.913,26	19.914.560,88	5.708.847,85	18.562.320,47	0,00	29,98	60,51	12.113.679,53
Alimentação e Nutrição	12	306	1.060.000,00	1.721.000,00	71.269,62	1.697.133,94	229.808,06	631.199,28	0,00	1,02	36,68	1.089.800,72
Ensino Fundamental	12	361	24.290.500,00	23.474.500,00	3.836.887,21	14.582.162,49	4.474.883,36	14.317.456,74	0,00	23,12	60,99	9.157.043,26
Ensino Profissional	12	363	98.000,00	113.000,00	322,56	108.967,68	32.722,56	87.367,68	0,00	0,14	77,32	25.632,32
Educação Infantil	12	365	5.028.500,00	5.013.500,00	928.153,73	3.369.762,86	928.153,73	3.369.762,86	0,00	5,44	67,21	1.643.737,14
Educação Especial	12	367	354.000,00	354.000,00	43.280,14	156.533,91	43.280,14	156.533,91	0,00	0,25	44,22	197.466,09
Cultura	13	13	125.800,00	185.800,00	14.398,54	59.210,16	14.398,54	59.210,16	0,00	0,10	31,87	126.589,84
Administração Geral	13	122	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13	391	17.600,00	17.600,00	360,00	1.532,28	360,00	1.532,28	0,00	0,00	8,71	16.067,72
Difusão Cultural	13	392	105.100,00	165.100,00	14.038,54	57.677,88	14.038,54	57.677,88	0,00	0,09	34,94	107.422,12
Direitos da Cidadania	14	14	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	14	422	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Urbanismo	15	15	12.395.400,00	11.129.943,84	1.023.286,03	7.112.633,70	1.367.560,50	5.765.759,63	0,00	9,31	51,80	5.364.184,21

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Administração Geral	15	122	4.987.400,00	5.187.400,00	982.892,47	4.184.437,78	829.083,92	3.700.184,12	0,00	5,98	71,33	1.487.215,88
Infra-Estrutura Urbana	15	451	1.375.000,00	1.873.000,00	40.393,56	1.203.575,22	108.705,50	763.800,53	0,00	1,23	40,78	1.109.199,47
Serviços Urbanos	15	452	6.009.000,00	4.045.543,84	0,00	1.724.620,70	429.771,08	1.301.774,98	0,00	2,10	32,18	2.743.768,86
Transportes Coletivos Urbanos	15	453	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte Aéreo	15	781	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação	16	16	500.000,00	799.000,00	74.407,68	753.908,04	74.934,97	728.410,02	0,00	1,18	91,17	70.589,98
Administração Geral	16	122	170.000,00	150.000,00	74.407,68	117.221,50	72.207,68	115.021,50	0,00	0,19	76,68	34.978,50
Habitação Rural	16	481	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	16	482	189.000,00	649.000,00	0,00	636.686,54	2.727,29	613.388,52	0,00	0,99	94,51	35.611,48
Saneamento	17	17	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	17	512	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Gestão Ambiental	18	18	314.000,00	319.000,00	0,00	100.673,43	0,00	100.673,43	0,00	0,16	31,56	218.326,57
Administração Geral	18	122	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	18	541	190.000,00	150.000,00	0,00	30.802,71	0,00	30.802,71	0,00	0,05	20,54	119.197,29
Recuperação de Áreas Degradadas	18	543	93.000,00	138.000,00	0,00	69.870,72	0,00	69.870,72	0,00	0,11	50,63	68.129,28
Agricultura	20	20	3.807.500,00	3.642.500,00	721.757,44	2.138.649,31	790.530,34	1.890.144,81	0,00	3,05	51,89	1.752.355,19
Administração Geral	20	122	1.322.500,00	1.598.500,00	275.504,24	1.112.421,67	303.072,34	1.061.951,17	0,00	1,71	66,43	536.548,83
Saneamento Básico Rural	20	511	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
Promoção da Produção Vegetal	20	601	1.184.500,00	813.500,00	35.694,00	549.825,86	76.898,80	351.791,86	0,00	0,57	43,24	461.708,14
Promoção da Produção Animal	20	602	305.500,00	255.500,00	5.559,20	60.007,10	5.559,20	60.007,10	0,00	0,10	23,49	195.492,90
Abastecimento	20	605	63.000,00	43.000,00	0,00	11.394,68	0,00	11.394,68	0,00	0,02	26,50	31.605,32

Extensão Rural	20	606	420.000,00	420.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00	0,00	0,65	96,43	15.000,00
Irrigação	20	607	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Indústria	22	22	168.000,00	113.000,00	0,00	1.890,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	1,67	111.110,00
Promoção Industrial	22	661	168.000,00	113.000,00	0,00	1.890,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	1,67	111.110,00
Comércio e Serviços	23	23	68.900,00	68.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.900,00
Turismo	23	695	68.900,00	68.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.900,00
Energia	25	25	935.000,00	1.097.000,00	284.180,60	933.306,07	255.264,05	762.989,52	0,00	1,23	69,55	334.010,48
Energia Elétrica	25	752	935.000,00	1.097.000,00	284.180,60	933.306,07	255.264,05	762.989,52	0,00	1,23	69,55	334.010,48
Transporte	26	26	1.069.000,00	689.000,00	102.970,42	123.644,95	102.970,42	123.644,95	0,00	0,20	17,95	565.355,05
Transporte Rodoviário	26	782	1.069.000,00	689.000,00	102.970,42	123.644,95	102.970,42	123.644,95	0,00	0,20	17,95	565.355,05
Desporto e Lazer	27	27	1.246.800,00	1.126.800,00	110.257,21	601.744,19	114.109,71	554.345,29	0,00	0,90	49,20	572.454,71
Desporto de Rendimento	27	811	978.500,00	918.500,00	100.537,21	526.550,02	95.432,91	508.963,72	0,00	0,82	55,41	409.536,28
Desporto Comunitário	27	812	58.300,00	118.300,00	9.720,00	75.194,17	18.676,80	45.381,57	0,00	0,07	38,36	72.918,43
Lazer	27	813	210.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Encargos Especiais	28	28	1.801.000,00	2.146.000,00	518.137,57	2.002.559,12	543.067,99	1.937.507,24	0,00	3,13	90,28	208.492,76
Serviço da Dívida Interna	28	843	1.301.000,00	1.656.000,00	451.823,04	1.520.125,96	451.823,04	1.520.125,96	0,00	2,45	91,80	135.874,04
Outros Encargos Especiais	28	846	500.000,00	490.000,00	66.314,53	482.433,16	91.244,95	417.381,28	0,00	0,67	85,18	72.618,72
Reserva de Contingência	99	99	5.541.000,00	5.241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.241.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor99-		RPPS997	5.241.000,00	5.241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.241.000,00
Reserva de Contingência	99	999	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0	0	2.679.600,00	3.008.600,00	622.510,29	2.168.103,61	622.510,29	2.168.103,61	0,00	100,00	72,06	840.496,39
Legislativa	1	1	60.000,00	80.000,00	19.457,09	47.571,68	19.457,09	47.571,68	0,00	2,19	59,46	32.428,32
Ação Legislativa	1	31	60.000,00	80.000,00	19.457,09	47.571,68	19.457,09	47.571,68	0,00	2,19	59,46	32.428,32
Judiciária	2	2	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2	62	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4	4	217.000,00	217.000,00	40.612,01	147.079,66	40.612,01	147.079,66	0,00	6,78	67,78	69.920,34
Planejamento e Orçamento	4	121	5.000,00	5.000,00	513,80	1.955,76	513,80	1.955,76	0,00	0,09	39,12	3.044,24
Administração Geral	4	122	157.000,00	157.000,00	25.965,83	94.486,91	25.965,83	94.486,91	0,00	4,36	60,18	62.513,09
Administração Financeira	4	123	55.000,00	55.000,00	14.132,38	50.636,99	14.132,38	50.636,99	0,00	2,34	92,07	4.363,01
Assistência Social	8	8	40.000,00	70.000,00	20.670,04	64.975,18	20.670,04	64.975,18	0,00	3,00	92,82	5.024,82
Administração Geral	8	122	40.000,00	70.000,00	20.670,04	64.975,18	20.670,04	64.975,18	0,00	3,00	92,82	5.024,82
Previdência Social	9	9	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Previdência do Regime Estatutário	9	272	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Saúde	10	10	600.000,00	740.000,00	211.113,32	679.601,01	211.113,32	679.601,01	0,00	31,35	91,84	60.398,99
Administração Geral	10	122	200.000,00	279.000,00	96.036,50	278.912,42	96.036,50	278.912,42	0,00	12,86	99,97	87,58
Atenção Básica	10	301	314.000,00	358.000,00	86.879,84	305.772,66	86.879,84	305.772,66	0,00	14,10	85,41	52.227,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10	302	60.000,00	77.000,00	22.563,95	75.008,94	22.563,95	75.008,94	0,00	3,46	97,41	1.991,06
Vigilância Sanitária	10	304	11.000,00	11.000,00	2.598,33	9.201,62	2.598,33	9.201,62	0,00	0,42	83,65	1.798,38
Vigilância Epidemiológica	10	305	15.000,00	15.000,00	3.034,70	10.705,37	3.034,70	10.705,37	0,00	0,49	71,37	4.294,63
Educação	12	12	1.401.500,00	1.396.500,00	248.094,14	833.454,69	248.094,14	833.454,69	0,00	38,44	59,68	563.045,31
Ensino Fundamental	12	361	1.040.000,00	1.035.000,00	176.296,87	558.897,86	176.296,87	558.897,86	0,00	25,78	54,00	476.102,14
Educação Infantil	12	365	334.000,00	334.000,00	67.739,47	260.773,31	67.739,47	260.773,31	0,00	12,03	78,08	73.226,69
Educação Especial	12	367	27.500,00	27.500,00	4.057,80	13.783,52	4.057,80	13.783,52	0,00	0,64	50,12	13.716,48
Urbanismo	15	15	200.000,00	200.000,00	41.907,30	147.775,83	41.907,30	147.775,83	0,00	6,82	73,89	52.224,17
Administração Geral	15	122	200.000,00	200.000,00	41.907,30	147.775,83	41.907,30	147.775,83	0,00	6,82	73,89	52.224,17
Gestão Ambiental	18	18	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	18	122	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	18	541	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	18	543	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	20	20	19.000,00	19.000,00	2.639,73	9.239,46	2.639,73	9.239,46	0,00	0,43	48,63	9.760,54
Administração Geral	20	122	18.000,00	18.000,00	2.639,73	9.239,46	2.639,73	9.239,46	0,00	0,43	51,33	8.760,54
Promoção da Produção Vegetal	20	601	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comércio e Serviços	23	23	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	23	695	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto e Lazer	27	27	18.000,00	18.000,00	3.042,54	11.659,51	3.042,54	11.659,51	0,00	0,54	64,78	6.340,49
Desporto de Rendimento	27	811	18.000,00	18.000,00	3.042,54	11.659,51	3.042,54	11.659,51	0,00	0,54	64,78	6.340,49
Encargos Especiais	28	28	100.000,00	250.000,00	34.974,12	226.746,59	34.974,12	226.746,59	0,00	10,46	90,70	23.253,41
Serviço da Dívida Interna	28	843	100.000,00	250.000,00	34.974,12	226.746,59	34.974,12	226.746,59	0,00	10,46	90,70	23.253,41
TOTAL (III)=(I+II)	0	0	104.000.000,00	104.350.000,00	14.935.802,44	69.992.125,30	16.917.786,55	64.092.767,78	0,00	100,00	61,42	40.257.232,22

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:47C1F690

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 de 3 PERIODO: Janeiro a Agosto 2012/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO 2012	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	118.303.000,00	118.303.000,00	15.048.118,74	12,72	62.673.611,95	52,98	55.629.388,05
RECEITAS CORRENTES	107.889.000,00	107.889.000,00	14.484.342,82	13,43	59.244.155,98	54,91	48.644.844,02
RECEITA TRIBUTARIA	7.401.000,00	7.401.000,00	1.180.038,18	15,94	5.117.569,25	69,15	2.283.430,75

Impostos	7.050.000,00	7.050.000,00	1.135.831,44	16,11	4.829.563,56	68,50	2.220.436,44
Taxas	351.000,00	351.000,00	44.206,74	12,59	288.005,69	82,05	62.994,31
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.516.000,00	3.516.000,00	348.352,57	9,91	1.612.529,52	45,86	1.903.470,48
Contribuicoes Sociais	2.316.000,00	2.316.000,00	112.471,19	4,86	813.630,57	35,13	1.502.369,43
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	265.000,00	265.000,00	35.145,49	13,26	114.922,72	43,37	150.077,28
Contribuição de Iluminação Pública	935.000,00	935.000,00	200.735,89	21,47	683.976,23	73,15	251.023,77
RECEITA PATRIMONIAL	3.199.000,00	3.199.000,00	652.661,25	20,40	2.754.263,34	86,10	444.736,66
Receitas Imobiliárias	72.000,00	72.000,00	9.532,80	13,24	38.470,26	53,43	33.529,74
Receitas de Valores Mobiliários	3.115.000,00	3.115.000,00	643.128,45	20,65	2.715.793,08	87,18	399.206,92
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	185.000,00	185.000,00	6.374,37	3,45	29.836,63	16,13	155.163,37
Receita de Serviços	185.000,00	185.000,00	6.374,37	3,45	29.836,63	16,13	155.163,37
TRANSFERENCIAS CORRENTES	92.205.000,00	92.205.000,00	11.960.727,82	12,97	48.755.288,89	52,88	43.449.711,11
Transferências Intergovernamentais	90.605.000,00	90.605.000,00	11.366.707,37	12,55	47.491.567,48	52,42	43.113.432,52
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.600.000,00	1.600.000,00	594.020,45	37,13	1.263.721,41	78,98	336.278,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.383.000,00	1.383.000,00	336.188,63	24,31	974.668,35	70,47	408.331,65
Multas e Juros de Mora	297.000,00	297.000,00	37.790,46	12,72	135.584,31	45,65	161.415,69
Indenizações e Restituições	26.000,00	26.000,00	232.424,41	893,94	492.448,641.894,03		-466.448,64
Receita da Dívida Ativa	700.000,00	700.000,00	65.973,76	9,42	346.635,40	49,52	353.364,60
Receitas Correntes Diversas	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.414.000,00	10.414.000,00	563.775,92	5,41	3.429.455,97	32,93	6.984.544,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.414.000,00	10.414.000,00	563.775,92	5,41	3.429.455,97	32,93	6.984.544,03
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	10.414.000,00	10.414.000,00	563.775,92	5,41	3.429.455,97	32,93	6.984.544,03
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.307.000,00	2.307.000,00	89.794,86	3,89	502.948,07	21,80	1.804.051,93
Receita de Contribuições	2.307.000,00	2.307.000,00	89.794,86	3,89	502.948,07	21,80	1.804.051,93
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	120.610.000,00	120.610.000,00	15.137.913,60	12,55	63.176.560,02	52,38	57.433.439,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2 de 3 PERIODO: Janeiro a Agosto 2012/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO 2012	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	120.610.000,00	120.610.000,00	15.137.913,60	12,55	63.176.560,02	52,38	57.433.439,98
DÉFICIT (VI)					916.207,76		
TOTAL (VII) = (V+VI)	120.610.000,00	120.610.000,00	15.137.913,60	12,55	64.092.767,78		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
3 de 3 PERIODO: Janeiro a Agosto 2012/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A AGO 2012	BIMESTRE	JAN A AGO 2012 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	101.320.400,00	21.000,00	101.341.400,00	14.313.292,15	67.824.021,69	16.295.276,26	61.924.664,17	0,00	61,11	39.416.735,83
DESPESAS CORRENTES	80.605.150,00	1.050.266,16	81.655.416,16	13.061.712,74	60.431.096,31	14.114.476,42	55.888.881,44	0,00	68,44	25.766.534,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.437.500,00	-279.000,00	41.158.500,00	7.383.039,27	29.635.328,85	7.383.039,27	29.635.328,85	0,00	72,00	11.523.171,15
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	145.000,00	110.000,00	255.000,00	62.048,37	177.041,85	62.048,37	177.041,85	0,00	69,43	77.958,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.022.650,00	1.219.266,16	40.241.916,16	5.616.625,10	30.618.725,61	6.669.388,78	26.076.510,74	0,00	64,80	14.165.405,42
DESPESAS DE CAPITAL	15.174.250,00	-729.266,16	14.444.983,84	1.251.579,41	7.392.925,38	2.180.799,84	6.035.782,73	0,00	41,78	8.409.201,11
INVESTIMENTOS	14.013.250,00	-1.029.266,16	12.983.983,84	850.306,68	6.047.541,40	1.779.527,11	4.690.398,75	0,00	36,12	8.293.585,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.160.000,00	300.000,00	1.460.000,00	401.272,73	1.345.383,98	401.272,73	1.345.383,98	0,00	92,15	114.616,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.541.000,00	-300.000,00	5.241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.241.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.679.600,00	329.000,00	3.008.600,00	622.510,29	2.168.103,61	622.510,29	2.168.103,61	0,00	72,06	840.496,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	104.000.000,00	350.000,00	104.350.000,00	14.935.802,44	69.992.125,30	16.917.786,55	64.092.767,78	0,00	61,42	40.257.232,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	104.000.000,00	350.000,00	104.350.000,00	14.935.802,44	69.992.125,30	16.917.786,55	64.092.767,78	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	104.000.000,00	350.000,00	104.350.000,00	14.935.802,44	69.992.125,30	16.917.786,55	64.092.767,78	0,00		

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:05C55A26

